

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 20 de Março de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3325

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

## PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA** 

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO** 

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

## **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - CÉLIA ALVES BONFIM ALEXANDRE

## **PORTARIA Nº 015/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 016/2022.

## RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria nº 005/2008, publicada no Semanário Oficial do Município nº 112, de 23 a 30 de abril de 2008, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora CÉLIA ALVES BONFIM ALEXANDRE, Professora, matrícula nº 578, com lotação

fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o Art. 20-A, I, II e III, da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentado pelo Art. 2º da Lei Municipal no 515/2006."

Caaporã, 17 de março de 2023.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:0321CE2B

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

## AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS ESCOLARES INFANTIL CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro -Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por email até as 12:00hs do dia 23 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 17 de Março de 2023.

## JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:1B7ED365

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

## AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO TILÁPIA QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas **deverão** ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 23 de Março de 2023**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 17 de Março de 2023.

## JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: ED66EDB5

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ADRIANA DA SILVA PEREIRA - Valor: R\$ 32.660,00; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - Valor: R\$ 31.260,00; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - Valor: R\$ 8.250,00; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - Valor: R\$ 8.250,00; COOPERATIVA DE PESCADORES, COOPESCAF AGRICULTORES DE CAMALAU - Valor: R\$ 7.338,00; EDINANA DE VASCONCELOS LIMA - Valor: R\$ 6.986,00; LENI RODRIGUES DA COSTA SOUSA - Valor: R\$ 31.659,00; NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 12.515,00; VAMBERTO BEZERRA GURJÃO - Valor: R\$ 30.390,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 17 de Março de 2023

## JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**61DA1479

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 001/2023

Conceição, 17 de março 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,

Denio Rogério de Carvalho Pereira,

Diretor-sócio da RF Serviços de Construção Civil – CNPJ 29.878.872/0001-39

Ilustríssimo Senhor,

Uso do presente oficio para informar que foi instaurado procedimento administrativo nº 0001/2023 para apuração dos atos de inexecução contratual referentes ao procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 0009/2022.

Os autos encontram-se disponíveis para consulta na sala da Procuradoria Geral do Município de Conceição, bem como estes podem ser encaminhados de forma eletrônica, bastando tão somente que seja encaminhado uma solicitação para o e-mail pgmconceicao@gmail.com, devendo esta ser instruída com cópia do

documento de identificação com foto do requerente e ato que ateste sua capacitação de representação da empresa ora notificada.

Atenciosamente,

## MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO

Presidente da CARAINC

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:58E7795C

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei  $n^\circ$  14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do fundo municipal de saúde do município de Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 2.992.767,80 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), ficando os valores das empresas: LUCENA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.972/0001-25, ganhador dos lotes 01 e 02, no valor global de R\$ 2.065.143,30 (Dois milhões sessenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos) e POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.419.936/0001-36, ganhador do lote 03, no valor global de R\$ 927.624,50 (novecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 17 de março de 2023.

## SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F0CC797F

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do fundo municipal de saúde do município de Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 2.992.767,80 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), ficando os valores das empresas: LUCENA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.972/0001-25, ganhador dos lotes 01 e 02, no valor global de R\$ 2.065.143,30 (Dois milhões sessenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos) e POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.419.936/0001-36, ganhador do lote 03, no valor global de R\$ 927.624,50 (novecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 17 de março de 2023.

## SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:12642E95

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista. Data e Local: 05 de Abril de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 17 de Março de 2023.

## ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**5B5B6309

## GABINETE DO PREFEITO TERMOS DE RATIFICAÇÕES

# TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta do artista "PEDRINHO PEGAÇÃO", através da empresa **DEA SHOWS LTDA**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades juninas FORRÓPAD no Município de Bernardino Batista, no dia 16 de junho de 2023 com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 14 de março de 2023.

## *ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA* Prefeito

## TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta do artista "BANDA CAVALO DE PAU", através da empresa MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades juninas FORRÓPAD no Município de Bernardino Batista, no dia 16 de junho de 2023 com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 14 de março de 2023.

## ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:170341A7

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 068/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista

Contratado:F. GLERISTON VIEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 120/2018 para até 12 de dezembro de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo na área de saúde, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 12 de Dezembro de 2022.

## ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

## EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 074/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES DINIZ

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 087/2019 para até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo na área de engenharia, compreendendo fiscalização de obras do município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 22 de Dezembro de 2022.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

## EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 091/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:CENTRAL DO CONSTRUSTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0196/2022 para o dia 30/07/2023, para viabilizar a continuidade da execução do programa Viver Seguro no Município.

Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c Art 57, §1°, III, da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato,nos termos do Art. 57, §1°, inciso III, da lei 8.666/93, em decorrência da diminuição do ritmo de fornecimento de materiais de construção, por ordem da Administração, para devolver o prazo de execução do contrato, com objetivo de viabilizar a continuidade do programa Viver Seguro no Município, conforme devidamente justificado no processo.

Bernardino Batista, 30 de Dezembro de 2022.

## ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 079/2022 para até 10 de fevereiro de

2024. Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica em projetos na área de educação, com fornecimento de licença para o uso do software de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle dos sistemas do FNDE/MEC, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração

Bernardino Batista, 20 de Janeiro de 2023.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00019/2023, com acréscimo de R\$ 2.401,90 (dois mil quatrocentos e um reais e noventa centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", \$1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 10 de Fevereiro de 2023.

## ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

## EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 012/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 0069/2021, referente a Chamada Pública 003/2021, fica prorrogado para até 09 de marco de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por tratase de prestação de serviços de forma contínua na área de saúde e conforme previsão da Clausula Quarta do contrato.

Bernardino Batista,01 de Março de 2023.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**F5C21882

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 00013/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Auditório na E. M. E. I. F. José Gomes Batista de Sousa, município de Bernardino Batista, e ADJUDICAR em favor da empresa LUIZ ANDRADE NETO LTDA, no valor total de R\$ 130.414,04 (cento e trinta mil e quatrocentos e catorze reais e quatro centavos), que aceitou as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos §2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, em conseqüência, fica convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e executar os serviços licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

Bernardino Batista - PB, 27 de Dezembro de 2022

## ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: AF35C41A

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Auditório na E. M. E. I. F. José Gomes Batista de Sousa, município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02.050.12.361.2007.1117 — Construção de Auditório na Escola Mun. José Batista de Sousa Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações Fonte de Recurso: 542 — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAT.

VIGÊNCIA: até 27/06/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00411/2022 - 27.12.22 - LUIZ ANDRADE NETO LTDA - R\$ 130.414,04.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**857B453A

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas de propriedade do município de Jericó, cedido e ou locados, conforme termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12.361.0008.2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0008.2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0015.2098 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00073/2023 - 17.03.23 - RC COMERCIO DE PNEUS LTDA -R\$ 447.400,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**C86456C2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: Recursos Próprios 20.30 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.60

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Recursos do FUNDEB 500 Recursos não vinculados a impostos 12.361.0008.2017 Manutenção salario da educação - QSE 3.3.90.30.01 material de consumo 12,368,00008.2034 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 3.3.90.32.01 Material de distribuição gratuita 20.65 Secretaria Municipal de saúde 10.301.0015.2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 20.70 Fundo Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0018.5053 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 20.80 Fundo Municipal de Assistência Social 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT N° 00071/2023 - 17.03.23 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 222.749,65; CT N° 00072/2023 - 17.03.23 -PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 20.636,50.

> Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:19A2AEC1

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO **DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do MEC.

### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
- 1.2. São objetivos específicos do Programa Tempo de Aprender, art.
- I elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (DUAS) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de JUNCO DO SERIDÓ - PB, a serem distribuídas na E.M.E.I.E.F.M. Santo Onofre.
- I-01 (uma vaga) para  $1^{\circ}$  ano, manhã e tarde. II-01 (uma vaga) para  $2^{\circ}$  ano, manhã e tarde.
- 2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- I ser brasileiro;
- II ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

- IV possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Junco do Seridó - PB, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### 3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- I Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga
- II Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- III Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura:
- IV Estudantes de cursos técnicos e afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares.
- VI Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

## 4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- 4.2. Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.
- 4.3. Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;
- 4.4. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração, podendo ser prorrogado, enquanto permanecer vigente o Programa Mais Alfabetização.
- 4.5. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes:
- 4.6 O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais do MEC, no qual os gestores das Unidades Executoras - UEX deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;
- 4.7. Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
- 4.8. São atribuições do assistente de alfabetização:
- I Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;

- IV Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII Realizar as formações indicadas pelo MEC.
- 4.9. Valores de recebimento do Assistente de Alfabetização:
- I Os valores serão repassados para os Assistentes de acordo com a incorporação dos mesmos no PDDE, com 10 horas semanais em cada turma.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 27/03/2023 à 31/03/2023. Endereço: Avenida Balduíno Guedes, 1014, Centro, 58640-000, Junco do Seridó - PB.
- 5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela turma em que prestará o serviço voluntário.
- 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição que será preenchida na Secretaria Municipal de Educação.
- II Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
- 5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.
- 5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 6.1. Serão disponibilizadas 02 (DUAS) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Junco do Seridó/PB.
- 01 vaga para turma do 1° ano manhã e tarde; 01 vaga para turma do 2° ano manhã e tarde.

6.2. Poderá ser obedecida a ordem de classificação, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum assistente selecionado.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará em três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos, na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Currículo comprovado	20 pontos
Prova de conhecimentos básicos	30 pontos
Entrevista situacional ou comportamental	50 pontos
Pontuação máxima	100 pontos

- 7.3. Para a prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização Será atribuído uma nota no máximo (30) pontos e para a entrevista serão atribuídos, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.
- 7.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato.
- 7.5. A nota final do candidato será a soma das três etapas, sendo-lhe atribuído, no máximo, 100 (cem) ponto.
- 7.6. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 01 (um) professor alfabetizador de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal ou da Unidade Escolar e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação, definida pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.8. O resultado será organizado e publicado no mural e em site da Municipal de Junco do Seridó www.http://juncodoserido.pb.gov.br por ordem de classificação.
- 7.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir no bairro mais próximo da unidade escolar. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

- 7.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## 8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 8.2. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital.
- 8.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.
- 8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e

Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária de 10 horas por semana e por turma.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.
- 9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Junco do Seridó/PB.

## MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA

Secretária de Educação

Município de Junco do Seridó/PB, 16 de março de 2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**56946521

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO A CARGO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: VALDEBAN ALVES PEREIRA

CNPJ: 46.733.869/0001-46

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, considerada da data de sua assinatura. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 13 de março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:15814C0F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.337/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 041/2023 - Dispensa de Licitação.

**CONTRATO Nº: 1.337/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VALDEBAN ALVES PEREIRA

CNPJ nº: 46.733.869/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO A CARGO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E OUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, considerada da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 13 de março de 2023

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: AF002BB7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de papel sulfite A4 para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos/PB.

Data para cadastro de propostas: 20/03/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 30/03/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 30/03/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 17 de março de 2023.

## ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**0444B725

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 158/2023 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 26 DE OUTUBRO, N° 78, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL E EXTENSÃO COM GARAGEM PARA VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

CPF: 004.335.194-87

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.400,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 09 de março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador: A622D731

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1324/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 031/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1324/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

CPFJ Nº: 205.049.184-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 26 DE OUTUBRO, N° 78, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL E EXTENSÃO COM GARAGEM PARA VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.400,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 22 (vinte e dois) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 09 de março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**5F7699FC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 03/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

**CONTRATO N° 822/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ:22.526.394/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOENECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE

EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.691,00 (CENTO E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 03 de Março de 2023.

## FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

**CONTRATO Nº 823/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ:37.551,250/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOENECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.067,50 (QUINZE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 03 de Março de 2023.

## FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

**CONTRATO Nº 824/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADÓ: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ:41.883.167/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOENECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 258.168,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 03 de Março de 2023.

## FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

**CONTRATO Nº 825/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ:19.210.207/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOENECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$33.190,35 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 03 de Março de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

**CONTRATO Nº 826/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ:43.392.983/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOENECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.909,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 03 de Março de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**64375D9F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DO CONTRATO 1341/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023
CONTRATO N° 1341/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, CNPJ:03.092.570/0005-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 219.800,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 13 de Março de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**2FE1837B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 010/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1083/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO.

CNPJ: 49.382.934/0001-24.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1084/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ADRIZIA COUTINHO DOS SANTOS.

CNPJ: 45.094.081/0001-74.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,

CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1085/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALDA MARIA DA SILVA AIRES.

CNPJ: 49.381.861/0001-56.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1086/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALICIANY GONÇALVES NOGUEIRA.

CNPJ: 45.196.795/0001-93.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1087/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALINE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA.

CNPJ: 45.240.134/0001-18.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1088/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALINE DOS SANTOS LIMA SOUSA.

CNPJ: 45.214.589/0001-69.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1089/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALINE NASCIMENTO DE ANDRADE.

CNPJ: 41.457.085/0001-19.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1090/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALINE OLIVEIRA DE SOUSA.

CNPJ: 41.414.650/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 **CONTRATO Nº 1091/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALYNE CAMBOIM DO REGO.

CNPJ: 49.440.237/0001-82.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1092/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS.

CNPJ: 45.136.996/0001-03.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1093/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA DA SILVA GALDINO.

CNPJ: 41.360.472/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1094/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA CAROLINE MENDES DELFINO.

CNPJ: 45.449.407/0001-39.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1095/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA COELI DA NÓBREGA FALCÃO MORAIS.

CNPJ: 41.363.087/0001-49.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1096/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA CRISTINA MEDEIROS AMORIM OLIVEIRA.

CNPJ: 49.494.105/0001-33.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1097/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA KLEBIA DOS SANTOS RIBEIRO.

CNPJ: 41.362.348/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1098/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA MIKAELLY ARAUJO BRILHANTE.

CNPJ: 43.438.138/0001-80.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1099/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA VITÓRIA FÉLIX CARNEIRO.

CNPJ: 49.393.348/0001-85.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1100/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: ANA ZILDA DE MEDEIROS ARAÚJO DAMASCENO.

CNPJ: 49.397.945/0001-88.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JŪNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1101/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS.

CNPJ: 41.376.478/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1102/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AYSLLANNE TORRES GOMES.

CNPJ: 41.324.167/0001-95.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1103/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BEATRYZ TORRES GALDINO.

CNPJ: 41.478.895/0001-51.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1104/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BIANCA CARVALHO NOGUEIRA.

CNPJ: 45.498.786/0001-57.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1105/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: BIANCA LETICIA BRANDAO DE SOUSA FARIAS.

CNPJ: 45.226.876/0001-99.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1106/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA. CNPJ: 45.350.062/0001-61.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1107/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BRUNA BARBOSA DA MOTA.

CNPJ: 45.206.953/0001-49.

**OBJETO:** 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1108/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BYANCA GABRIELLY BERMAN QUEIROZ. CNPJ: 44.449.274/0001-38.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1109/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CAMILA LEITE SOUSA.

CNPJ: 41.353.386/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1110/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO: CARLA MIRELLY FERREIRA** RODRIGUES.

CNPJ: 45.435.594/0001-00.

**OBJETO:** 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1111/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CÍCERA ROBERTA PONTES FERREIRA. CNPJ: 49.384.329/0001-92.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1112/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CLEYDINALVA LIMA DOS SANTOS.

CNPJ: 49.401.876/0001-39.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1113/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAIANA PEREIRA GOMES.

CNPJ: 41.393.396/0001-61.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1114/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DALVANETE LIMA DO NASCIMENTO.

CNPJ: 49.435.298/0001-51.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1115/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMARA LAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER.

CNPJ: 45.243.069/0001-84.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1116/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIANA DE NAZARE PEREIRA.

CNPJ: 45.329.773/0001-54.

**OBJETO:** 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1117/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DANIELE DOS SANTOS SILVA.

CNPJ: 45.194.914/0001-79.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1118/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DANIELLE CRYSTINA DA COSTA LIRA.

CNPJ: 43.470.002/0001-57.

**OBJETO:** 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1119/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO.

CNPJ: 41.344.720/0001-51.

CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1120/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DENISE AGUITA MELQUÍADES PEREIRA.

CNPJ: 49.480.198/0001-47.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1121/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DETILMA ALVES MOREIRA.

CNPJ: 21.147.711/0001-63.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 **CONTRATO Nº 1122/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DOGISVAN ARAUJO DA SILVA.

CNPJ: 45.320.206/0001-37.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1123/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: DORALLINY NÓBREGA DA SILVA.

CNPJ: 45.174.304/0001-03.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1124/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILANE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA.

CNPJ: 49.535.440/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1125/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDIVANILDA TAVARES DE LIMA.

CNPJ: 41.470.657/0001-08.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1126/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDIVIRGENS PEREIRA FERNANDES RAMOS.

CNPJ: 49.489.003/0001-20.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1127/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA VICENTE CANDEIA.

CNPJ: 49.428.995/0001-85.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1128/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELANIA CRISTINA CAVALCANTE MOREIRA.

CNPJ: 49.383.654/0001-30.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1129/2023

CONTRAȚANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIAS LINS VIEIRA.

CNPJ: 44.316.517/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1130/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIETE ALMEIDA DA SILVA.

CNPJ: 45.750.533/0001-29.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1131/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIONARIA INGRID BENTO NÓBREGA.

CNPJ: 41.635.025/0001-49.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1132/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA.

CNPJ: 41.325.305/0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1133/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELOYSA MEDEIROS CIRILO.

CNPJ: 41.329.233/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1134/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELYONAY DA COSTA RIBEIRO.

CNPJ: 45.594.971/0001-45.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1135/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EMMANUELY YANNE DE SOUSA OLINTO. CNPJ: 49.587.047/0001-92.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1136/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EMMYLLE KELLY SANTOS DE MEDEIROS.

CNPJ: 49.362.369/0001-33.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1137/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EVANIA PAULO DE LUCENA.

CNPJ: 41.601.526/0001-04.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1138/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIANA BATISTA BORGES.

CNPJ: 41.364.844/0001-07.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1139/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIANA DA SILVA LIMA.

CNPJ: 49.548.825/0001-34.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1140/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIANA MARTINS LAURINDO.

CNPJ: 45.095.391/0001-03.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1141/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIANA NUNES PEREIRA.

CNPJ: 45.280.638/0001-61.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 **CONTRATO Nº 1142/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIOLA CAVALCANTE LUCENA.

CNPJ: 41.518.130/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1143/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA.

CNPJ: 45.889.779/0001-86.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1144/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCILENE CAETANO ARAUJO.

CNPJ: 45.313.636/0001-21.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1145/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCINILSON FARIAS FIALHO.

CNPJ: 49.380.823/0001-89.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1146/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA.

CNPJ: 41.451.676/0001-89.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1147/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA FIGUEIREDO RAMOS.

CNPJ: 49.452.534/0001-48.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1148/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA GOMES VIEIRA.

CNPJ: 49.385.166/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1149/2023

CONTRAȚANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA FRANCIELY MEDEIROS BORGES.

CNPJ: 49.399.343/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1150/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA.

CNPJ: 41.484.347/0001-34.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1151/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA MARTA DA SILVA LUCENA.

CNPJ: 41.481.272/0001-38.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1152/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA MARTA DE OLIVEIRA MONTEIRO.

CNPJ: 45.318.153/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1153/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA NATANNIELLY LIMA DOS SANTOS.

CNPJ: 41.575.642/0001-04.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1154/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISLÂNDIA SALES DA SILVA TAVARES.

CNPJ: 44.864.632/0001-79.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1155/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GABRIELA MARIANO RODRIGUES.

CNPJ: 45.114.657/0001-18.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

## VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1156/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA.

CNPJ: 41.318.204/0001-52.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1157/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GILMARA MEDEIROS NOBRE.

CNPJ: 41.415.383/0001-46.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1158/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS.

CNPJ: 45.802.652/0001-88.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1159/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GIRLENE ALMEIDA OLIVEIRA.

CNPJ: 45.314.301/0001-28.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1160/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GIZELLE GEANNY GOMES DE OLIVEIRA MONTEIRO.

CNPJ: 30.900.624/0001-26.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1161/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GRAZIELLY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA.

CNPJ: 45.382.762/0001-38.

CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1162/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: HERLA MARIA DA SILVA.

CNPJ: 45.252.461/0001-90.

**OBJETO:** 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1163/2023

DE **CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IDELVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO.

CNPJ: 45.256.810/0001-41.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1164/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE. EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ILLARY MINERVINA SILVA.

CNPJ: 41.313.218/0001-83.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1165/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: INALDA EVANGELISTA ALVES.

CNPJ: 45.655.955/0001-15.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1166/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: INAVYLLA RIBEIRO DA SILVA PALMEIRA.

CNPJ: 45.086.072/0001-31.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1167/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IRISNALDA FERNANDES DA SILVA.

CNPJ: 49.382.334/0001-66.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1168/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ISABELE MARTINS ARAUJO.

CNPJ: 45.080.104/0001-91.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1169/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ISMENIA NUNES CAMPOS.

CNPJ: 45.233.630/0001-44.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1170/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ÍTALY LÍCIA NÓBREGA DIAS.

CNPJ: 43.434.249/0001-18.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1171/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IVANIA CARLA FERNANDES DE

OLIVEIRA.

CNPJ: 45.077.100/0001-54.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1172/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IVETICE LUCENA DE FARIAS.

CNPJ: 19.179.451/0001-66.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1173/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA MARTINS PEREIRA. CNPJ: 49.590.328/0001-02.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1174/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JACELINE PEREIRA DA SILVA.

CNPJ: 46.051.996/0001-65.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1175/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JAILMA DO NASCIMENTO TORRES.

CNPJ: 41.405.886/0001-30.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1176/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANACLEIDE ARAÚJO PINHEIRO SOUSA. CNPJ: 41.319.648/0001-02.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1177/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JARINNA CYBELLE DE ALMEIDA LIRA. CNPJ: 45.311.163/0001-23.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1178/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JESSICA LAYANE RIBEIRO DE LUCENA. CNPJ: 45.160.974/0001-70.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1179/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOANA DARK ANDRADE OLIVEIRA BATISTA.

CNPJ: 41.513.448/0001-96.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1180/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOCILEIDE DOS SANTOS MARTINS.

CNPJ: 41.322.567/0001-61.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1181/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JOELMA SANTOS RODRIGUES.

CNPJ: 42.561.679/0001-38.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1182/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOESYKA KINBILYS MARTINS OLIVEIRA SIMÕES.

CNPJ: 41.344.443/0001-87.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1183/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES.

CNPJ: 45.989.421/0001-25.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 CONTRATO Nº 1184/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA.

CNPJ: 41.343.469/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1185/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSEANE MEDEIROS SANTOS SOUZA.

CNPJ: 41.455.131/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1186/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSEANE TAIGI DE ARAUJO.

CNPJ: 45.297.559/0001-63.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1187/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSEFA PEREIRA FERREIRA DA COSTA. CNPJ: 41.478.104/0001-93.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1188/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSELANIA DE SOUSA SILVA.

CNPJ: 45.173.752/0001-92.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1189/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSEVETE DA COSTA SERCUNDO.

CNPJ: 43.437.535/0001-37.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1190/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSICLEIDE DE MESQUITA SOUSA.

CNPJ: 41.268.667/0001-57.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1191/2023

CONTRAȚANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JUCILENE GOMES AMERICO.

CNPJ: 19.651.677/0001-18.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1192/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA.

CNPJ: 41.468.933/0001-95.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1193/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JULIO CESAR RAFAEL DE AZEVEDO.

CNPJ: 41.335.651/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1194/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JUSSARA THAYS RAMALHO DE ARAÚJO. CNPJ: 49.453.190/0001-91.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1195/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KAITH SAMARA SILVA DE ARAUJO.

CNPJ: 45.078.412/0001-82.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

oracinador de Bespesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1196/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KAMILLA NUNES HENRIQUE.

CNPJ: 45.323.837/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1197/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KARINA LUCINDA LIMA.

CNPJ: 44.696.776/0001-63.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1198/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KARLLA RODRIGUES DA SILVA.

CNPJ: 45.261.503/0001-59.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1199/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KAROLINE VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS.

CNPJ: 49.399.016/0001-08.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1200/2023

CONTRAȚANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KATIA MAYSA GOMES CARVALHO

CANDEIA.

CNPJ: 41.444.691/0001-08.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1201/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KELLE SUZANNE DA SILVA NOBERTO.

CNPJ: 49.433.780/0001-52.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1202/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KELLNER DIAS COSTA.

CNPJ: 41.450.298/0001-19.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1203/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: KELVIN SCHUMACHER DOS SANTOS PEREIRA.

CNPJ: 41.458.663/0001-31.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1204/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KEROLLAYNNY DAMONNY CAVALCANTE LEITE.

CNPJ: 45.659.011/0001-16.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1205/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KETHYLLEN MEDEIROS DA SILVA.

CNPJ: 41.569.517/0001-83.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1206/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LARISSA STHEFANY MAXIMIANO PAULO.

CNPJ: 45.498.376/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1207/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS.

CNPJ: 45.231.092/0001-59.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1208/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAURA MARUSKA BRITO.

CNPJ: 41.748.422/0001-27.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1209/2023

CONTRAȚANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS.

CNPJ: 41.358.370/0001-82.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1210/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAYANE LOURENCO DE SOUZA NUNES.

CNPJ: 45.079.560/0001-11.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1211/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAYS GUIMARÃES DE ARAÚJO.

CNPJ: 41.350.338/0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1212/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAYSE BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA.

CNPJ: 49.457.046/0001-23.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 CONTRATO Nº 1213/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEILA KERLYS DOS SANTOS MOTA. CNPJ: 45.235.906/0001-23.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1214/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LIONEIDE NUNES DE SOUZA.

CNPJ: 41.479.195/0001-81.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1215/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE LIMA. CNPJ: 41.512.444/0001-93.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1216/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCIA KARLA LEITE DIAS.

CNPJ: 49.501.480/0001-63.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1217/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCIANA GABRIELE LIMA ARAÚJO.

CNPJ: 45.555.143/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1218/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCIENE MAXIMIANO FILHA.

CNPJ: 41.321.631/0001-90.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1219/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: LUIZA BRUNA DA NÓBREGA SANTOS. CNPJ: 41.466.802/0001-79.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1220/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS.

CNPJ: 41.337.366/0001-38.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1221/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: LYVIA MARIA DIAS DE MEDEIROS AMORIM.

CNPJ: 45.258.049/0001-87.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1222/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAELLY PEREIRA DA SILVA.

CNPJ: 49.401.705/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1223/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA.

CNPJ: 45.256.892/0001-24.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1224/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARA LIDYANE DA SILVA.

CNPJ: 45.373.659/0001-21.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

1

EXTRATO DE CONTRATO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1225/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARAIZA JUSTINO DE LIMA.

CNPJ: 45.898.864/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1226/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARCIA KARINE MIGUEL SILVA SANTOS.

CNPJ: 49.434.809/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1227/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS.

CNPJ: 41.448.956/0001-38.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1228/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA CICERA DOS SANTOS.

CNPJ: 41.315.863/0001-35.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1229/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA CIRENE DE MEDEIROS SILVA.

CNPJ: 32.960.604/0001-76.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1230/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA BERNARDO DOS SANTOS.

CNPJ: 49.606.388/0001-68.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1231/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO.

CNPJ: 41.341.837/0001-81.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1232/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA. CNPJ: 45.438.823/0001-31.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 **CONTRATO Nº 1233/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SOARES.

CNPJ: 41.337.581/0001-39.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1234/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA DO SOCORRO BERNARDO BARBOSA OLIVEIRA.

CNPJ: 45.321.888/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1235/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES.

CNPJ: 41.353.816/0001-86.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1236/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO.

CNPJ: 41.460.094/0001-69.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1237/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA EDILANIA SILVA SANTANA.

CNPJ: 41.463.470/0001-79.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1238/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA EDUARDA CORREIA DOS SANTOS.

CNPJ: 49.403.069/0001-55.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1239/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA LINS DA SILVA.

CNPJ: 45.599.264/0001-41.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1240/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA EMILIA DE AMORIM JUSTINO.

CNPJ: 45.272.189/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1241/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ NÓBREGA MARQUES.

CNPJ: 49.550.806/0001-42.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1242/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA LUCIANA LEITE BRILHANTE.

CNPJ: 41.475.748/0001-28.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1243/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA MADALENA ALVES SOARES.

CNPJ: 49.424.418/0001-15.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1244/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA RITA LIMA DE SOUSA SILVA.

CNPJ: 45.336.428/0001-48.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1245/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA TEREZA FARIAS DA SILVA.

CNPJ: 45.196.985/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1246/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA WYSMABELLE LUCENA DA NÓBREGA.

CNPJ: 42.702.549/0001-78.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1247/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIANA DE LIMA MENDES.

CNPJ: 41.372.682/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1248/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES. CNPJ: 41.269.644/0001-67.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1249/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIANA PEREIRA DA SILVA.

CNPJ: 41.461.976/0001-49.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1250/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARLENE MONTEIRO DIAS ALVES.

CNPJ: 45.231.929/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1251/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARLI SOUZA DA SILVA.

CNPJ: 41.453.179/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1252/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MERCIA CRISTINA LIRA DA SILVA ALVES.

CNPJ: 45.163.445/0001-20.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 CONTRATO Nº 1253/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MICHELY DE ARAUJO SENA.

CNPJ: 41.515.599/0001-83.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1254/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MYRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA. CNPJ: 41.464.483/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1255/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NATIELLE VITOR DIAS.

CNPJ: 46.132.548/0001-96.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1256/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NAYARA SANTOS COSTA.

CNPJ: 45.318.114/0001-12.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1257/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA.

CNPJ: 41.605.234/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1258/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NICOLE FELIPE DA SILVA.

CNPJ: 41.448.024/0001-95.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1259/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PALOMA NASCIMENTO DA SILVA.

CNPJ: 41.451.387/0001-80.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1260/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: PAMELLA VITORIA SOARES DO NASCIMENTO.

CNPJ: 49.387.305/0001-97.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1261/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: PATRÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS.

CNPJ: 41.359.377/0001-19.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1262/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PAULO VITOR ALVES SOARES.

CNPJ: 45.401.995/0001-30.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1263/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO.

CNPJ: 41.532.345/0001-73.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 CONTRATO Nº 1264/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: QUEREN HAPUQUE PORTO DA SILVA.

CNPJ: 49.419.036/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1265/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RACKEL NEVES MARTINS.

CNPJ: 41.571.620/0001-68.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1266/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAFAELA SILVA DE SOUZA SANTOS.

CNPJ: 45.085.590/0001-30.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

DE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1267/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAFAELLA ALVES GUIMARAES OLIVEIRA.

CNPJ: 45.194.381/0001-25.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1268/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RANIANE DOS SANTOS SILVA.

CNPJ: 45.081.294/0001-61.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1269/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAQUEL FERREIRA BRAZ.

CNPJ: 45.351.158/0001-44.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1270/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAUANNY SILVA ALVES DE LUCENA.

CNPJ: 49.592.576/0001-84.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1271/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RENATA DE OLIVEIRA MEDEIROS.

CNPJ: 45.083.216/0001-04.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1272/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RENATA GOMES RODRIGUES.

CNPJ: 49.398.259/0001-21.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1273/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA.

CNPJ: 41.405.974/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1274/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RHAVANA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO.

CNPJ: 49.399.265/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1275/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROBERTA STEPHANE NASCIMENTO JUSTINO.

CNPJ: 49.380.534/0001-80.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

## VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1276/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 43.769.735/0001-97.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1277/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSINEIDE LINS DE ARAÚJO.

CNPJ: 41.366.455/0001-02.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1278/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSIRENE NUNES COSTA.

CNPJ: 45.439.351/0001-31.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1279/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RUBÊNIA FERREIRA DA SILVA.

CNPJ: 43.383.331/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1280/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SABRINA DIAS COSTA.

CNPJ: 49.420.790/0001-53.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1281/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SABRINA PEREIRA ALVES.

CNPJ: 49.547.773/0001-81.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1282/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SABRINA SILVINO DE SOUSA PERONICO.

CNPJ: 49.531.088/0001-67.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1283/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SAMARA DA SILVA GONÇALVES LIMA.

CNPJ: 42.554.225/0001-30.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1284/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SAMARIA ALVES RENOVATO.

CNPJ: 49.500.884/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

## VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1285/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SAMUEL MEDEIROS NOVAES.

CNPJ: 49.404.758/0001-84.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1286/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SARA HELLEN SANTOS DUTRA.

CNPJ: 49.362.870/0001-08.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1287/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SILVANA DIAS NUNES.

CNPJ: 41.368.824/0001-04.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1288/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA.

CNPJ: 41.364.615/0001-84.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1289/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SIRLENE ALVES DE LIMA.

CNPJ: 44.922.440/0001-71.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1290/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SUELLEM GRAZIELLY FERREIRA DE SOUZA.

CNPJ: 45.275.618/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 010/2023 CONTRATO N° 1291/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: SULAMITA BARBOSA DE LIMA VIEIRA. CNPJ: 41.373.266/0001-67.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1292/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TALITA RODRIGUES DE AMORIM.

CNPJ: 41.345.803/0001-65.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Marco de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1293/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TAMIRES DINIZ RAMOS.

CNPJ: 45.310.131/0001-03.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1294/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TAMYRES DE LACERDA DANTAS.

CNPJ: 45.356.345/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1295/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TARCIANE DE LUCENA LOPES.

CNPJ: 41.447.397/0001-41.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1296/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THAIS DA COSTA CAVALCANTE.

CNPJ: 42.119.785/0001-66.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1297/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THAYNNA ROSA MOREIRA FÉLIX.

CNPJ: 49.403.427/0001-20.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1298/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALQUÍRIA DE MORAIS FÉLIX.

CNPJ: 49.435.135/0001-79.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1299/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VANESSA DO NASCIMENTO GUALBERTO FERREIRA.

CNPJ: 41.599.340/0001-68.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 CONTRATO Nº 1300/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: VERA LÚCIA SILVA GOMES.

CNPJ: 49.477.646/0001-53.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1301/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VICTOR DA SILVA MONTEIRO.

CNPJ: 45.518.009/0001-27.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Marco de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1302/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VILMARA SEVERO OLIVEIRA.

CNPJ: 45.182.400/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

## VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1303/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VINÍCIUS TORRES DE ALMEIDA MOURA. CNPJ: 41.320.802/0001-66.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1304/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VITÓRIA DE ARAÚJO FRANÇA.

CNPJ: 49.628.000/0001-20.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1305/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAÚJO.

CNPJ: 45.520.417/0001-13.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1306/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: WERIKA BEZERRA DE OLIVEIRA.

CNPJ: 41.495.972/0001-81.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATO Nº 1307/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: WESLEY ADEILTO GOMES.

CNPJ: 41.359.933/0001-57.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1308/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: WINNE RAQUELL DA SILVA OLIVEIRA.

CNPJ: 45.250.125/0001-08.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 010/2023 CONTRATO N° 1309/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ZILTA RODRIGUES DE SOUSA.

CNPJ: 41.492.279/0001-55.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Março de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:C21DAD37

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DO CONTRATO 1323/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1323/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: RAFAELA FREIRE DE ARAUJO

CNPJ N° 32.246.049/0002-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 330.239,50 (TREZENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 09 de Março de 2023.

## FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:BFFEA3E6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA 06/2023

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 911/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: IRANILDA LIMA DE SOUSA

CNPJ: 49.576.928/0001-08

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 912/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DAYANNE B WANDERLEY CNPJ: 49.538.452/0001-10.

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 913/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA

MEDEIROS

CNPJ: 49.573.253/0001-43

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 915/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: D M VENTURA CNPJ: 43.131.348/0001-20

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA № 006/2023 CONTRATO № 919/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LUCIANA FREITAS DE FRANÇA MEDEIROS CNPJ: 49.536.028/0001-37

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

## LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 920/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ELIANE DE PAIVA SATIRO

CNPJ: 49.573.509/0001-12

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

## LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 921/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ADRIANA PAULA GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 49.572.915/0001-60

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

## LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 921/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ADRIANA PAULA GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 49.572.915/0001-60

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

## LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 922/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ROSICLEIDE ALVES PONTES CNPJ: 49.575.484/0001-96

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

## LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 922/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MARLUCE HENRIQUE DE SOUSA MOURA CNPJ: 49.574.310/0001-09

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2023.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de Março de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:1F697F78

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA 006/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

#### DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

REJANE LEITE ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.227.463/0001-01;

SILVIA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO RAMALHO inscrita no CNPJ de nº 43.188.163/0001-52;

D M A VENTURA inscrita no CNPJ de nº 43.131.348/0001-20; C DE A SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.470.875/0001-60;

D T B L E ARAUJO FISIOTERAPEUTA inscrita no CNPJ de nº 43.573.470/0001-57;

BARBARA ELLEN VIEIRA FERNANDES inscrita no CNPJ de nº 43.281.160/0001-16;

LORENNA KAROLINE LUCIO DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.343.179/0001-92;

MARIANA LEITE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.576.489/0001-33;

IRANILDA LIMA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 49.576.928/0001-08:

LUCIANA FREITAS DE FRANCA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.536.028/0001-37;

ELIANE DE PAIVA SATIRO inscrita no CNPJ de nº 49.573.509/0001-12;

DAYANNE B WANDERLEY inscrita no CNPJ de nº 49.538.452/0001-10;

ADRIANA PAULA GONÇALVES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.572.915/0001-80;

ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.573.253/0001-43;

ROSICLEIDE ALVES PONTES inscrita no CNPJ de nº 49.575.484/0001-96:

MARLUCE HENRIQUE DE SOUSA MOURA inscrita no CNPJ de nº 49.574.310/0001-09.

GUSTAVO LONGO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.167.631/0001-02

M STEFFANY DA C MORAIS inscrita no CNPJ de nº 49.194.250/0001-07;

ALCIONE BATISTA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.294.197/0001-21.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

#### DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

## **CREDENCIADOS:**

REJANE LEITE ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.227.463/0001-01;

SILVIA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO RAMALHO inscrita no CNPJ de nº 43.188.163/0001-52; D M A VENTURA inscrita no CNPJ de nº 43.131.348/0001-20; C DE A SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.470.875/0001-60; D T B L E ARAUJO FISIOTERAPEUTA inscrita no CNPJ de nº 43.573.470/0001-57;

BARBARA ELLEN VIEIRA FERNANDES inscrita no CNPJ de nº 43,281.160/0001-16;

LORENNA KAROLINE LUCIO DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.343.179/0001-92;

MARIANA LEITE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.576.489/0001-33;

IRANILDA LIMA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 49.576.928/0001-08;

LUCIANA FREITAS DE FRANCA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.536.028/0001-37;

ELIANE DE PAIVA SATIRO inscrita no CNPJ de nº 49.573.509/0001-12;

DAYANNE B WANDERLEY inscrita no CNPJ de nº 49.538.452/0001-10;

ADRIANA PAULA GONÇALVES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.572.915/0001-80;

ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.573.253/0001-43:

ROSICLEIDE ALVES PONTES inscrita no CNPJ de nº 49.575.484/0001-96;

MARLUCE HENRIQUE DE SOUSA MOURA inscrita no CNPJ de nº 49.574.310/0001-09.

ALCIONE BATISTA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.294.197/0001-21.

CONVOCAR PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS CORRIDOS:

GUSTAVO LONGO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.167.631/0001-02

M STEFFANY DA C MORAIS inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  49.194.250/0001-07

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 03 de março de 2023.

*LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO*Presidente da CPL/PMP

**RENATO MONTEIRO CAMPOS** Membro da CPL/PMP

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE** Membro da CPL/PMP

> **Publicado por:** Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7486548B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 006/2023

CHAMADA PÚBLICA 006/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

#### **CREDENCIADOS:**

REJANE LEITE ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.227.463/0001-

SILVIA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO RAMALHO inscrita no CNPJ de nº 43.188.163/0001-52;

D M A VENTURA inscrita no CNPJ de nº 43.131.348/0001-20;

C DE A SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.470.875/0001-60;

D T B L E ARAUJO FISIOTERAPEUTA inscrita no CNPJ de nº 43.573.470/0001-57;

BARBARA ELLEN VIEIRA FERNANDES inscrita no CNPJ de nº 43.281.160/0001-16;

LORENNA KAROLINE LUCIO DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.343.179/0001-92;

MARIANA LEITE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.576.489/0001-33:

IRANILDA LIMA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 49.576.928/0001-08;

LUCIANA FREITAS DE FRANCA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.536.028/0001-37:

ELIANE DE PAIVA SATIRO inscrita no CNPJ de nº 49.573.509/0001-12;

DAYANNE B WANDERLEY inscrita no CNPJ de nº 49.538.452/0001-10;

ADRIANA PAULA GONÇALVES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.572.915/0001-80;

ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.573.253/0001-43;

ROSICLEIDE ALVES PONTES inscrita no CNPJ de nº 49.575.484/0001-96;

MARLUCE HENRIQUE DE SOUSA MOURA inscrita no CNPJ de nº 49.574.310/0001-09.

ALCIONE BATISTA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.294.197/0001-21.

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 03 de março de 2023.

## LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1A1B2D13

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA 006/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

## DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

LAYANE TRINDADE DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49.589.002/0001-57

G R NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 49.167.440/0001-27 KALYANNE MEDEIROS LIRA LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.589.152/0001-60

A L DE MOURA NETO inscrita no CNPJ de nº 49.695.736/0001-

GUSTAVO LONGO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.167.631/0001-02

MARIA SANDRA BATISTA SANTIAGO inscrita no CNPJ de nº 43.171.138/0001-66

M STEFANY DA C MORAIS inscrita no CNPJ de nº 49.194.250/0001-07

R A PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.832.133/0001-13

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

#### DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

#### **CREDENCIADOS:**

LAYANE TRINDADE DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49.589.002/0001-57

G R NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 49.167.440/0001-27

KALYANNE MEDEIROS LIRA LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.589.152/0001-60

A L DE MOURA NETO inscrita no CNPJ de nº 49.695.736/0001-

GUSTAVO LONGO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.167.631/0001-02

MARIA SANDRA BATISTA SANTIAGO inscrita no CNPJ de nº 43.171.138/0001-66

M STEFANY DA C MORAIS inscrita no CNPJ de nº 49.194.250/0001-07

R A PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.832.133/0001-13

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 10 de março de 2023.

#### LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente da CPL/PMP

#### RENATO MONTEIRO CAMPOS

Membro da CPL/PMP

## ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**46769D63

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 006/2023

CHAMADA PÚBLICA 006/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

## CREDENCIADOS:

• LAYANE TRINDADE DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49.589.002/0001-57

- G R NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 49.167.440/0001-27
- KALYANNE MEDEIROS LIRA LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.589.152/0001-60
- $\bullet$  A L DE MOURA NETO inscrita no CNPJ de nº 49.695.736/0001--10
- GUSTAVO LONGO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.167.631/0001-02
- MARIA SANDRA BATISTA SANTIAGO inscrita no CNPJ de nº 43.171.138/0001-66
- M STEFANY DA C MORAIS inscrita no CNPJ de nº 49.194.250/0001-07
- R A PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.832.133/0001-13

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente. RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 10 de março de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A4EAE61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 06/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

**CONTRATO Nº 1332/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: GUSTAVO LONGO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - pb, 13 de Março de 2023..

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 1333/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA SANDRA BATISTA SANTIAGO CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - pb, 13 de Março de 2023..

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:56DE2AB5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMININAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ 13.603.534/0001-54, vencendo no seguinte item, 018, com valor final de 18.450,00.
- Empresa CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.386.859/0001-90, vencendo no seguinte item, 004, com o valor final de 3.360,00.
- Empresa DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ 44.910.893/0001-88, vencendo no seguinte item, 006, com o valor final de 11.800,00.
- Empresa LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 11.178.569/0001-68, vencendo no seguinte item, 016, com o valor final de 53.242,50.
- Empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0001-75, vencendo no seguinte item, 008, com o valor final de 4.400,00.
- Empresa MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.100.267/0001-16, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 017 e 020, com o valor final de 133.427,60.
- Empresa PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 44.072.683/0001-68, vencendo no seguinte item, 002, com o valor final de 6.000,00.
- Empresa PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ

24.957.733/0001-87, vencendo nos seguintes itens, 014 e 015, com o valor final de 77.535.00.

- Empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI ME, CNPJ 07.045.994/0001-01, vencendo no seguinte item, 021, com o valor final de 2.400.00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 310.615,10 (trezentos e dez mil e seiscentos e quinze reais e dez centavos).

Patos – PB, 17 de março de 2023.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:0158CECC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1340/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

CONTRATO Nº 1.340/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: JEFFERSON BRUNO JERONIMO.

CNPJ: 36.189.828/0001-87.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO: EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE **MATERIAIS**  $\mathbf{DE}$ **DIVERSOS** CONSTRUCÃO **PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.350,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Março de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:6EADAA11

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0001/2023, tipo menor preço,com sessão de julgamento às 08:30horas (horário de Brasília-DF) dodia30/03/2023, para o objeto Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de São Mamede-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.saomamede.pb.gov.br e https://www.tramita.tce.pb.gov.br/.

São Mamede -PB, 17 de Março de 2023

#### JOSE LUIZ DA COSTA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**CABBDF61

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS N°. 001/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Financeiro Sintético do Cofinanciamento dos Serviços/Programas do Governo Federal executados no Exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA REDONDA CMAS/SR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº. 581/2017 e suas alterações posteriores, de acordo com a deliberação da plenária Reunião Extraordinária realizada em 16 de Março de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social e demais alterações;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade de seus membros, a Execução Financeira do Demonstrativo Sintático do Cofinanciamento Federal dos Serviços/Programas do Exercício 2021, apresentado pela Secretaria de Assistência Social

**Art. 2º** - Os extratos bancários e demonstrativos físicos encontram-se em anexo na pasta deste colegiado para consulta pública.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Redonda – Paraíba, aos 16 dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.

#### YANDSON FERREIRA DE LIMA LIRA

Presidente Do CMAS/SR GESTÃO 2021-2023

> Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:750AD0D1

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS N°. 002/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre analise e aprovação do plano de reprogramação de saldos financeiros 2022/2023, referente aos recursos repassados no cofinanciamento da Proteção Social Básica e dos Índice de Gestão descentralizada – IGDSUAS; Índice de Gestão do Programa Bolsa Família-IGDPBF, SIGTVGND3 e COVIDEPI– FNAS/MC/FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA REDONDA CMAS/SR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº. 581/2017 e suas alterações posteriores, de acordo com a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária realizada em 16 de Março de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 442, de 26 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que "Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS, sua composição e as ações que financiam;"

CONSIDERANDO a Portaria Nº 440, de 23 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que "Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;"

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº. 109 de 11/11/2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o art. 11 da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/GABINETE DA MINISTRA;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 033, de 12 de dezembro de 2012, a qual aprovou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** que o órgão gestor da Politica Municipal de Assistência Social de Serra Redonda, executou e aplicou corretamente dentro dos parâmetros legais os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade FUNDO a FUNDO, e tendo restado saldo;

**CONSIDERANDO** que o saldo de recursos federais a serem reprogramados, dentro de cada nível de proteção social, básica e especial, é para todo o exercício seguinte;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 2004, e o Decreto nº 5.209 de 2004, que dispõe sobre as comprovações de gastos relativas à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União aos municípios, a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família - PBF;

CONSIDERANDO o caderno IGD-M/MDS 2012 e a Portaria 148 de 27 de abril de 2006 do MDS que "Estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal no âmbito dos municípios, e cria o Índice de Gestão Descentralizada do Programa";

CONSIDERANDO a Portaria Nº 66, de 3 de março de 2008 que "Altera a Portaria GM/MDS nº 148, de 27 de abril de 2006, que estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão do Programa Bolsa Família - PBF do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, no âmbito dos municípios, e cria o Índice de Gestão Descentralizada do Programa – IGD";

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 148, 256/2006 e 337/2011, as quais regulamentam o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;

**CONSIDERANDO** que o Òrgão Gestor assegurou à população, durante o exercício de 2020, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na gestão a execução da Politica Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** a necessária transparência dos procedimentos relativos às movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Considerando** a Portaria nº. 454 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavirus (COVID-19);

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, sem ressalvas o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Federais FNAS/MC/FMAS, do exercício 2022 para o ano seguinte (2023), apresentado pela Secretaria Municipal do Assistência Social, o qual a planilha encontra-se nos arquivos do conselho para consulta pública.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, declara ter ciência destes saldos reprogramados e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal, correspondentes a estes saldos, foram prestados continuadamente em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorridos saldos nas contas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Redonda – Paraíba, aos 16 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

YANDSON FERREIRA DE LIMA LIRA Presidente do CMAS/SR Gestão 2021-2023

> Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:39AFE7FB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, para o dia 29 de Março de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 29 de Março de 2023 às 08:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Site: wcompras.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Março de 2023

## THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:816B5122

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2023

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES —

CADEIRAS E EQUIPAMENTOS - PARA A CÂMARA E O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA EDILIDADE PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de S.F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – PAPELARIA ALMEIDA (Cnpj sob o nº 05.428.496/0001-12), com valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e reais).

Alhandra - PB, 17 de Março de 2023

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS - Presidente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00013/2023. OBJETO: observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES – CADEIRAS E EQUIPAMENTOS - PARA A CÂMARA E O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA EDILIDADE PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 17/03/2023.

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ 00013/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MATERIAIS PERMANENTES **FORNECIMENTO** DE CADEIRAS E EQUIPAMENTOS - PARA A CÂMARA E O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA EDILIDADE PÚBLICA; DESIGNO os servidores Maria Dalva Santana da Cota, Diretora Executiva, como Gestora; e Edson Joventino da Silva, Chefe do Gabinete da Presidência, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Março de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS-Presidente

> Publicado por: Nelson Soares dos Santos Código Identificador:E23D686D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais Regulação Municipal 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1036.2102 Distribuição de Alimentos para Famílias Carentes 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinculados de Impostos 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00057/2023 - 13.03.23 - VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479 - R\$ 148.830.00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**064238E2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de terreno a Ampliação da Escola Erika Kethlen Andrade Barbosa, localizado na rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro, Bernardino Batista-PB, de propriedade da senhora Luana Maria de Lima Viana, CPF: 705.979.974-54, medindo 10,00 (dez metros) de frente ao norte; 27,00 (vinte e sete metros) ao oeste; 10,00 (dez metros) ao Sul e 27,00 (vinte e sete metros) ao leste, totalizando uma área de 270,00m², no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) conforme Laudo Técnico de Avaliação, Lei Municipal 785/2023 e Decreto Municipal nº 18/2023, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 07/2023.

Bernardino Batista, 17 de março de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:74633E50

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, por meio de seu Pregoeiro abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2023, tempestivamente interposto pela empresa: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ 08.979.527/0001-11, foi analisado e julgado PROCEDENTE, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo. Considerando a necessidade de alteração no Edital, a data de abertura da referida licitação prevista para o dia 22/03/2023 às 14:00 horas, fica adiada para o dia 31/03/2023 às 09:00 horas. Outras informações pelo e-mail pm.boavista@gmail.com.

Boa Vista – PB, 17 de março de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO – Pregoeiro

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E27A58B1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0402/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

1 - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81

Valor Global: R\$ 49.750,00.

2 - JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, CNPJ: 05.816.684/0002-07.

Valor Global: R\$ 293.350,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:3CA778A2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

## EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0402/2022.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, em favor das empresas:

## **VENCEDORES:**

1 - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81

Valor Global: R\$ 49.750,00.

2 - JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, CNPJ: 05.816.684/0002-07.

Valor Global: R\$ 293.350.00.

Cacimba de Areia – PB, 30 de janeiro de 2023.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8ADE5D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0402/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81

Valor Global: R\$ 49.750,00.

2 - JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, CNPJ: 05.816.684/0002-07.

Valor Global: R\$ 293.350,00.

Cacimba de Areia - PB, 31 de janeiro de 2023.

#### PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**97ABF577

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2023

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0402/2022.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 49.750,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 01 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** AE788435

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, CNPJ: 05.816.684/0002-07.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0402/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 293.350,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 01 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 61438819

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO PP 00010-2023

OBJETO: CONFECÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO EVENTOS E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON/2023 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PROMOVIDO PELA CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) - 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E: CT Nº 00032/2023 - 13.03.23 ATÉ 31.12.23 -JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 67.425,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:B1290290

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

## AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 01 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 02/2023, que tem como objeto a Aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, será realizada no dia 21/03/2023, às 16:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Cacimbas – PB, 17 de março de 2023.

## CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:189B7549

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC ADESÃO ARP 03 2023**

## RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: Aquisição de material de expediente e escolar; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Maurilio de Almeida Mendes - R\$ 161.082,85.

Caiçara - PB, 17 de Março de 2023

## TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:86366732

#### **GABINETE DO PREFEITO** PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 03 2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material de expediente e escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 006/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, FMS, FMAS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E VIGÊNCIA: até 17/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00025/2023 - 17.03.23 - Maurilio de Almeida Mendes - R\$ 161.082,85

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:2488BD6D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.0010/2023

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE **CATINGUEIRA-PB** 

CONTRATADO: **ENDOMED COMERCIO**  $\mathbf{E}$ REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na CLÁUSULA TERCEIRA - O valor de R\$20.066,24 (vinte mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente aos itens apontados na tabela em anexo, que em relação ao contrato importa em um percentual aproximado de 13,66 %, passando o contrato a ter um valor global aditivado de R\$ 108.712,71 (CENTO E OITO MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I e §10 da Lei 8.666/93 atualizada

a cláusula terceira do contrato nº 01.0010/2023 DATA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

jurídica, inscrito no CNPJ n°70.104.344/0001

## SUELIO FELIX DE ALENCAR

conforme tabela em anexo.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador: 572382B8

DE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0027/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n°70.104.344/0001

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na CLÁUSULA TERCEIRA - O valor de R\$18.030,00(dezoito mil e trinta reais), referente aos itens apontados na tabela em anexo, que em relação ao contrato importa em um percentual aproximado de 15%, passando o contrato a ter um valor global aditivado de R\$137.262,50 (cento e trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme tabela em anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso I e  $\S1\underline{o}$  da Lei 8.666/93 atualizada

a cláusula terceira do contrato nº 01.0027/2023

DATA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:0FAC1BD2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0112/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0112/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n°33.310.406/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0112/2022, oriundo do TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, com alteração da Cláusula segunda, prorrogando sua vigência por mais 04 (quatro) meses, com início de sua vigência, dia 01 de março de 2023, e terminando dia 01 de julho de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e §2<u>o</u> da Lei 8.666/93 atualizada.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

## SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:FD91E28A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2023 Processo Administrativo nº 0085/2023

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para o objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E JARDINEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, com período de recebimento de 23 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. O

Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita, e http://catingueira.pb.gov.br. Informações poderão obter por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 17 de março de 2023.

#### **DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**

Presidente da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:0F16ABB8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA CÂMARA MUNICIPLA DE VEREADORES DE CURRAL VELHO - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 006/2023, que objetiva: Contratação de uma Pessoa Jurídica para a locação de Software de administração pública, referente aos sistemas de contabilidade, portal da transparência fiscal e sistema da folha de pagamento da Câmara Municipal de Curral Velho-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ; 09.196.974/0001-67, CNPJ; 13.088.113/0001-32, R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Curral Velho - PB, 09 de fevereiro de 2023

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 DA DISPENSA DE Nº 006/2023

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ; 09.196.974/0001-67, CNPJ; 13.088.113/0001-32, R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **OBJETO:** Contratação de uma Pessoa Jurídica para a locação de Software de administração pública, referente aos sistemas de contabilidade, portal da transparência fiscal e sistema da folha de pagamento da Câmara Municipal de Curral Velho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 006/2023. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANÚTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. PARTES CONTRATANTES: Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. José Renato Pereira Correia Nunes, CPF nº 789.521.824-72 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 10 de fevereiro de 2023

## LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 007/2023, que objetiva: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, CNPJ; 09.196.974/0001-67, R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Curral Velho - PB, 02 de março de 2023

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 DA DISPENSA DE Nº 007/2023

EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455. 09.196.974/0001-67, R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 007/2023. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. PARTES CONTRATANTES: Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Ederson Lopes da Silva, CPF nº 103.411.814-55 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023

## LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 008/2023, que objetiva: Contratação referente aos serviços técnicos especializados na informatização da transparência pública no endereço camara curralvelho.pb.gov.br e disponibilização de 12 e-mails institucionais seja na plataforma google ou microsoft, com capacidade de armazenamento de arquivos em nuvem. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes

integrantes do presente contrato, independente de transcrição; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ; 44.440.515/0001-88, R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 02 de março de 2023

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE Nº 008/2023

E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ; 44.440.515/0001-88, R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais). OBJETO: Contratação referente aos serviços técnicos especializados na informatização da transparência pública no endereço camara curralvelho.pb.gov.br e disponibilização de 12 e-mails institucionais seja na plataforma google ou microsoft, com capacidade de armazenamento de arquivos em nuvem. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 008/2023. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme ODD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. PARTES CONTRATANTES: Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e a Sra. Larissa Gonçalves Satiro de Lima, CPF nº 050.566.964-12 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**BDAD2EA9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N°006/2023 DIAMANTE/PB

Na edição ANO XIV | Nº 3321, Pg. 40 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 14 de MARÇO de 2023, Onde se ler: R\$409.090,00 (quatrocentos e noventa reais). lê-se R\$409.090,00 (quatrocentos e nove mil e noventa reais).

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:72F4FD89

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 007/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objetivo a aquisição de moveis e eletros para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei

Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.932.000/0001-16, situada na Rua Joao Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos, Mossoró - RN com valor de R\$ 212.999,80 (duzentos e doze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o LOTE 01 e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS CNPJ: 03.829.590/0001-58, Situada na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento-PB com valor de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) para os LOTES 01 e 02 e por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 16 de março de 2023.

# JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: E91353FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 008/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objetivo o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Diamante PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foram declaradas VENCEDORAS as RIOGRANDENSE **COMERCIO** empresas: REPRESENTACOES EIRELI CNPJ 24.114.994/0001-35, com sede Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, 593 - CEP: 59.133-090, Pajacura - RN, com valor de R\$ 101.893,60 (cento e um mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e a empresa ESMERALDA INACIO GOMES CNPJ 02.799.507/0001-82, com sede Rua São Jose, S/N CEP: 58.994-000, município de Diamante -PB, com valor de R\$ 80.764,00 (oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais) por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 16 de março de 2023.

### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 4EEC0493

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 000014/2023

A Prefeitura de Emas-PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da licitação na **Pregão Presencial nº 000014/2023**,a qual estava marcada para o dia 17/**03/2023**, as13:30horas(horário de Brasília-DF). A nova data da sessão será dia 22/03/2023, as 09:30 horas (horário de Brasília).

EMAS-PB, 17 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO-Pregoeira

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:26D4C436

# AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023

# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 000015/2023

A Prefeitura de Emas-PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da licitação na**Pregão Presencial nº 000015/2023**,a qual estava marcada para o dia 17/**03/2023**, as **15:00horas**(horário de Brasília-DF). A nova data da sessão será dia 22/03/2023, as 14:00 horas (horário de Brasília).

EMAS-PB, 17 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO-

Pregoeira

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:90BC1201

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

 $3^{\rm o}$  (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ 15.034.271/0001-35

**Objeto contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo.

**Valor do aditivo:** R\$ 38.608,29

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 443.123,97

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00010/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65,  $\S$  1°, da Lei Federal 8.666/1993.

**Assinatura**: 25/01/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**8487CAB6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DE ADITIVO

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ 15.034.271/0001-35

**Objeto contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO

DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Inclusão de novos itens.

**Valor do aditivo:** R\$ 13.650,64

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 456.774,61 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00010/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666/1993.

**Assinatura**: 25/01/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**FA73E2D9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBJETO: Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias do Município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEÎTO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 015 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 062 3.3.90.30 00 1.500,0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 087 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO, 088 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO, 089 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO; SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 113 46.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 124 30.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 243 130.7003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 244 20.0003.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 272 48.2003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 204 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/PSB/SCFV 310 9.5003.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO.08 244 1013 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 328 21.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 86 182.0003.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 437 4.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE VIGÊNCIA: CONSUMO. até 17/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00026/2023 - 17.03.23 - FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R\$ 629.159,00.

Igaracy - PB, 17 de Março de 2023

# JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:5FDD3C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2021, em 23.09.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços com a reforma de prédio público para instalação de centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Igaracy-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 16 de Março de 2023

# JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: A95A0F59

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo utilitário tipo van, motor diesel, capacidade de 16 passageiros, porta lateral corrediça, com ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, a partir de ano/modelo 2019, com motorista, em bom estado de conservação, para ficar a disposição da secretaria de educação do município de igaracy-pb. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... Email: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de Março de 2023

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:1A6BE31F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo passeio 1.0, com Ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, ano/modelo 2022, em bom estado de conservação, para ficar a disposição da secretaria de finanças do município de igaracy-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias endereço supracitado. Telefone: (..) http://www.igaracy.pb.gov.br; cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de Março de 2023

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: D4990859

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICA DESTINADO AO CENTRO DE **ESPECIALIDADES** ODONTOLÓGICAS (CEO-I). Conforme especificação do edital. Sendo desclassificada as empresas; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO; PRODUTOS ODONTOMED COMERCIO DE HOSPITALARES LTDA, classificada as empresas: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

Igaracy - PB, 17 de MARÇO de 2023.

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:9C5EECDF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro Igaracy - PB, às 07:00 horas do dia 05 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de Março de 2023

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: C4066077

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (TERCEIRIZAÇÃO) PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de Março de 2023

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**DE1065DA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE CONVOÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Objeto: Contratação de Empresa (TERCEIRIZAÇÃO) para Fornecimento de Profissionais de Saúde destinados aos serviços de ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE Dr. OLIVIO DE ASSIS BANDEIRA, NESTE MUNICÍPIO. Vem pelo presente convocar as empresas: POLICLINICA N. S. DA CONCEIÇÃO – CNPJ N° 20.514.305/0001-29, SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 13.667.864/0001-03. Para abertura dos envelopes de habilitação dia 28/03/2023 as 07:30 da manhã, no mesmo local da primeira reunião. maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, rua pedro lopes brasileiro, sn centro - igaracy - pb, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. e-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de março de 2023

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: D801FE8D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos de informática, de forma parcelada para atender a Rede Municipal de Educação do município de Igaracy, considerando a necessidade de cumprimentos das mentas e estratégias do plano Municipal de educação do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... Email: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de Março de 2023

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 14C5264C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIO DE IGARACY PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de Fevereiro de 2023

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**BD6275ED

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro Igaracy - PB, às 10:30 horas do dia 09 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGANCIA COM LOTAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE IGARACY-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de Fevereiro de 2023

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:6C942E2B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE CONVOÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Objeto: Contratação de Empresa (TERCEIRIZAÇÃO) para Fornecimento de Profissionais de Saúde destinados aos serviços de ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE Dr. OLIVIO DE ASSIS BANDEIRA, NESTE MUNICÍPIO. Vem pelo presente convocar as empresas: POLICLINICA N. S. DA CONCEIÇÃO – CNPJ N° 20.514.305/0001-29, SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 13.667.864/0001-03. Para abertura dos envelopes de

habilitação dia 28/03/2023 as 07:30 da manhã, no mesmo local da primeira reunião. maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, rua pedro lopes brasileiro, sn centro - igaracy - pb, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. e-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de março de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 0BC1AD1C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE CONVOÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFESSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIO DE IGARACY PB. Vem pelo presente convocar as empresas: TÁSSIO TAVARES TORRES BADU - CNPJ Nº 30.078.186/0001-62, POLICLINICA N. S. DA CONCEIÇÃO – CNPJ N° 20.514.305/0001-29, BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME – CNPJ N° 02.891.578/0001-00, SERVIZI TERCERIZADOS LTDA - CNPJ Nº 48.012.804/0001-37, ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA - 09.347.115/0001-21, VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMITADOS LTDA – CNPJ Nº 25.452.166/0001-70, CONCEITO FACILITES LTDA - CNPJ No 35.894.466/0001-62. Para abertura dos envelopes de habilitação dia 28/03/2023 as 07:30 da manhã, no mesmo local da primeira reunião. maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, rua pedro lopes brasileiro, sn - centro - igaracy - pb, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. e-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de março de 2023

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**7C4EFB47

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# AVISO DE CONVOÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGANCIA COM LOTAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE IGARACY-PB. Vem pelo presente convocar as empresas: TÁSSIO TAVARES TORRES BADU – CNPJ Nº 30.078.186/0001-62, BRASERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 02.891.578/0001-00, SERVIZI TERCERIZADOS LTDA – CNPJ Nº 48.012.804/0001-37, ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA – 09.347.115/0001-21, VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMITADOS LTDA – CNPJ Nº 25.452.166/0001-70, CONCEITO FACILITES LTDA – CNPJ Nº 35.894.466/0001-62. Para abertura dos envelopes de habilitação dia 28/03/2023 as 07:30 da manhã, no mesmo local da primeira reunião. maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, rua pedro lopes brasileiro, sn - centro - igaracy - pb, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. e-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de março de 2023

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:68F4B9A8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL

ESPECIALIZADA EM GFIP, DIRF, RAIS e DCTF.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0035/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 13/02/2024.

**Partes Contratantes**: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica JOAQUIM VALERIANO NETO 04580691407 (pela contratada) — CNPJ: 20.211.679/0001-75, com o valor total de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 13 de Março de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6D71617A

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 602/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

# RESOLVE:

Exonerar JOSIMANO PORCINO DA SILVA FILHO do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de março de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**9E26DC2A

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 603/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER

FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 66/2023,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 17 de março de 2023, à Servidor JOSÉ ROMILSON PITAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 20002526, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Março de 2023.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: 55BD6D86

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO - N° 2023.0000020

Torna-se público que Maria Marluce de Lima Arruda da Silva recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAM, a Licença de Regularização e Operação - Nº 2023.0000020, com validade de 730 dias para a atividade deLaboratório de Análises Clínicas.

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:99DADA2B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets; ADJUDICO o seu objeto a: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 1.190.820,00.

Jacaraú - PB, 17 de Março de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:2B9877EB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 1.190.820,00.

Jacaraú - PB, 17 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:5EF51CB5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 17 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:04554DFD

Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 001/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n. 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

# Empresas Habilitadas:

MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ: 18.127.470/0001-86, MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ: 10.291.098/0001-37 e MONTE BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 20.010.332/0001-64,

# **Empresas Habilitadas:**

CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXLUSIVA inscrita no CNPJ: 17.809.782/0001-07, AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI - inscrita no CNPJ: 42.509.997/0001-50, URANO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – inscrita no CNPJ: 47.539.216/0001-93, TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ: 15.034.271/0001-35, RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL inscrita no CNPJ: 29.878.872/0001-39, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33, D K CONSTRUÇÕES
 EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ: 23.916.946/0001-06, GR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.450.426/0001-01, inscrita no CONSTRUTORA APODI EIRELI, 17.620.703/0001-15, ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 32.892.707/0001-46, MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita CNPJ:19.503.944/0001-00. GL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 39.330.633/0001-01MOC SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ: 01.088.740/0001-94, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.621.931/0001-75 CONSTRUTORA ARANTES EIRELI, inscrita no

34.664.695/0001-33, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, - inscrita no CNPJ: CNPJ: 14.031.903/0001-44, SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ: CNPJ: 47.239.698/0001-66, PACTO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 33.666.569/0001-40, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP - inscrita no CNPJ: 14.055.950/0001-28 e JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99, por descumprimento de algum(s) condição(es) de habilitação exigidas nos item(s) 5 e/ou 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI ou no Portal da transparência do município, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 17 de março de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Ŝilva Código Identificador:85343492

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - 4ª ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

# 4ª ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo:	009/2023.
	Contratação de empresa especializada visando à Reforma da Escola Vereador José Grimaudo Tavares, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Às 11:30 horas do dia 17 de março de 2023, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Albéryc da Silva Souza, Camila Cavalcante de Melo Rocha e Edilson Freire de Morais designados conforme Portaria nº 003/2022, membros abaixo assinados, responsáveis pela direção e julgamento da Tomada de Preços Nº 001/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada visando à Reforma da Escola Vereador José Grimaudo Tavares, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme autorização no processo administrativo nº 009/2023. Aberta a reunião, a Comissão, informa que depois de analisados os documentos referentes á qualificação técnicos apresentados pelas empresas proponentes: A EMPRESA RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME-19.744.104/0001-39, A EMPRESA COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, A EMPRESA JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ Nº 26.951.460/0001-EMPRESA GR CONSTRUÇÕES CNPJ 27.450.426/0001-01. O responsável pela análise técnica o Arquiteto e Urbanista Sérgio Murilo Albuquerque de Morais Filho, CAU: A 172752-4, analisou as propostas de preços e apresentou um Parecer Técnico, emitido no dia 17 de março de 2023, no qual HABILITOU **ÉMPRESA TECNICAMENTE** a proponente: A CONSTRUÇÕES CNPJ Ѻ 27.450.426/0001-01, por apresentar capacidade técnica operacional de acordo com as exigências editálicia. E <u>INABILITOU TECNICAMENTE</u> as proponentes: A EMPRESA RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EÎRELI ME-CNPJ Nº: 19.744.104/0001-39 por não apresentar o cronograma físico financeiro e memória de cálculo, A EMPRESA COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 17.440.286/0001-29 não foram encontrados no envelope o seguinte item: cálculo de BDI, neste sentido não há possibilidade de análise de proposta, pois a mesma faz parte de um todo para o entendimento da proposta, sem o mesmo não há proposta a ser considerada. A EMPRESA JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, segunda colocada com proposta de valor igual ao estimado pela administração. Sendo assim a

Comissão após todas as análises documentais e de acordo com a análise técnica realizada decidiu pela INABILITAÇÃO DAS PROPONENTES: EMPRESA RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ Nº 19.744.104/0001-39, A EMPRESA COFEM CONSTRUÇÕES\_SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, A EMPRESA JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ Nº 26.951.460/0001-99. E decidimos pela HABILITAÇÃO DA PROPONENTE: A EMPRESA GR CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 27.450.426/0001-01, por apresentar as documentações em conformidade ao exigido no edital da Tomada de Preços Nº 001/2023. Esse presente resultado será publicado na FAMUP para ciência conforme determinado pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Os documentos encontram-se franqueados à vista dos interessados.

#### Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, membros e pelos licitantes.

## ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente

Membros:

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

EDILSON FREIRE DE MORAIS

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 5F58F2A0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - RELATÓRIO TÉCNICO -TOMADA DE PREÇO 001-2023.

RELATÓRIO TÉCNICO

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 67, CENTRO, JURIPIRANGA – PB | SETOR DE LICITAÇÃO

ELABORAÇÃO: ARQUITETO E URBANISTA SÉRGIO MURILO ALBUQUERQUE DE MORAIS FILHO CAU; A172752-4

OBJETO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS CONCORRENTES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ GRIMAUDO TAVARES NESTE MUNICÍPIO.

#### ANÁLISE

Conforme solicitado pela comissão permanente de licitação do Município de Juripiranga - Paraíba, foi realizada a análise da documentação envolvendo as propostas da licitação referente a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal José Grimaudo Tavares.

Ao realizar a analise foram encontrados alguns pontos que geram a inabilitação de algumas propostas, como falta de documentação para o entendimento da proposta, falta de assinaturas que comprovem a veracidade e ateste que a referida proposta fora executada por um profissional técnico qualificado para tal, neste sentido seguem as observações apontadas:

# A EMPRESA RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nº 19.744.104/0001-39: não foram encontrados no envelope os seguintes documentos: cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, neste sentido não há possibilidade de análise da proposta na falta das documentações faltosas, pois as mesmas fazem parte de um todo para o entendimento da proposta, sem os mesmos não há proposta a ser considerada;

#### CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EMPRESA COFEM TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 17.440.286/0001-29: não foram

encontrados no envelope o seguinte item: cálculo de BDI, neste sentido não há possibilidade de análise da proposta na falta da documentação faltosa, pois a mesma faz parte de um todo para o entendimento da proposta, sem o mesmo não há proposta a ser considerada:

A EMPRESA JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ Nº 26.951.460/0001-99: ao analisar a proposta da referida empresa, a qual ficou na segunda colocação após aberturas dos envelopes, apresentou valor estimado pela administração;

# A EMPRESA GR CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 27.450.426/0001-

apresentou melhor proposta para exequibilidade da obra ora licitada de reforma e ampliação da Escola Municipal José Grimaudo Tavares. Neste sentido o parecer da análise das propostas fica concluído tendo, as empresas RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 19.744.104/0001-39 e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 17.440.286/0001-29 INABILITADAS,

por falta de documentação na proposta entregue. A empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ N° 26.951.460/0001-99 SEGUNDA

COLOCADA com proposta de valor igual ao estimado pela administração, e pôr fim a empresa GR CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 27.450.426/0001-01 com a melhor proposta apresentada, estando conforme proposta apta a execução do objeto licitado.

# SÉRGIO MURILO ALBUQUERQUE DE MORAIS FILHO Arquiteto e Urbanista

CAU: A 172752-4

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:42FABF92

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de transporte, destinado a atender as necessidades da secretaria de transporte do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2029 -Secretaria de Transporte; 3390.36 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 16/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00028/2023 - 17.03.23 - IVONALDO GUEDES DA SILVA - R\$ 46.800,00

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9BB51C68

#### **GABINETE DO PREFEITO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:30 horas do dia 30 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 17 de Março de 2023

### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:3C48F9ED

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 018/2023

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE  $N^{\circ}$ . 018/2023 Mataraca, 17 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

I – Nomear, MARIA CLARA DA SILVA, CPF Nº 154.126.634-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva Código Identificador:6DB0812C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** <u>025/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.25/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 17/03/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.318.384/0001-65, sediado (a) na Rua PREF. INÁCIO JOSÉ FEITOSA, 411, 58500-000 - CENTRO -MONTEIRO - PB, com o valor total de R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) - CT nº 25.3.01/2023/FMAS/CSL.

Monteiro - PB, 17 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B1B4D054

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.03/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES **EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES** NO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 17 de fevereiro de 2023 a 17 de maio de 2023, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BD8B4BE3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.12/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.12/2023</u>, que tem por objeto o <u>CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), conforme termo de adjudicação, em favor de:</u>

LOURIVAL PEQUENO FILHO CPF 001.327.768-55, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 24.884,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

CARLOS ANDRE DOS SANTOS CPF: 039.747.864-06, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 109.526,08 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).

FERDIVALDO FARIAS FREITAS CPF 054.482.844-50, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 70.328,40 (setenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

JULIO CESAR BATISTA DOS SANTO CPF 087.050.334-03, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 164.239,68 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos).

ANTONIO VALDEVINO VIDAL CPF 180.808.394-68, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 119.499,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

REMO FRANCISCO NERI CNPJ 22.540.268/0001-59, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 117.143,52 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

BARTOLOMEU SATURNINO DA SILVA CNPJ 24.059.566/0001-57, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 119.000,50 (cento e dezenove mil e cinco centavos).

JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA CNPJ 26.945,298/0001-04, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 577.093,00 (quinhentos e setenta e sete mil, noventa e três reais).

ADILSON NUNES DE ANDRADE CNPJ 288.891.768-81, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 141.386,04 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO CNPJ 42.947.868/0001-43, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 170.271,36 (cento e setenta mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

FLAVIA KARYNNE BARBOSA DOS SANTOS CNPJ 43.800.605/0001-70, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 109.460,16 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

ERICLES RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO CNPJ 44.432.121/0001-88 para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 163.325,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

ALBERIO DE SOUSA PESSOA CNPJ 44.517.267/0001-26 para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 129.223,80 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos),

ERIC RAMON FERREIRA ALVES CNPJ 46.473.953/0001-78, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 144.331,84 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

ERIC HENRIQUE FERNANDES CAMPOS CNPJ 48.012.446/0001-62', para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 382.298,92 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

RICARDO JOSE FERREIRA DA SILVA CNPJ 48,280.511/0001-30, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 332.141,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e um reais) – FUNDO MUNICIPAL PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 28 de fevereiro de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:640C0167

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.38/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.38/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO **FORNECIMENTO PARA** O **PARCELADO** COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 306.150,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 17 de Março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5AC87319

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17.0.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 17.0.01/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 14/03/2023 até 14/03/2023. Data de Assinatura: 14/03/2023 acréscimo do valor R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) ao contrato. PARTES MUNICIPAL CONTRATANTES: **PREFEITURA** MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante EPC- EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERV. COMB. A CONVÊNIOS LTDA.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**7E3A9AD8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10,25/2023/001

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.25/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023. EMPRESA VENCEDORA: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor total de R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 17 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0A599019

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.25/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.25/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS</u>, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 21.318.384/0001-65, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 17 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**84A58C1A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste, tornar sem efeito as publicações de EXTRATO DE TERMO ADITIVO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0.10.12/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Estados da Paraíba, no dia 16 de Março de 2023, pag. 56.

Monteiro - PB, 17 de Março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CSL

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:7F8EB937

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.36/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.36/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. DATA DA ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.191.752,33. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às Outras informações http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 17 de Março de 2023.

# ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:838D10DB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2023

# GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

#### **VENCEDORES**:

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EOUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 37.581.390/0001-40, com o valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais); ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 70.104.344/0001-26, com o valor de **R\$13.613,00** (treze mil, seiscentos e treze reais); HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 30.410.223/0001-98, com o valor de R\$145.004,50 (cento e quarenta e cinco mil, quatro reais e cinquenta centavos); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor de **R\$19.359,80 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e** nove reais e oitenta centavos); S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.624.031/0001-38, com o valor de R\$74.939,00 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais) valor total: R\$256.716,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 17 de março de 2023.

# MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:44CC4E1E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2023

# GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serigrafia para atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PR

# **VENCEDORES**:

ALTIERES LEITE CAROLINO – CNPJ: 16.837.482/0001-79, com o valor de **R\$241.377,75** (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 28.480.081/0001-93, com o valor de **R\$5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); MOREIRA E COSTA IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA – CNPJ: 26.116.197/0001-12, com o valor de **R\$59.342,50** (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); valor total: **R\$306.220,25** (trezentos e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

82

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 17 de março de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:4BD1C9F0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### GABINETE PORTARIA 046/2023 - GP REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA № 0046/2023 – GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Paraíba, 15 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3322

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador:02742F7D

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

# RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR; a Sr.ª. ROBERTA DA LUZ VASCONCELOS, para o Cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, simbologia – MAG - 407, para exercer as atribuições funcionais na EMEF Manoel Ferreira dos Santos, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

**Parágrafo Único** - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 14 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:0D377285

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 207/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELIUD DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 0000576, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/03/2023 a 18/04/2023.

Picuí-PB, 17 de março de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4EFA861E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 09 de maio de 2001 e que entrou em exercício no cargo em 09 de maio de 2001, a cada dia 09 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **09 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 174/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora OZILENE FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0000596,

ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 14/03/2023 a 12/04/2023.

Picuí-PB, 17 de março de 2023.

## JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9AB4810B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 09 de maio de 2001 e que entrou em exercício no cargo em 09 de maio de 2001, a cada dia 09 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 175/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

# RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **OZILENE FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000596, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/04/2023 a 12/05/2023.

Picuí-PB, 17 de março de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E5F72628

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de maio de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de maio de 2017**, a cada dia 17 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 201/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **EDILEIDE BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 2017120, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/04/2023 a 01/05/2023.

Picuí-PB, 17 de março de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**82CC5AF4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

OBJETO: Reforma de diversas escolas do Município de Poço Dantas - PB. NOTIFICO as empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023, a apresentarem contrarrazões, conforme Art. 109 da 8666/93. Empresa recorrente: JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA - CNPJ 39.472.830/0001-57 a empresa protocolou recurso junto a CPL contra a decisão que a Inabilitou. O recurso está disponível no site do município (www.pocodantas.pb.gov.br).

Poço Dantas - PB, 16 de Março de 2023

ABIMAEL ALVES DINIZ

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador: A27CEDA3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos para praças, área de lazer, entre outros. Entrega e montagem na sede do município de Poço Dantas -PB, conforme termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de Março de 2023, nos horários e endereço indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 20 de Março de 2023

### JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:4B40125F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos recursos de impugnação manejados pelas empresas CONSÓRCIO SERTÃO LTDA E ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão de Licitação DECIDIU: pelo CONHECIMENTO da IMPUGNAÇÃO da empresa CONSÓRCIO SERTÃO LTDA e no mérito pelo IMPROVIMENTO e pelo NÃO CONHECIMENTO da IMPUGNAÇÃO da empresa ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA pela INTEMPESTIVIDADE. Mais informações e obtenção de cópia do julgamento da CPL, no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:7C715CEE

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso de impugnação manejado pela empresa CONSÓRCIO SERTÃO LTDA, a Comissão de Licitação DECIDIU: pelo CONHECIMENTO da IMPUGNAÇÃO da empresa CONSÓRCIO SERTÃO LTDA e no mérito pelo IMPROVIMENTO. Mais informações e obtenção de cópia do julgamento da CPL, no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de março de 2023.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**1126E955

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

OBJETO: Eventual aquisição de materiais elétricos

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Eventual aquisição de materiais elétricos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL

ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 13.603.534/0001-54. Valor: R\$ 420.706,30.

- CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07. Valor: R\$ 290.933,85.

- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77. Valor: R\$ 551.432,45.

- MATHEUS GOMES BEZERRA.

CNPJ: 45.137.602/0001-23. Valor: R\$ 101.932,85.

Pombal - PB, 17 de Março de 2023.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:7D2D2197

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por página em sessão pública na www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 30 de março de 2023 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS. Mais informações e aquisição edital completo do https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de março de 2023.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**31771337

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica

www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 30 de março de 2023 às 11h01min. Objetivo: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de março de 2023.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: DE874238

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública sessão item. em na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 31 de março de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIBUS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2023. Mais aquisição do informações edital completo e https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de março de 2023.

### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:8AB4ACE7

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 03 de abril de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS. Mais informações aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de março de 2023.

### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:70F43E04

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 2.631.400,00.

Pombal - PB, 17 de Março de 2023.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:A55077B2

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 03 de abril de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS. Mais informações aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de março de 2023.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**B5CE73E3

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CMS/POMBAL/PB

Pombal, 20 de fevereiro de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023 às 14h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e 1257/2005.

# RESOLVE:

Considerando a Lei Complementar Nº 172 de 15 de abril de 2020, na qual dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Considerando o art. 1º da LC 172 que autoriza os municípios utilizem os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes nas contas do FMS, provenientes de repasses do Ministério da Saúde em outras ações de saúde;

Considerando a Lei Complementar Nº 181, de 6 de maio de 2021, que altera aLei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e aLei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação;

Considerando a prorrogação da vigência da LC 172/20 até 31 de dezembro de 2023, no entanto trouxe condições importantes para (re)aplicação dos recursos, que deverão ser observas pelo gestor para proceder a reprogramação dos saldos, assim como proceder o custeio de serviços prestados a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a reprogramação dos saldos de recursos financeiros remanescente no valor de R\$ 179.066,73, provenientes da construção das Unidades Básicas de Saúde da Família dos bairros Francisco Pereira e Altiplano, para aquisição de Equipamentos da UPA e SAMU.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a alteração da planilha dos itens da programação da Proposta Nº 10602.526000/1200-01 de Equipamentos da Atenção Básica e Saúde Bucal, para compra de outros equipamentos de necessidade.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

### MARCÍLIO ANDRADE ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 22E8F5B1

### GABINETE

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023, Nº 110/2023 E Nº 111/2023

No dia 16 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

### Ata de Registro de Preços Nº 109/2023

Fornecedor: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

Itens: 02 e 03.

Valor: R\$ 88.970,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais).

#### Ata de Registro de Preços Nº 110/2023

Fornecedor: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48

Item: 01.

Valor: R\$ 91.980,00 (Noventa e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

#### Ata de Registro de Preços Nº 111/2023

Fornecedor: J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS

LTDA

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Item: 04.

Valor: R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 16 de março de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### ADEMILTON NOGUEIRA

Proponente Vencedor

#### JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Proponente Vencedor

# J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: A57EB0C0

# **GABINETE**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 008/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 265/2023, Nº 266/2023 E Nº 267/2023.

Pombal/PB, 16 de março de 2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

# **CONTRATO 265/2023**

CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 88.970,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Setenta

Reais).

# **CONTRATO 266/2023**

CONTRATADO: JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 91.980,00 (Noventa e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

# **CONTRATO 267/2023**

CONTRATADO: J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 31.860.198/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2023 VALOR: R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA

Contratado

JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS Contratado

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA
Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: CDEAEDAE

# GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Pombal - PB, 17 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Eventual aquisição de materiais elétricos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Valor: R\$ 420.706,30.

- CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

Valor: R\$ 290.933,85.

- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77. Valor: R\$ 551.432,45.

- MATHEUS GOMES BEZERRA.

CNPJ: 45.137.602/0001-23. Valor: R\$ 101.932.85.

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:0927F06B

### GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Pombal - PB, 17 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na

manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 2.631.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:14493D73

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 (Processo Administrativo Nº 100004/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município (Lote I e II), em trânsito entre as cidades de Juazeirinho/Soledade (Lote III), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02, estabelecida a Av. Jose Pereira Lima, nº 1006, Bairro: Alto da Bela Vista, Cidade: Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 3.065.000,00 (três milhões, sessenta e cinco mil reais) referente aos itens de 1 a 3. Pessoa jurídica: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Rua São Roque, S/N, Maia, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 1.964.800,00 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) referente aos itens de 4 a 6. Pessoa jurídica: Posto Diesel São José Ltda, CNPJ nº 35.419.936/0001-36. Rua Marechal Deodoro, Nº S/N, Centro, Juazeirinho-PB, com o valor total de R\$ 950.950,00 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais) referente aos itens de 7 a 9. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 5.980.750,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais) referente aos itens de 1 a 9, em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:FFE0EA74

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS N° 100010/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Valor total contrato R\$ 1.964.800,00, referente aos itens de 4 a 6. Objeto: Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município (Lote II), referente aos itens 4, 5 e 6. Fonte de recurso 1: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação:

QDD/2023. **Entrega de entrega:** Será de imediato, contados a partir da ordem de abastecimento. **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano.**Partes:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de março de 2023.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: CE92A819

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100011/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02. Valor total contrato R\$ 3.065.000,00, referente aos itens de 1 a 3. Objeto: Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município (Lote I), referente aos itens 4, 5 e 6. Fonte de recurso 1: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será de imediato, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de março de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C87A7128

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100012/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Posto Diesel São José Ltda, CNPJ nº 35.419.936/0001-36. Valor total contrato R\$ 950.950,00, referente aos itens de 7 a 9. Objeto: Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município (Lote III), referente aos itens 7, 8 e 9. Fonte de recurso 1: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será de imediato, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcio Jose Ângelo Guedes (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de março de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 0DED35B4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 001/2023, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53 - Valor: R\$ 133.816,94. **Licitante desclassificada:** E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - Valor R\$ 131.086,95. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 17 de Março de 2023.

#### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:BF1E6084

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 002/2023, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53 - Valor: R\$ 165.720,21. **Licitante desclassificada:** E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - Valor R\$ 163.105,92. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 17 de Março de 2023.

#### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**47A4CD87

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº028/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora EMILENE KASSIA DE ARAUJO BRITO MONTEIRO, Mat. 1202538, 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, em vigor a partir do dia 20/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 17 de março de 2023.

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**2CB3E7FB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São

Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 20.700-SECRETARIA DE SAUDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.2002.2056 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.303.1011.2065 – MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 30/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00054/2023 - 30.01.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 24.400,00; CT N° 00055/2023 - 02.03.23 - DROGAFONTE LTDA -R\$ 74.412,00; CT N° 00056/2023 - 17.02.23 - NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTO - R\$ 28.121,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: E562DE1E

### GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 22.684,70; TADEU MEDEIROS ARAÚJO 05247234430 - R\$ 25.745,99.

São Domingos - PB, 13 de Março de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**502A1117

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. GABINETE DOTAÇÃO: 20.100 DO **PREFEITO** 20100.04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE **FINANÇAS** 20.600 SECRETARIA DE 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.12.361.1061.2015 – MANUTENÇÃO DO **ESCOLAR** TRANSPORTE **FUNDAMENTAL** 20600.12.362.1061.2070 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENS. MÉDIO 20600.12.365.1061.2069 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -PRÉ-ESCOLA 20600.12.365.1061.2118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE 20600.12.367.1061.2119 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR AEE** PRÉ-ESCOLA

20600.12.367.1061.2121 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE CRECHE 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.305.1011.2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 21.000 ASSISTÊNCIA DE 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 -SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.26.782.1054.2039 E CONSERVAÇÃO DAS MANUTENÇÃO MUNICIPAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00076/2023 - 13.03.23 - ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 22.684,70; CT N° 00077/2023 - 13.03.23 - TADEU MEDEIROS ARAÚJO 05247234430 - R\$ 25.745,99.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:5BFC3957

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00031/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 138.848,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 121.626,00.

São Francisco - PB, 17 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:C8ED8E77

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇAO DE CALÇADO ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2039 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO

ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00134/2023 - 17.03.23 - ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 35.684,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2AD3EBF2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00023/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE ROCO DE LATERAIS DAS ESTRADAS DE TERRA BATIDA QUE LIGA A CIDADE A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL DESSE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023 02.05 SECRETARIA DE INFRA **ESTRUTUTA** URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 26.782.1011.2030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00130/2023 - 15.03.23 - PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 51.240,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2298CCA5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 061/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 007/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 15/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. José de Anchieta Franco de Souza Filho, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3133348 SSP/PB, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Ciências, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionado na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2023.

**Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

**Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 17 de março do ano de 2023.

### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:58166DAF

# ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 149/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIO ESCOLAR -CCE - III, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Maria Vilma do Nascimento Bispo, CPF de n.º. 051.387.424-00 e RG de n.º. 6488969 SDS/PE, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - CCE - III do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**C0A72144

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA - REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Ref. Processo Licitatório nº 127/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

No dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a abertura do envelope proposta da empresa licitante habilitada: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 11.170.603/0001-58), devidamente convocada através da imprensa oficial do Município, não compareceu nenhum representante da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Ato

91

contínuo, foi aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante HABILITADA, colhendo-se as rubricas necessárias. Os membros da CPL decidiram encaminhar o presente processo para a análise e emissão de Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município quanto ao atendimento às exigências editalícias contidas nos itens: 08- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 (8.1 a 8.6), 9 - DOS PREÇOS (9.1 a 9.17), 12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (12.1 a 12.5) e ao PROJETO BÁSICO. A presente ata, bem como a posterior decisão quanto à CLASSIFICAÇÃO da proposta será publicada na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios da Paraíba– FAMUP). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de março de 2023.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS Membro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**DD990714

# GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ARQUIVAMENTO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

# Ref. Processo Licitatório nº 022/2023 – Dispensa nº 008/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, a ausência da devida publicidade e da não utilização do limite máximo de valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, ter sido a mesma FRACASSADA;

Decide a Prefeita Municipal do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:9B03DAB5

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 065/2023 - GP.

Portaria de no 065/2023 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 10 – Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, composta dos seguintes membros:

Genilda Saraiva de Andrade, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 19 de Março, 33 — Centro — Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1691853-SSP/RN e CPF no 046.823.094-71, Presidente da Comissão; José Joás Gomes dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Placido Vitoriano de Oliveira, 0 — Centro — São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2962538 — SSP/PB e CPF no 013.799.074-03 Membro; o Sr. Samarone Pereira Brito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Aproniano Martins de Oliveira, s/n — Centro — São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.839.385-SEDS/RN e CPF no 082.894.774-06, Membro; e Sebastião Dantas de Araújo Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua João Dantas da Silva, s/n — Centro — São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2962569— SSP/PB e CPF no 017.926.200-98 - Membro Suplente.

Art. 20 Fica revogada a portaria nº 001/2023.

Art. 30 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:6AFB85B1

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 066/2023 - GP.

Portaria de no 066/2023 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

# RESOLVE:

Art. 10 – Nomear a Sra. Genilda Saraiva de Andrade, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua 19 de março, 33 – centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1691853 – SSP/RN e CPF no 046.823.094-71, para o exercício da função de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, o Sr. Samarone Pereira Brito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Aproniano Martins de Oliveira, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.839.385-SEDS/RN e CPF no 082.894.774-06, e a Sra. Ruth Dantas Da Cruz, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua: Conego Sandoval, sn – centro- São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 53.537.085-4-SSP/SP e CPF no 503.226.258-74, para compor a Equipe de Apoio.

Art. 20 Nomear o Sr. José Fábio Saraiva dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Fundador Saraiva Leão, 61 — Centro — Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2962546-SDS/PB e CPF no 044.311.304-11, para o exercício da função de PREGOEIRO SUPLENTE.

Art. 3o Fica revogada a portaria nº002/2023.

Art. 40 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**4FA88A22

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADO: FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA CARDOSO (CPF nº 058.368.764-44); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSEIO; MARCA/ MODELO: FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: PCE 7580; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2016/2015, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 20 de março de 2023 e termo final em 20 de março de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Maria José de Oliveira Cardoso – pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**49769193

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADO: AIRTON GOMES DA COSTA (CPF nº 036.293.154-29); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSEIO; MARCA/ MODELO: GM/CELTA 4P LIFE, PLACA: MOQ 2993; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2010/2010, destinado à Secretaria Municipal de Educação; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 18 de março de 2023 e termo final em 18 de março de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Airton Gomes da Costa – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2023.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**8F57CCEA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: FRANCISCA FRANSUÉLITA SARAIVA RESENDES (CPF: 103.883.554-25); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL; MARCA/ MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA: ORM6D43; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2017/2018, destinado a Secretaria Municipal de Educação; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 19 de março de 2023 e termo final em 19 de março de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Francisca Fransuélita Saraiva Resendes — Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2023.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:6E72BF09

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: VANESSA SARAIVA CARDOSO LOPES (CPF: 089.200.474-64); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL; MARCA/ MODELO: VW/GOL SPECIAL MB, PLACA: QFH9B75; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2015/2016, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 19 de março de 2023 e termo final em 19 de março de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Vanessa Saraiva Cardoso Lopes – Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2023.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** ADA83AC7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 151/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 151/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:** 

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº. (a) EDIANA DO NASCIMENTO SILVA, com matrícula nº 728, inscrito (a) no CPF (MF) 100.080.324-40 e Doc. Identidade RG nº 3.743.891 SSP/PB, para exercer sua função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registrese. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2023.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:D9CB66B2

## **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 152/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 152/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o (a) Srº. (a) ELAINE CRISTINA DE SOUSA SILVA, , com matrícula nº 729 inscrito (a) no CPF (MF) 047.822.644-61 e Doc. Identidade nº. RG nº 2.654.495 SSP/PB, para exercer sua função de PROFESSOR TIPO A, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registrese. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2023.

### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:7D7A762D

# **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 153/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 153/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

# **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº (a) EMANOEL FEITOSA BEZERRA, com matrícula nº 730, inscrito (a) no CPF (MF) 083.158.194-88 e Doc. Identidade RG nº 3.411.437 SSP/PB, para exercer sua função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registrese. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2023.

## ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:30CED6CA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 154/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 154/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº. (a) LUCIDÁLIA DE FREITAS FERREIRA, com matrícula nº 731, inscrito (a) no CPF (MF) 047.791.584-19 e Doc. Identidade RG nº 2.358.205 SSP/PB, para exercer sua função de PROFESSOR TIPO A, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registrese. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2023.

# ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:3A0A244D

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 155/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 155/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

## **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº (a) MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO, com matrícula nº 732, inscrito (a) no CPF (MF) 107.759.644-84 e Doc. Identidade RG nº 4.478.675 SSP/PB, para exercer sua função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2023.

# ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

### Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**B85A793C

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 156/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 156/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº. (a) RENALY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, com matrícula nº 733, inscrito (a) no CPF (MF) 100.057.854-21 e Doc. Identidade nº. RG nº 3.744.374 SSP/PB, para exercer sua função de PROFESSOR TIPO A, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2023.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**B6FE52C2

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 157/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 157/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº. (a) RISOMAR DE FREITAS PEREIRA, com matrícula nº 734, inscrito (a) no CPF (MF) 037.769.554-81 e Doc. Identidade nº. RG nº 3.580.644 SSDS/PB, para exercer sua função de PROFESSOR TIPO A, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2023.

# ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**6984DB1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 158/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 158/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº (a) ROSELÂNIA DOS SANTOS NUNES, com matrícula nº 735, inscrito (a) no CPF (MF) 075.716.064-62 e Doc. Identidade RG nº 8.164.75 SDS/PE, para exercer sua função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2023.

# ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**2CC8B504

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005/2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO 2021 DO SUAS WEB, REFERENTE AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, IGD PBF E IGD SUAS, CMAS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária de forma presencial realizada no dia 16 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 762/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 1238/2016, de 21 de dezembro de 2016, e,

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

**CONSIDERANDO** o Art. 3°, § 1° da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ N° 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** as Bases Legais: Portaria Nº 138/2021 e Instrução Normativa N°07/SEDS/SENARC/MC.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade conforme ata da reunião realizada no dia 16/03/2023, *Demonstrativo Físico Financeiro 2021 do SUAS WEB*, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3°- Registre-se, publique-se.

Sapé, em 16 de março de 2023.

# **DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA** Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:BBC289F4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 009, DE 16 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre o piso salarial do Magistério Público Municipal de Serra Grande e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar 163/2011 e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 163, de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério público do município de Serra Grande – PR

CONSIDERANDO o contido no art. 5°, caput, da Lei Federal n°11.738/2008, o reajuste do piso é válido a partir de 1° de janeiro de cada ano;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ainda em 26/02/2021, concluiu o julgamento da ADI - Ação direta de Inconstitucionalidade nº 4.848, movida por Governadores de Estados, questionando o critério de reajuste do piso do magistério, definido no art. 5º da Lei Federal nº11.738/2008 como constitucional;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17/01/2023, Edição 12, Seção 1, Página 14, o qual homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO que o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB de dos anos anteriores, o valor para 2023 fica projetado para R\$ 4.420,55, o que significa um crescimento de 14,95% frente ao valor de 2021 para 2022;

# **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2023, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial para R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 40 horas semanais e piso base inicial de R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 30 horas semanais.

**Art. 2º** O piso base fixado no *caput* do art. 1º é retroativo a 1º de janeiro de 2023, sendo que as diferenças salariais do mês de janeiro e fevereiro de 2023 serão pagas no final de março de 2023 junto com a remuneração do mês.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande – PB, 16 de março de 2023.

# VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:D6A051EB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE — PB; ADJUDICO o seu objeto a: KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 87.895,98; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA — EPP - R\$ 423.600,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 482.967,00.

Soledade - PB, 14 de Março de 2023

# DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:9F96BB49

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 215.990,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP - R\$ 194.000,00.

Soledade - PB, 14 de Março de 2023

# DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 3884C5F2

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Kamillos Servicos Automotivos Ltda - CNPJ 12.299.910/0001-04. o Cearense Distribuidora de Peças Ltda - EPP - CNPJ 02.044.971/0001-69. Semea Comercio de Pecas e Servicos para Autos Ltda - CNPJ 14.118.455/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade -PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 17 de Março de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: C5A474B2

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lmn - Comercio de Pecas, Servicos e Representacoes Ltda - CNPJ 41.705.493/0001-42. o Cearense Distribuidora de Peças Ltda - EPP - CNPJ 02.044.971/0001-69. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 17 de Março de 2023

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:154B4D70

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. DOTAÇÃO: 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000022 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 07/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00190/2023 - 07.03.23 - MAIS PROPAGANDA LTDA - R\$ 600.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**DB909951

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE -SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00115/2023 - 23.02.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 276.038,60; CT  $N^{\circ}$  00116/2023 - 28.02.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 63.191,50; CT  $N^{\circ}$  00117/2023 - 23.02.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 17.650,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**58EC93E3

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSULTORIA ASSESSORIA **PARA** E TECNICA ADMINISTRATIVA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00127/2023 - 06.03.23 - RAFAEL LUIZ JOSE ARAUJO SOUTO BATISTA 11034267450 - R\$ 24.300,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:8F70DA9F

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇAO DE TACHÃO BIDIRECIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000127 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00135/2023 - 14.03.23 - MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA - R\$ 37.173,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D7B44EE3

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS PROPAGANDA LTDA - R\$ 600.000,00.

Soledade - PB, 07 de Março de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:09DE64D1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE CRECHE PADRAO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - R\$ 720.476,85.

Soledade - PB, 14 de Março de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**3967C607

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 87.895,98; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP - R\$ 423.600,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 482.967,00.

Soledade - PB, 14 de Março de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**546B7E8A

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 215.990,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP - R\$ 194.000,00.

Soledade - PB, 14 de Março de 2023

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C23B9F83

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAFAEL LUIZ JOSE ARAUJO SOUTO BATISTA 11034267450 - R\$ 24.300,00.

Soledade - PB, 06 de Março de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:F845B5D2

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: AQUISIÇAO DE TACHÃO BIDIRECIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA - R\$ 37.173,00.

Soledade - PB, 14 de Março de 2023

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 1419B989

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRAO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jefferson Cordeiro de Morais Eireli - CNPJ 33.418.501/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 17 de Março de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: C286518F

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AEREA DE 125,5 KVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS - R\$ 44.000,00.

Soledade - PB, 28 de Fevereiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:C4220CD9

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISICAO FUTURA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 1004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O GABINETE DO PREFEITO 000014 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 1006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 000024 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 06 122 2003 1075 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FMSPS 000457 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 1007 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE FINANÇAS 000039 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2013 1034 AQUISIÇÃO **EQUIPAMENTOS** MÁOUINAS E INFRAESTRUTURA 000102 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 361 2011 1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 000499 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000131 4490.52 99 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 000444 Equipamentos e Material Permanente 12 361 2025 1040 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O FUNDEB 000133 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000476 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 2024 1041 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES 000134 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000135 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 2024 1042 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PRÉ-ESCOLAR 000136 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000469 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 1047 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE 000240 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000241 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 1051 AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE DESENV. 000250 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 AQUIS.DE MÁ. E EQUIP. P/ SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000271 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 000272 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 08 243 2022 1056 AQUIS. MÁQ E EQUIP. P/ O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 000275 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 2027 1058 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ PROGRAMAS DE MAC 000338 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 2021 1059 AQUIS. DÊ MÁQ. E EQUIP. P/ ATENÇÃO BÁSICA 000339 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 305 2028 1060 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000340 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 2010 1062 AQUIS. DE MAO. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 000343 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000344 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 1043 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O ESPORTE 000137 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 1066 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ SEC. DO MEIO-AMBIENTE 000416 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000417 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00064/2023 - 31.01.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 403.900,00; CT Nº 00065/2023 - 31.01.23 - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA - R\$ 126.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5A977B73

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

# EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

SAMUEL DE LIMA DINIZ, CPF: 136.155.784-22, residente e domiciliado no SITIO QUIXABA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 1.896,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), RAFAEL IGALGO BEZERRA PEREIRA, CPF: 096.615.004-01, residente e domiciliado no SITIO QUIXABA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 9.318,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), MARIA DAGUIA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF: 576.359.274-34, residente e domiciliado no SITIO JUA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 9.318,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS, CPF: 074.653.444-25, residente e domiciliado no SITIO SANTA MARIA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 9.318,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), JOSIVAN ALVES DE LIMA, CPF: 092.392.174-52, residente e domiciliado no SITIO QUIXABA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), JOSE LUIZ DE ARAUJO, CPF: 027.328.624-28, residente e domiciliado no SITIO JUA E SANTA MARIA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 7.128,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS), CELIA MARIA MARTINS TORRES, CPF: 019.793.234-70, residente e domiciliado no SITIO LAGOA DA ONÇA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 1.518,30 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REIAS E TRINTA CENTAVOS), ADRIANA DE BARROS ALMEIDA, CPF: 702.692.364-14, residente e domiciliado no SITIO RIACHO DE BOI, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá -PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES, CNPJ: 24.818.087/0001-77, com sede na Rua das Canafistulas, N.º 106, Bairro Centro, Cidade de Camalau - PB, CEP: 58.530-000, representada pelo Sr. José de Deus Barbosa, portador do CPF: 262.507.564-34, venceu o valor de R\$ 25.682,50 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REUAS E

CINQUENTA CENTAVOS) e COOPERATIVA COAFAM CARIRI, CNPJ: 32.551.912/0001-48, com sede na Sítio Poço das Pedras, S/N, Zona Rural, Cidade de São João do Cariri — PB, CEP: 58.590-000, representada pelo Sr. Valtécio de Farias Araújo, portador do CPF: 073.403.804-69, venceu o valor de R\$ 126.302,50 (CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS).

Taperoá - PB, 01 de março de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:84BD7CC4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor de SAMUEL DE LIMA DINIZ, CPF: 136.155.784-22, residente e domiciliado no SITIO QUIXABA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 1.896,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), RAFAEL IGALGO BEZERRA PEREIRA, CPF: 096.615.004-01, residente e domiciliado no SITIO QUIXABA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 9.318,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), MARIA DAGUIA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF: 576.359.274-34, residente e domiciliado no SITIO JUA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 9.318,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS, CPF: 074.653.444-25, residente e domiciliado no SITIO SANTA MARIA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 9.318.00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), JOSIVAN ALVES DE LIMA, CPF: 092.392.174-52, residente e domiciliado no SITIO QUIXABA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), JOSE LUIZ DE ARAUJO, CPF: 027.328.624-28, residente e domiciliado no SITIO JUA E SANTA MARIA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 7.128,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS), CELIA MARIA MARTINS TORRES, CPF: 019.793.234-70, residente e domiciliado no SITIO LAGOA DA ONÇA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá -PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 1.518,30 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REIAS E TRINTA CENTAVOS), ADRIANA DE BARROS ALMEIDA, CPF: 702.692.364-14, residente e domiciliado no SITIO RIACHO DE BOI, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), COOPESCAF COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES, CNPJ: 24.818.087/0001-77, com sede na Rua das Canafistulas, N.º 106, Bairro Centro, Cidade de Camalau - PB, CEP: 58.530-000, representada pelo Sr. José de

Deus Barbosa, portador do CPF: 262.507.564-34, venceu o valor de R\$ 31.028,50 (TRINTA E UM MIL VINTE E OITO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS) e COOPERATIVA COAFAM CARIRI, CNPJ: 32.551.912/0001-48, com sede na Sítio Poço das Pedras, S/N, Zona Rural, Cidade de São João do Cariri — PB, CEP: 58.590-000, representada pelo Sr. Valtécio de Farias Araújo, portador do CPF: 073.403.804-69, venceu o valor de R\$ 126.302,50 (CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá – PB, 02 de março de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:2747579D

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor de SAMUEL DE LIMA DINIZ, CPF: 136.155.784-22, residente e domiciliado no SITIO QUIXABA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 1.896,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), RAFAEL IGALGO BEZERRA PEREIRA, CPF: 096.615.004-01, residente e domiciliado no SITIO QUIXABA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 9.318,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), MARIA DAGUIA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF: 576.359.274-34, residente e domiciliado no SITIO JUA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 9.318,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS, CPF: 074.653.444-25, residente e domiciliado no SITIO SANTA MARIA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 9.318,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), JOSIVAN ALVES DE LIMA, CPF: 092.392.174-52, residente e domiciliado no SITIO QUIXABA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), JOSE LUIZ DE ARAUJO, CPF: 027.328.624-28, residente e domiciliado no SITIO JUA E SANTA MARIA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 7.128,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS), CELIA MARIA MARTINS TORRES, CPF: 019.793.234-70, residente e domiciliado no SITIO LAGOA DA ONÇA, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá -PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 1.518,30 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REIAS E TRINTA CENTAVOS), ADRIANA DE BARROS ALMEIDA, CPF: 702.692.364-14, residente e domiciliado no SITIO RIACHO DE BOI, S/N, Zona Rural, Cidade de Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, venceu o valor de R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES, CNPJ: 24.818.087/0001-77, com sede na Rua das Canafistulas, N.º 106, Bairro Centro, Cidade de Camalau - PB, CEP: 58.530-000, representada pelo Sr. José de Deus Barbosa, portador do CPF: 262.507.564-34, venceu o valor de R\$ 31.028,50 (TRINTA E UM MIL VINTE E OITO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS) e COOPERATIVA COAFAM

CARIRI, CNPJ: 32.551.912/0001-48, com sede na Sítio Poço das Pedras, S/N, Zona Rural, Cidade de São João do Cariri — PB, CEP: 58.590-000, representada pelo Sr. Valtécio de Farias Araújo, portador do CPF: 073.403.804-69, venceu o valor de R\$ 126.302,50 (CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá - PB, 02 de março de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:FDA40063

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIADO

# PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

O município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023, objetivando o Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos tipo grade aradora, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Taperoá – PB.

- 1 EVALDO JORGE OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF: 911.048.584-87 e RG: 1655914 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Divertimento, SN, Zona Rural, Taperoá PB, CEP: 58.680-000, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).
- 2 FRANCISCO VILAR DA COSTA, CPF: 043.796.154-05 e RG: 2787981 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Jundiá, SN, Zona Rural, Taperoá PB, CEP: 58.680-000, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
- 3 LUCINALDO AURELIANO DE FARIAS, CPF: 099.456.337-08 e RG: 2552847 SSP/PB, residente e domiciliado na Fazenda Panatí, SN, Zona Rural, Taperoá PB, CEP: 58.680-000, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
- 4 LUIZ HENRIQUE GONÇALO ALVES, CPF: 148.292.294-03 e RG: 4.600.429 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Fundamento de Cima, SN, Zona Rural, Cacimbas PB, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
- 5 JAILSON MIGUEL AVELINO DE OLIVEIRA, CPF: 108.417.134-13 e RG: 3.863.679 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Jundiá, SN, Zona Rural, Taperoá PB, CEP: 58.680-000, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

TAPEROÁ/PB, 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL
Presidente da CPL

*GEILZA CAMILO DE SOUZA* Membro da CPL JOSÉ MAILTON SÉRGIO

Membro da CPL

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:3544270A

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

# **CREDENCIAMENTO N.º 01/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos tipo grade aradora, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Taperoá – PB.

#### LICITANTES CREDENCIADOS:

- 1 EVALDO JORGE OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF: 911.048.584-87 e RG: 1655914 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Divertimento, SN, Zona Rural, Taperoá PB, CEP: 58.680-000, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).
- 2 FRANCISCO VILAR DA COSTA, CPF: 043.796.154-05 e RG: 2787981 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Jundiá, SN, Zona Rural, Taperoá PB, CEP: 58.680-000, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
- **3 LUCINALDO AURELIANO DE FARIAS**, CPF: **099.456.337-08 e RG: 2552847 SSP/PB**, residente e domiciliado na Fazenda Panatí, SN, Zona Rural, Taperoá PB, CEP: 58.680-000, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
- 4 LUIZ HENRIQUE GONÇALO ALVES, CPF: 148.292.294-03 e RG: 4.600.429 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Fundamento de Cima, SN, Zona Rural, Cacimbas PB, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
- 5 JAILSON MIGUEL AVELINO DE OLIVEIRA, CPF: 108.417.134-13 e RG: 3.863.679 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Jundiá, SN, Zona Rural, Taperoá PB, CEP: 58.680-000, se credenciou para execução de 200 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 01 de março de 2023.

## GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:271EB738

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VEÍCULOS E CONSERTO DOS MÁQUINAS PREFEITURA DE TAPEROA, em favor da empresa qual seja: licitantes CICERO DA SILVA TORRES, portador do CPF: 051.021.374-09 e RG: 2955610 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Taperoá, para prestação dos serviços do Item 01, pelo Valo Global de R\$ 43.210,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Dez Reais), JOSE ARIMATEIA RODRIGUES, portador do CPF: 412.510.324-00, residente e domiciliado na Cidade de Taperoá, para prestação dos serviços dos Itens 02, 03 e 04, pelo Valo Global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) e VAMBERTO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 996.145.454-53 residente e domiciliado na Cidade de Taperoá, para prestação dos serviços dos Itens 05, 06 e 07, pelo Valo Global de R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Taperoá - PB, 02 de março de 2023.

# GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:7164E80D

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DOS VEÍCULOS CONSERTO  $\mathbf{E}$ MÁQUINAS PREFEITURA DE TAPEROA, em favor da empresa qual seja licitantes CICERO DA SILVA TORRES, portador do CPF: 051.021.374-09 e RG: 2955610 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Taperoá, para prestação dos serviços do Item 01, pelo Valo Global de R\$ 43.210,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Dez Reais), JOSE ARIMATEIA RODRIGUES, portador do CPF: 412.510.324-00, residente e domiciliado na Cidade de Taperoá, para prestação dos serviços dos Itens 02, 03 e 04, pelo Valo Global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) e VAMBERTO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 996.145.454-53 residente e domiciliado na Cidade de Taperoá, para prestação dos serviços dos Itens 05, 06 e 07, pelo Valo Global de R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Taperoá - PB, 02 de março de 2023.

# GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:D91AFCEC

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2023

### **DISPENSA Nº. 20/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E CICERO DA SILVA TORRES, portador do CPF: 051.021.374-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PREFEITURA DE TAPEROA.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.210,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Dez Reais).

**VIGÊNCIA**: 03/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá - PB, 03 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: C280836A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

# AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 16 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 03/2023, que tem como objeto a Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB, será realizada no dia 21/03/2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, 17 de março de 2023.

# ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B949F21A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de serviço de fornecimento parcelado de 550m3 de concreto industrial usinado com bombeamento e aplicação in loco á cargo do município de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto a: RJ SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONCRETAGEM EM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 327.250,00.

Vieirópolis - PB, 17 de Março de 2023

# EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -

Pregoeiro Oficial

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de serviço de fornecimento parcelado de 550m³ de concreto industrial usinado com bombeamento e aplicação in loco á cargo do município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RJ SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONCRETAGEM EM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 327.250,00.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento parcelado de 550m³ de concreto industrial usinado com bombeamento e aplicação in loco á cargo do município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: 20.500 Sec de Obras e Serviços Publico 26 782 1007 1009 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA 15 782 1007 1016 REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA NAS COMUNIDADES 15 122 2003 2012 MANUT DAS ATIV. SEC DE OBRA E SERV PUBLICO 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.30 99 Material de VIGÊNCIA: Recursos Ordinários. Consumo 17/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00015/2023 - 17.03.23 - RJ SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONCRETAGEM EM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 327.250.00.

Vieirópolis - PB, 17 de Março de 2023

# JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:8EBA1B17

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição parcelada gêneros alimentícios perecível tipo hortifrúti, carnes e polpa de fruta destinado ao município de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO GONCALVES DE ABRANTES - R\$ 91.437,50; SABOR DA FRUTA FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS LTDA - R\$ 30.000,00; SUPERMERCADO FELIX LTDA - R\$ 293.250,00.

Vieirópolis - PB, 17 de Março de 2023

### **EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -**

Pregoeiro Oficial

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição parcelada gêneros alimentícios perecível tipo hortifrúti, carnes e polpa de fruta destinado ao município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO GONCALVES DE ABRANTES - R\$ 91.437.50; SABOR DA

FRUTA FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS LTDA - R\$ 30.000,00; SUPERMERCADO FELIX LTDA - R\$ 293.250,00. ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada gêneros alimentícios perecível tipo hortifrúti, carnes e polpa de fruta destinado ao município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.000; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 21.140; 21.130; 20.800 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1002 2005; 04 122 2003 2007; 20.400; 04 123 2003 2009; 15 122 2003 2012; 12 361 2003 2021; 12 361 1003 2024; 12 361 1003 2025; 12 361 1003 2031; 10 301 1012 2068; 10 301 1012 2067; 10 122 2003 2064; 08 244 1010 2058; 08 243 1013 1043; 08 244 1001 1045; 08 244 1001 2051; 08 122 2003 2048; 14 244 1001 1034; 12 361 1003 2047; 12 361 1003 2045; 12 365 1003 2044; 12 365 1003 2042; 12 366 1003 2039; 12 365 1003 2038; 12 365 1003 2037; 12 361 1003 2035; 12 365 1003 2034; 12 365 1003 2033. 3.3.9.30.01 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 17/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00016/2023 - 17.03.23 - ALEXSANDRO GONCALVES DE ABRANTES - R\$ 91.437,50; CT N° 00017/2023 - 17.03.23 - SUPERMERCADO FELIX LTDA - R\$ 293.250,00; CT N° 00018/2023 - 17.03.23 - SABOR DA FRUTA FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS LTDA - R\$ 30.000,00

Vieirópolis - PB, 17 de Março de 2023

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**B0D7AA1E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de esculentos destinado a todas secretarias do município de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto a: SUPERMERCADO FELIX LTDA - R\$ 608.207,50.

Vieirópolis - PB, 17 de Março de 2023

### **EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -**

Pregoeiro Oficial

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de esculentos destinado a todas secretarias do município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUPERMERCADO FELIX LTDA - R\$ 608.207,50.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de esculentos destinado a todas secretarias do município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.000; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 21.140; 21.130; 20.800

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1002 2005; 04 122 2003 2007; 20.400; 04 123 2003 2009; 15 122 2003 2012; 12 361 2003 2021; 12 361 1003 2024; 12 361 1003 2025; 12 361 1003 2031; 10 301 1012 2068; 10 301 1012 2067; 10 122 2003 2064; 08 244 1010 2058; 08 243 1013 1043; 08 244 1001 1045; 08 244 1001 2051; 08 122 2003 2048; 14 244 1001 1034; 12 361 1003 2047; 12 361 1003 2045; 12 365 1003 2044; 12 365 1003 2042; 12 366 1003 2039; 12 365 1003 2038; 12 365 1003 2037; 12 361 1003 2035; 12 365 1003 2034; 12 365 1003 2033, 3.3.9.30.01 —Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 17/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Vieirópolis e: CT N° 00019/2023 - 17.03.23 - SUPERMERCADO FELIX LTDA - R\$ 608.207,50

Vieirópolis - PB, 17 de Março de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES - Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:2FB50EEE

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 0147/2022

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0147/2022 de 01/12/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 08162021 de 13/12/2021 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.959.074,33 (um milhão , novecentos e cinquenta e nove mil , setenta e quatro reais e trinta e tres centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2956 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

12.361.1005.2956.3190110000.540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				1.959.074,33
	Valor Total da Ação (	2956	) R\$	1.959.074,33
	Valor Total do Órgão (	02070	) R\$	1.959.074,33

### Valor Total R\$ 1.959.074,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.959.074,33 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e tres centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

# 02010 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2005.2002.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				6.000,00
	Valor Total da Ação (	2002	) R\$	6.000,00
	Valor Total do Órgão (	02010	) R\$	6.000,00
02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E				
04.122.2005.3017.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				2.318,20
04.122.2005.3017.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				73.927,95
	Valor Total da Ação (	3017	) R\$	76.246,15
	Valor Total do Órgão (	02030	) R\$	76.246,15
02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				

2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 04.122.2005.2922.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 35.345,02 Valor Total da Ação (2922) R\$ 35.345,02

2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, E

28.843.0000.2927.4690710000.749 PRINCIPA	AL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO				27.400,00
28.843.0000.2927.4691710000.500 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					133.499,52
		Valor Total da Ação (	2927	) R\$	160.899,52
		Valor Total do Órgão (	02040	) R\$	196.244,54
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	FMS				
2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DI	E ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE				
10.301.1012.2073.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO				33.941,81
10.301.1012.2073.3390390000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				58.500,00
10.301.1012.2073.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12.350,00
		Valor Total da Ação (	2073	) R\$	104.791,81

2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG 10.305.1018.2095.3190130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.636,00 10.305.1018.2095.3191130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.268,00 Valor Total da Ação ( 2095 ) R\$ 15.904,00

# 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

10.301.1012.2171.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				28.231,25
10.301.1012.2171.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS				10.400,96
10.301.1012.2171.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				19.955,89
		Valor Total da Ação (	2171	) R\$	58.588,10

2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SA

10.301.1012.2173.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 11.910,40

10.301.1012.2173.3191130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.933,44

Valor Total da Ação (2173) R\$ 17.843,84

2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

		Valor Total da Ação (	2931	) R\$	32.279,97
10.302.1014.2931.3390390000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				8.000,00
10.302.1014.2931.3390360000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				2.500,00
10.302.1014.2931.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO				8.512,13
10.302.1014.2931.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				9.334,40
10.302.1014.2931.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS				3.933,44

2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

10.302.1014.2932.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 9.497,31

10.302.1014.2932.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,48

Valor Total da Ação (2932) R\$ 14.697,79

2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC

10.302.1014.2934.3191130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.533,78

Valor Total da Ação (2934) R\$ 5.533.78

2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.2005.2947.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 2.925,00

10.122.2005.2947.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 14.000,00

Valor Total da Ação (2947) R\$ 16.925,00

2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA

		Valor Total da Ação (	2955	) R\$	62.527,73
10.301.1012.2955.4490920000.600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				134,40
10.301.1012.2955.4490520000.621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				7.120,00
10.301.1012.2955.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				4,80
10.301.1012.2955.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				17.010,00
10.301.1012.2955.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO				9.375,00
10.301.1012.2955.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				28.883,53

# 2992 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.1018.2992.3390360000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.300,00

Valor Total da Ação (2992) R\$ 2.300,00

3021 IDH - GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

10.301.1012.3021.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150.212,33

10.301.1012.3021.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 289.787.67

Valor Total da Ação (3021) R\$ 440.000,00

3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

10.302.1014.3046.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO 64.377,63

10.302.1014.3046.4490520000.632 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.860,00

Valor Total da Ação (3046) R\$ 215.237,63

3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI

		Valor Total da Ação (	3047	) RS	55.080.61
10.302.1014.3047.3390360000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				2.000,00
10.302.1014.3047.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO				36.002,51
10.302.1014.3047.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.600,34
10.302.1014.3047.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS				3.273,44
10.302.1014.3047.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				9.248,32
10.302.1014.3047.3190040000.600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				956,00

3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA

10.302.1014.3048.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3.460,33

10.302.1014.3048.3191130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.933,44

Valor Total da Ação (3048) R\$ 7.393,77

#### ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (02051) R\$

1.049.104,03

02060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE

04.122.2005.2161.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				1.200,00
	Valor Total da Ação (	2161	) R\$	1.200,00
	Valor Total do Órgão (	02060	) R\$	1.200,00
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO				
12.361.1005.2036.3390390000.553 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				107,00
	Valor Total da Ação (	2036	) R\$	107,00
2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ	- 1			
12.361.2005.2176.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				120,19
12.361.2005.2176.3390300000.599 MATERIAL DE CONSUMO				110,45
	Valor Total da Ação (	2176	) R\$	230,64
2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO INFANTIL	, ,		T'	ŕ
12.365.1004.2910.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				2.689,60
	Valor Total da Ação (	2910	) RS	2.689.60
2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	3,11 (			,
12.361.1005.2930.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		-		58.705,69
12.361.1005.2930.3190920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		-		8.00
THE OTHER DESIGNATION OF THE PROPERTY OF THE P	Valor Total da Ação (	2930	) RS	58.713,69
2958 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 70%	· moi Totai un rição (	2,500	, 10	20.710,07
12.361.1005.2958.3190130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS				8.937,23
12.361.1005.2958.3191130000.541 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				992.67
12.301.1003.2736.3171130000.341 ODRIGAÇOES LATRONAIS	Valor Total da Ação (	2958	) RS	9,929,90
2960 MAN, ATIV, ENS, FUNDAMENTAL - COMPL, VAAT FEB 70%	valor Total da Ação (	2736	) Ko	7.727,70
12.361.1005.2960.3190130000.542 OBRIGACOES PATRONAIS			+	376,36
12.301.1003.2700.3170130000.342 OBMOACOES FATRONAIS	Valor Total da Ação (	2960	) RS	376,36
2962 MAN, DAS ATIVIDADES DA EDUC, INFANTIL - FUNDEB 70%	valor Total da Ação (	2900	) K3	370,30
12.365.1004.2962.319004000.540 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				28.001,20
12.365.1004.2962.3190040000.340 CONTRATACAO FOR TEMPO DETERMINADO				86.594.12
12.305.1004.2902.3190110000.340 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valan Takal da Asii d	2962	) RS	114.595,32
MOVEMENT DATE ATTIVE DATE DEPOSIT OF THE COMPANY AND A PERSON	Valor Total da Ação (	2902	) KS	114.595,32
2964 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF COMPL. VAAF FEB 70%				106.00
12.365.1004.2964.3190110000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				196,88
12.365.1004.2964.3190130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS		2051		100,88
	Valor Total da Ação (	2964	) R\$	297,76
2966 MAN, DAS ATIV. DA EDUC, INF COMPL. VAAT FEB 70%				
12.365.1004.2966.3190040000.542 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				760,00
12.365.1004.2966.3190130000.542 OBRIGACOES PATRONAIS				5.844,72
	Valor Total da Ação (	2966	) R\$	6.604,72
	Valor Total do Órgão (	02070	) R\$	193.544,99
02080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES I	DA			
SEC. DE DESENVOLVIMEN 08.244.2005.2013.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS				9.454,06
08.244.2005.2013.3190920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				304,73
08.244.2005.2013.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				2.500,00
08.244.2005.2013.3390390000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2012	) D0	337,62
AND	Valor Total da Ação (	2013	) R\$	12.596,41
2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS				1.000.05
08.244.2005.2046.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				1.000,00
	Valor Total da Ação (	2046	) R\$	1.000,00
	Valor Total do Órgão (	02080	) R\$	13.596,41
02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				

08.244.3001.1991.4490390000.500 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 217,11 Valor Total da Ação ( 1991 ) R\$ 217,11

# ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

2915 GESTÃO DO AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB

		Valor Total da Ação (	2915	) R\$	41.107,68
08.244.3003.2915.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS				1.770,68
08.244.3003.2915.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				28.500,00
08.244.3003.2915.3190040000.660	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				3.685,00
08.244.3003.2915.3190040000.500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				7.152,00

2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 08.244.3001.2953.3190040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.484,00 08.244.3001.2953.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 10.840,06 Valor Total da Ação ( 2953 ) R\$ 31.324,06 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

		Valor Total da Ação (	3019	) R\$	59.580,16
08.244.3001.3019.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				4.000,00
08.244.3001.3019.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS				11.348,16
08.244.3001.3019.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				10.064,00
08.244.3001.3019.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				8.376,00
08.244.3001.3019.3190040000.660	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				25.792,00

# 3042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI

08.244.3001.3042.3190040000.500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				2.235,00
08.244.3001.3042.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS				9.004,64
08.244.3001.3042.3190130000.660	OBRIGACOES PATRONAIS				2.923,92
08.244.3001.3042.3390360000.660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				150,00
		Valor Total da Ação (	3042	) R\$	14.313,56

# 02090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 1164 IMPL. DE MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Valor Total do Órgão (02081) R\$

146.542,57

25.752.1033.1164.4490300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 255.032,98

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES	Valor Total da Ação (	1164	) R\$	255.032,98
15.122.2005.2014.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				20.046,66
	Valor Total da Ação (	2014	) R\$	20.046,66
	Valor Total do Órgão (	02090	) R\$	275.079,64
02130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OU 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANS				
04.124.2005.2919.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				1.516,00
	Valor Total da Ação (	2919	) R\$	1.516,00
	Valor Total do Órgão (	02130	) R\$	1.516,00

Valor Total R\$ 1.959.074,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAAPORÃ 01/12/2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito(A) Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:9C7F6A87

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 0004/2023

### Decreto Nº 0004/2023 de 23/01/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 08432022 de 14/12/2022 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 457.877,61 (quatrocentos e cinquenta e sete mil , oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

# 02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.1012.2073.3390920000.600 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				183.587,67
	Valor Total da Ação (	2073	) R\$	183.587,67
2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG				
10.305.1018.2095.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				4.692,18
	Valor Total da Ação (	2095	) R\$	4.692,18
2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				
10.302.1014.2931.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				49.848,00
10.302.1014.2931.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS				11.768,08
	Valor Total da Ação (	2931	) R\$	61.616,08
2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL				
10.302.1014.2932.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				58.700,00
10.302.1014.2932.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS				9.877,00
	Valor Total da Ação (	2932	) R\$	68.577,00
3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA				
10.302.1014.3048.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				4.172,00
	Valor Total da Ação (	3048	) R\$	4.172,00
	Valor Total do Órgão (	02051	) R\$	322.644,93
02060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E				
2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE				
04.122.2005.2161.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				68.940,00
	Valor Total da Ação (	2161	) R\$	68.940,00
	Valor Total do Órgão (	02060	) R\$	68.940,00
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ				
12.361.2005.2176.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				46.122,68
	Valor Total da Ação (	2176	) R\$	46.122,68
	Valor Total do Órgão (	02070	) R\$	46.122,68
02110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA,				
20.122.2005.2920.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				20.170,00
	Valor Total da Ação (	2920	) R\$	20.170,00
	Valor Total do Órgão (	02110	) R\$	20.170,00

Valor Total R\$ 457.877,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 457.877,61 (quatrocentos e cinquenta e sete mil , oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

# 02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

# 1081 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA

10.301.1013.1081.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES 122.644,93 10.301.1013.1081.4490510000.631 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

Valor Total da Ação (1081) R\$ 132.644,93

1137 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO

10.301.1013.1137.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				20.000,00
10.301.1013.1137.4490520000.631	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00
10.301.1013.1137.4490520000.632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
10.301.1013.1137.4490520000.635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00
		Valor Total da Ação (	1137	) R\$	45.000,00

# 1973 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

10.301.1013.1973.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Valor Total da Ação ( 1973 ) R\$ 5.000,00

1983 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

10.304.1013.1983.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
10.304.1013.1983.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00
10.304.1013.1983.4490520000.631	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
10.304.1013.1983.4490520000.632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
10.304.1013.1983.4490520000.635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
		Valor Total da Ação (	1983	) R\$	30.000,00
2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DO SAMU				
10.302.1014.2931.339039000.621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					20.000,00
		Valor Total da Ação (	2931	) R\$	20.000,00
2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DO FUNDO MUNICIPAL DE SA				
10.301.1012.2955.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					20.000,00
		Valor Total da Ação (	2955	) R\$	20.000,00
3021 IDH - GESTÃO DE ATIVIDADES D	OS PROGRAMAS DE SAÚDE				
10.301.1012.3021.3390390000.600 OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				70.000,00
		Valor Total da Ação (	3021	) R\$	70.000,00
		Valor Total do Órgão (	02051	) R\$	322.644,93
02060 SECRETARIA DE MEIO AMBIEN					
1161 CONTRUÇÃO DE GALPÕES NO D					
22.662.3005.1161.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES					8.940,00
22.662.3005.1161.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES					10.000,00
		Valor Total da Ação (	1161	) R\$	18.940,00
1167 CONSTRUÇÃO E IMPL. DE INCUE	ADORA DE MEI'S				
22.662.3005.1167.4490510000.500 OBRAS I	EINSTALACOES				5.000,00
		Valor Total da Ação (	1167	) R\$	5.000,00
1169 CRIAÇÃO DO CENTRO DE POTEN					
11.122.2113.1169.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES					5.000,00
11.122.2113.1169.4490510000.704 OBRAS E INSTALACOES					5.000,00
		Valor Total da Ação (	1169	) R\$	10.000,00
1985 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE C	OMERCIALIZAÇÃO DE ARTESAN				
23.691.3005.1985.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES				5.000,00
23.691.3005.1985.4490510000.700	OBRAS E INSTALACOES				5.000,00
23.691.3005.1985.4490510000.704	OBRAS E INSTALACOES				5.000,00
23.691.3005.1985.4490510000.705	OBRAS E INSTALACOES				5.000,00
		Valor Total da Ação (	1985	) R\$	20.000,00

## 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE

04.122.2005.2161.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00

Valor Total da Ação ( 2161 ) R\$ 15.000,00

02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

Valor Total do Órgão ( 02060 ) R\$

68.940,00

12.361.1002.1017.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 46.122,68

Valor Total da Ação (1017) R\$ 46.122,68

## 02110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 1984 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

 $20.608.1035.1984.4490520000.705 \; EQUIPAMENTOS \; E \; MATERIAL \; PERMANENTE$ 

Valor Total do Órgão (02070) R\$

46.122,68

	20.170,00		
Valor Total da Ação (	1984	) R\$	20.170,00
Valor Total do Órgão (	02110	) R\$	20.170,00

#### Valor Total R\$ 457.877,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### **CAAPORÃ 23/01/2023**

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito(a) Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:880C2E64

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO PARA APOIO ESCOLAR I E II / EDITAL Nº 001/2023 RESULTADO PRELIMINAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC PROCESSO SELETIVO PARA APOIO ESCOLAR II / EDITAL Nº 001/2023 RESULTADO PRELIMINAR

CLAS.	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURRÍCULO TITULAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	MARIA DAS VITORIA DE ARAÚJO	Apoio Escolar II	20,00	0,5	50,00	75,00	Aprovado
02	MARIA KARINE NÓBREGA PONTUAL	Apoio Escolar II	20,00	0,5	50,00	75,00	Aprovado
03	POLIANA MARIA DE SOUZA*	Apoio Escolar II	20,00	0,0	50,00	70,00	Aprovado
04	BETANIA FREITAS DE OLIVEIRA	Apoio Escolar II	20,00	0,5	45,00	70,00	Classificado
05	EDIONE PRIMO GUEDES ALVES*	Apoio Escolar II	0,00	0,5	50,00	55,00	Classificado
06	MARIA JORDANIA DE SOUZA GUEDES SANTOS	Apoio Escolar II	0,00	0,5	00,00	5,00	Desclassificado
07	SUERDA NOBREGA DA SILVA**	Apoio Escolar II	0,00	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
08	MARIA DAS GRAÇAS ALVES**	Apoio Escolar II	0,00	0,0	00,00	00,00	Desclassificado

<sup>\*</sup> Os Candidatos(as) do Nível Superior que não pontuaram no item Experiência Profissional e/ou Currículo Titulação na tabela acima, descumpriram a exigência prevista no item 5 (Etapa: seleção e classificação), com base nos pontos 5.7 e 5.8, do Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

<sup>\*\*</sup> Candidato(a) desclassificado(a) no Nível Superior com base no item 5 (Etapas: seleção e classificação), nos pontos 5.7 e 5.8 do Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

CLAS.	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	MICAELE SOUZA SANTOS	Apoio Escolar I	50,00	50,00	100,00	Aprovado
02	MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA	Apoio Escolar I	40,00	50,00	90,00	Aprovado
03	MARIA LAVINIA MARTINS DE LIMA	Apoio Escolar I	40,00	50,00	90,00	Aprovado
04	PÂMELA NÓBREGA DE SOUZA	Apoio Escolar I	10,00	50,00	60,00	Aprovado
05	ISABELA CORREIA DA SILVA	Apoio Escolar I	20,00	40,00	60,00	Classificado
06	THAYANE DOS SANTOS GOMES	Apoio Escolar I	30,00	30,00	60,00	Classificado
07	ELIZANGELA ARAUJO DE VASCONCELOS DANTAS	Apoio Escolar I	5,00	50,00	55,00	Classificado
08	CHEILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Apoio Escolar I	0,00	50,00	50,00	Classificado
09	ANA PRISCILA MACEDO DE SOUZA	Apoio Escolar I	0,00	50,00	50,00	Classificado
10	MARIA CLEIDE GOMES MARTINS	Apoio Escolar I	10,0	39,00	49,00	Classificado
11	LEOMÁRIA CLÁUDIA DE SOUZA	Apoio Escolar I	0,0	47,00	47,00	Classificado
12	RAFAELY CRIS RODRIGUES NÓBREGA	Apoio Escolar I	0,0	47,00	47,00	Classificado
13	MARIA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	Apoio Escolar I	0,0	46,00	46,00	Classificado
14	LUCILENE DE FATIMA NÓBREGA MEDEIROS	Apoio Escolar I	0,0	46,00	46,00	Classificado
15	LEONARA CARLA DE SOUZA	Apoio Escolar I	0,0	45,00	45,00	Classificado
16	LUCIENE LUZIA DO NASCIMENTO	Apoio Escolar I	0,0	45,00	45,00	Classificado
17	LUANA COUTO DE MEDEIROS	Apoio Escolar I	0,0	45,00	45,00	classificado
18	JANAINE KELLY DA SILVA OLIVEIRA	Apoio Escolar I	0,0	43,00	43,00	Classificado
19	JOSENILDA CÂNDIDO DOS SANTOS PESSOA	Apoio Escolar I	0,0	42,00	42,00	Classificado
20	VITORIA DAYANY ARAÚJO SILVA	Apoio Escolar I	0,0	41,00	41,00	Classificado
21	ROSÂNGELA LEANDRO NÓBREGA	Apoio Escolar I	0,0	40,00	40,00	Classificado
22	ROBERTA KAYLANE DA CONCEIÇÃO	Apoio Escolar I	0,0	40,00	40,00	Classificado
23	ANDRIELLE MATIAS DA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	38,00	38,00	Classificado
24	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	37,00	37,00	Classificado
25	LARISSA MATIAS DA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	37,00	37,00	Classificado
26	ADJANNE CRISTINA DE MORAIS NÓBREGA	Apoio Escolar I	0,0	36,00	36,00	Classificado
27	SIMONE MARIA DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	35,00	35,00	Classificado
28	ALDENIZY KELLY DE OLIVEIRA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	35,00	35,00	Classificado
29	ROSANGELA FERREIRA DE ASSIS	Apoio Escolar I	0,0	34,00	30,00	Classificado
30	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	Apoio Escolar I	0,0	33,00	33,00	Classificado
31	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	32,00	32,00	Classificado
32	JOANA DARC DE SOUZA MEDEIROS	Apoio Escolar I	0,0	32,00	32,00	Classificado
33	MIRELY BARBOSA GONÇALVES	Apoio Escolar I	0,0	31,00	31,00	Classificado
34	LARISSA BEATRIZ OLINTO DOS SANTOS	Apoio Escolar I	0,00	31,00	31,00	Classificado
35	MARIA ROZICLEIA DOS SANTOS GUALBERTO	Apoio Escolar I	0,0	30,00	30,00	Classificado
36	ZYÉLITON FERNANDES DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	30,00	30,00	Classificado
37	KAILANY MORAIS DE LIMA	Apoio Escolar I	0,0	30,00	30,00	Classificado
38	LOURIVAL NASCIMENTO JUNIOR	Apoio Escolar I	0,0	29,00	29,00	Classificado
39	MANOELA MEDEIROS DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	29,00	29,00	Classificado
40	MAYRA EMILIANO DOS SANTOS	Apoio Escolar I	0,0	27,00	27,00	Classificado
41	RUBIA GOMES DE ARAUJO	Apoio Escolar I	0,0	25,00	25,00	Classificado

42	NATANAEL MEDEIROS BEZERRA	Apoio Escolar I	0,0	20,00	20,00	Classificado
43	FRANCINALDO DE ASSIS DA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	15,00	15,00	Classificado
44	EMANUELA MARIA DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	15,00	15,00	Classificado
45	ELDER KAUAN BEZERRA RODRIGUES	Apoio Escolar I	0,0	15,00	15,00	Classificado
46	VIVIANE CUNHA MENDES DE SOUZA	Apoio Escolar I	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
47	JÚLIO VICTOR NOBREGA MEDEIROS	Apoio Escolar I	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
48	HOSANA DINIZ GONÇALVES	Apoio Escolar I	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
49	NIBIA TORRES DO NASCIMENTO	Apoio Escolar I	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
50	MARIA VITÓRIA DINIZ SANTOS	Apoio Escolar I	0,0	00,00	00,00	Desclassificado

<sup>\*</sup> Os Candidatos(as) do Nível Médio que não pontuaram na tabela acima, descumpriram a exigência prevista no item 5 (Etapa: seleção e classificação), com base no ponto 5.4.2 (comprovação de experiência na área objeto ao cargo preterido), do Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

Junco do Seridó - PB, 17 de março de 2023.

#### AFRÂNIO DE MEDEIROS NÓBREGA

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:34B8CB84

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, processo administrativo nº 27/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PRECOS. ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA
CNPJ:03.092.570/0005-70
TIPO DE EMPRESA: LTDA/EIRELI
EMAIL: (APENAS PRESENCIAL)
TELEFONE:(83) 3283-2490FAX:
ENDEREÇO: R. MARIA JOSÉ JUSTINO DE SOUZA, 200 CENTRO SAPÉ/PB 58.340-000

ITEM DESCRIÇÃO
MODELO QUANT UND VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG. nacional gás 2.000 UN R\$ 109,90 R\$ 219.800,00

VALOR TOTAL
R\$ 219.800,00

## VALOR TOTAL: R\$ 219.800,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Patos – PB, 13 de Março de 2023.

## FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA

CNPJ:03.092.570/0005-70

Publicado por: Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:4AECBE46

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 E DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BIO LÓGI	CA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12,					
Email:biol	ogica@biologicadistribuidora.com.br, Telefone:(43) 3254-6426,					
Representa	inte Legal: Luis Carlos dos Santos - 365.440.519-34,					
Endereço:	Rua Profa Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A, Jardim D'Ávila, Cambé/PR, 86.182-530					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	Indicador biológico para autoclave caixacom 10 unidade	2i	1.400	CX	R\$ 25,29	R\$ 35.406,00
VALOR (	GLOBAL					R\$ 35.406,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 35.406,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS)

Cirufar	rna Comercial Ltda, CNPJ: 40.787.152/0001-09, E-mail: cirufarmalicitacoes@terra.com.br					
Telefor	ne: (84) 3213-6910, Representante Legal: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - 105.939.694-72					
Endere	co: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, Lagoa Seca, Natal/RN, 59.031-100					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Alcool, iodado, categoria comercial, com teor 1%, acondicionado em frasco com 1000 ml, rótulo com data de fabricante. Nº de lote, procedência, validade.	VIC PHARMA	340	L	R\$ 19,52	R\$ 6.636,80
173	Sonda uretral de alívio $-$ nº 18 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio, sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc $-$ [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	MARK MED	200	UN	R\$ 0,89	R\$ 178,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 6.814,80

## VALOR GLOBAL: R\$ 6.814,80 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Exome	ed Representação de Medicamentos Ltda, CNPJ: 12.882.932/0001-94					
Email:	licitacao@exomed.com.br, Telefone:(81) 3117-7773, Fax:(81) 3117-7775					
Repres	sentante Legal: DILSON CAVALCANTI VIEIRA DE MELO - 212.252.064-72					
Endere	eço:RUA DAS MOÇAS, ARRUDA, RECEIFE/PE, 52.120-320					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	Seringa descartável de 60ml sem agulha	ABL / PE	5.000	UN	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
176	Soro fisiológico 250ml.É uma solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada. Cada 250ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal (0,354 gramas de na+e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0).	JP Ind Farmacêutica / SP	23.000	UN	R\$ 5,10	R\$ 117.300,00
VALOR GLOBAL						

## VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

EXPR	ESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20,					
E-mail	: licitacao.expressdistribuidora@gmail.com / Telefone: (83) 99412-1768,					
Repres	entante Legal: Jose Jackson de Almeida Oliveira - 054.849.144-50,					
Endere	ço: Rua Y Dois, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, 58.082-025					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Cateter oxigenoterapia infantil, tipo óculos cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredonda, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual c/ adaptador para tubo de látex	MEDSONDA	400	UN	R\$ 1,15	R\$ 460,00
58	Especulo vaginal descartável, em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas, tamanho nº I(pequeno), diâmetro distal 25 mm (+/- 3mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 20 mm), com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos, uso único, estéril, descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação atual vigente	KOLPLAST	12.000	UN	R\$ 1,09	R\$ 13.080,00
59	Especulo vaginal descartável, em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas, tamanho nº 2(médio), diâmetro distal 30 mm (+/- 3mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 20 mm), com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos, uso único, estéril, descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação atual vigente	KOLPLAST	14.000	UN	R\$ 1,14	R\$ 15.960,00
202	Campo Cirúrgico 40x40-campos de uso único, fabricados em polipropileno (tnt tecido não tecido) com diferentes gramaturas.	ULTRA TEXTIL	3.000	UN	R\$ 1,05	R\$ 3.150,0
VALO	PR GLOBAL		-	-		R\$ 32.650,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 32.650,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

GOLD	ENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64,					
E-mail	: licitacao@goldenplus.net.br, Telefone: (54) 3523-2202 Fax: (54) 3523-2202,					
Repres	entante Legal: Marcelo Marostica - 820.347.290-72, Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, Centro, Barão de Cotegipe/RS, 99.740,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	pele e mucosa, contendo ph neutro, Galao de 5 Litro	PROTEDEA	700	GAL	R\$ 70,00	R\$ 49.000,00
53	Equipo para soro micro gotas, contendo copo de nível incolor, rígido, tubo vinílico atóxico e, com pinça tipo rolete, tubo de látex, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência.	TKL	5.000	UN	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
175	Soro fisiológico 100ml. É uma solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada. Da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal (0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0).	FRESENIUS	16.000	UN	R\$ 4,60	R\$ 73.600,00
177	Soro fisiológico 500mlé uma solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada. Cada 500ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal (0,354 gramas de na+e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0).	FRESENIUS	25.000	UN	R\$ 5,85	R\$ 146.250,00
178	Soro glicosado 100 ml, solução de glicose a 5%, estéril, aterogênica, isotônica, para aplicação endovenosa, acondicionada em recipiente de	FRESENIUS	2.000	UN	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00

l		plástico fechado					
	180	Soro glicosado 500 ml, solução de glicose a 5%,estéril, aterogênica, isotônica, para aplicação endovenosa, acondicionada em recipiente de plástico fechado	FRESENIUS	5.000	UN	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
Γ	VALC	OR GLOBAL					R\$ 313.550,00

# VALOR GLOBAL: R\$ 313.550,00 (TREZENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

HOSPS	SHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64, E-mail: licitacao2@hospshop.com,					
Telefor	ne:(62) 3252-1210, Representante Legal: LUCAS FRANCO CUNHA - 019.438.001-70,					
Endere	eço: Rua Pires do Rio, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, 74.915-185					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Coletor sistema aberto tipo saco 2.000ml cordão coletor tipo saco, fabricado em pebd transparente com cordão de pp para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único pacColetor sistema aberto tipo saco 2.000ml cordão coletor tipo saco, fabricado em pebd transparente com cordão de pp para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 5- e 100 ml até 2.000 ml. Produto médico-hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Contém campo para preenchimento e identificação de pacientes. Produto pronto para uso. Embalado em embalagem plástica. Destinado à drenagem e coleta de urina de pacientes adultos e crianças cem sistema aberto, quando se requer um controle aproximado na diurese do mesmo, pacote com 100 unidade.ote com 100 unidade.	SEGMED	2.000	PC	R\$ 34,98	R\$ 69.960,00
96	Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 7,0, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com matéria	LATEXBR	10.000	PAR	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
	Saco coletor de urina-sistema aberto, graduado a cada 100 ml com capacidade de 2000 ml, com sistema de fechamento da "boca" do coletor através, apresentação em tipo saco apresentação em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100 unidade	SEGMED	300	PC	R\$ 34,95	R\$ 10.485,00
VALO	OR GLOBAL					R\$ 90.745,00

# VALOR GLOBAL: R\$ 90.745,00 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

JONAS	A G DE SOUSA, CNPJ: 32.786.481/0001-07					
	rimecel2020@hotmail.com, Telefone:(819) 9518-0747					
	entante Legal: Jonas Aelson Gomes de Sousa - 059.645.584-45					
	co: R JOSE MOREIRA DE ANDRADE 1: ANDAR, CENTRO, BOM JARDIM/PE, 55.730-000	1	1		VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL
2	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 40x12mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas. Caixa com 100 agulhas	TKL	400	CX	R\$ 6,26	R\$ 2.504,00
4	Agulha descartável 13 x 4,5 - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bi selado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5, esterilizada a óxido de etileno, embalada individual. Caixa com 100 agulhas	TKL	500	CX	R\$ 6,26	R\$ 3.130,00
6	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x 6,0mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas. Caixa com 100 agulhas	TKL	2.300	CX	R\$ 6,28	R\$ 14.444,00
7	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x7mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas. Caixa com 100 agulhas	TKL	1.700	CX	R\$ 6,19	R\$ 10.523,00
8	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x8mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas. Caixa com 100 agulhas	TKL	500	CX	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
9	Alcool etílico 96%, categoria inflamável, liquido, limpido, incolor, volátil, com odor característico. Frasco com 1000ml, facilmente volatilizável a baixas temp.: 95%, 0.812 - 0.816 (15.56 ?c).	POWER	200	L	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
12	Anuscopio descartável, em plástico atóxico, de formato anatômico, sem saliências anômalas e rebarbas, de tamanho médio, embalado em material que garanta a integridade do produto.	CRAL	500	UN	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
14	Atadura de crepe 100% algodão 15 cm 9 fios tam. Minimo 1,80m pacote com 12	TEXCARE	12.000	PC	R\$ 5,19	R\$ 62.280,00
18	Cateter venoso central – (kit intracaht): intracath dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. Descrição: material: kit de cateterização - cateter de acesso venoso central – cvc kit contendo: 01 cateter duplo lúmen 5fr 5 fr x 13cm,01 fio guia com avançador 0.018"(0.46x500mm),01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20ga 0.68x33mm,01 dilatador 10fr x 15cm,01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxilio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha , e tampa	BIOMASS	30	UN	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
19	Cobertor em tnt descartável com elástico, lençol roupa de maca hospital	FLEXPELL	8.000	UN	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00
20	Cateter oxigenoterapia adulto, tipo óculos cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredonda, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual c/ adaptador para tubo de látex	BIOBASE	2.000	UN	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
23	Cateter venoso periférico, em poliuretano, calibre 14, de bisel trifacetado, com asas flexíveis, com conector em y, envelope individual, em vinil, flexível, transparente e atóxico, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	INJEX	3.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
24	Cateter venoso periférico, em poliuretano, calibre 16, de bisel trifacetado, com asas flexíveis, com conector em y, envelope individual, em vinil, flexível, transparente e atóxico, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	INJEX	3.200	UN	R\$ 0,60	R\$ 1.920,00
25	Cateter venoso periférico, em poliuretano, calibre 18, de bisel trifacetado, com asas flexíveis, com conector em y, envelope individual, em vinil, flexível, transparente e atóxico, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	INJEX	30.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
26	Cateter venoso periférico, em poliuretano, calibre 20, de bisel trifacetado, com asas flexíveis, com conector em y, envelope individual, em vinil, flexível, transparente e atóxico, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	INJEX	70.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 42.000,00
27	Cateter venoso periférico, em poliuretano, calibre 22, de bisel trifacetado, com asas flexíveis, com conector em y, envelope individual, em vinil, flexível, transparente e atóxico, estéril, emb. Em mat. Que garanta sua integridade, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	INJEX	50.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
29	Clamp umbilical de uso único esterilizada por óxido de etileno clamp, material pve rígido, aplicação umbilical, características adicionais atóxico, hipoalergênico, tipo uso descartável, embalagem individual.	KOLPLAST	100	UN	R\$ 0,42	R\$ 42,00
31	Clorexidina samu - alcoólica 0,5%. Solução alcoólica a 0,5% de gliconato de clorexidina para assepsia.	VICPHARMA	200	L	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
38	Compressa de gaze tipo queijo (rolo) em fio 100% algodão, alvejadas e insetas de impurezas, hidrófila, 9 fios/cm. Não estéril	ANAPOLIS	20.000	RL	R\$ 13,50	R\$ 270.000,00
41	Eletrodo descartável adulto, dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrilico, hipoalergenico.	MEDIX	9.200	UN	R\$ 0,20	R\$ 1.840,00
43	Eletrodo descartável infantil, dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrilico, hipoalergenico.  Embalagem descartável para estérilização, medindo 10cm x 100 m, com variação de (+/-1cm) na largura, com bordas termos seladas mínimo de 8 mm, máximo de 10 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e óxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliester, atóxico, com gramatura de no mínimo 54g/m², o produto deverá atender nbr 14990-2 e 9, apresentado em concordância 14990.	MEDIX INJEX	500	UN RL	R\$ 0,20 R\$ 44,95	R\$ 100,00 R\$ 22.475,00
48	Equipo de bomba de infusão modelo universal	LIFEMED	50	UN	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00
49	Equipo de infusão de 3 vias tipo torneirinha 3 vias é um dispositivo utilizado para infusão de substâncias endovenosas, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias, conexão 6 % luer e 6% luer rotativo (modelo luer lock)que permite o acoplamento seguro.	INJEX	3.000	UN	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
50	Equipo macro gotas completo com injetor lateral (equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único, somente para infusão por gravidade, esterilazado por óxido de etileno, átoxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, camara gotejadora flexivel, macrogotas – 20gotas = 1+-0,01 ml água destilada.)	ABL	80.000	UN	R\$ 0,81	R\$ 64.800,00
51	Equipo multivias 2 vias,possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em vc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "y" unindo as extensões	INJEX	40.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
52	Equipo para dieta enteral com conector slip, modelo padrão. • produto estéril, • ponta perfurante com tampa protetora, • câmara de cotejamento flexível, • pinça rolete corta fluxo, • atóxico	BIOMASS	5.000	UN	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
55	Escova degermante (escova pvpi 10% solução com tensoativo degermante 10ml, conjunto esponja escova de uso externo, composta po iodopolividona 10%)	VICPHARMA	2.000	UN	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
57	Esparadrapo micropore 10 cm x 4,5 metros, fita hipoalergência micropore, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis.	WILTEX	8.000	RL	R\$ 5,30	R\$

						42.400,00
60	Especulo vaginal descartável, em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas, tamanho nº 3(grande), diâmetro distal 32 mm (+/- 3mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 20 mm), com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos, uso único, estéril, descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação atual vigente	CRAL	12.000	UN	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
64	Fio catgut 2-0 agulha: 30 mm (3.0 cm) caixa c/24 unid fio cirurgico esteril cromado de origem animal, agulha 40mm	SHALON	50	CX	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00 R\$
65	Fio catgut 2-0 agulha: 40 mm (4.0 cm) caixa c/24 unid fio cirurgico esteril cromado de origem animal, agulha 40mm	SHALON	120	CX	R\$ 92,50	11.100,00
66	Fio catgut 3-0 agulha: 30 mm (3.0 cm) caixa c/24 unid fio cirurgico esteril cromado de origem animal,	SHALON	120	CX	R\$ 92,00	R\$ 11.040,00
67	Fio catgut 4-0 caixa c/24 unid	SHALON	50	CX	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00 R\$
68	Fio catgut cromado 0 agulha: 40 mm (4.0 cm) caixa c/24 unid fio cirurgico esteril cromado de origem animal, agulha 40mm	SHALON	120	CX	R\$ 98,50	11.820,00
69	Fio sutura cromado catgut 2-0 c/ag atóxico, não-pirogênico, de uso único. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência, agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Fio: nº usp 3-0 – 45 cm (nylon – monofilamento preto) agulha: 4-0 mm (4.0 cm) – círculo (agulha – aço inox).tipo: triangular. Estéril. Esterilizado por raios gama - Caixa com 24 Unidade.	SHALON	200	CX	R\$ 98,50	R\$ 19.700,00
70	Fio sutura nylon 0-0 c/ag atóxico, não-epirogênico, de uso único. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência, agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Fio: nº usp 3-0 – 45 cm (nylon – monofilamento preto) agulha: 30 mm (3.0 cm) – 3/8 circulo (agulha – aço inox).tipo: triangular. Estéril. Esterilizado por raios gama - Caixa com 24 Unidade.	SUPERMEDY	200	CX	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
71	Fio sutura nylon 2-0 c/ag atóxico, não-epirogênico, de uso único. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência, agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Fio: nº usp 3-0 – 45 cm (nylon – monofilamento preto) agulha: 30 mm (3.0 cm) – 3/8 círculo (agulha – aço inox).tipo: triangular. Estéril. Esterilizado por raios gama - Caixa com 24 Unidade.	SUPERMEDY	200	CX	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
72	Fio sutura nylon 3-0 c/ag atóxico, não-epirogênico, de uso único. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência, agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Fio: nº usp 3-0 – 45 cm (nylon – monofilamento preto) agulha: 30 mm (3.0 cm) – 3/8 circulo (agulha – aço inox).tipo: triangular. Estéril. Esterilizado por raios gama - Caixa com 24 Unidade.	SUPERMEDY	240	CX	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
73	Fio sutura nylon 4-0 c/ag atóxico, não-pirogênico, de uso único. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência, agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Fio: nº usp 3-0 – 45 cm (nylon – monofilamento preto) agulha: 4-0 mm (4.0 cm)– circulo (agulha – aço inox).tipo: triangular. Estéril. Esterilizado por raios gama - Caixa com 24 Unidade.	SUPERMEDY	150	CX	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
86	Histerômetro - Histerometro Descartavel em poliestireno, levemente curvo, Plastico Flexivel 15cm, com graduação de 4 a 15, resolução de 1cm. Anel com Formato Cilindrico, que se desloca ao longo da haste cilíndrica, Esteril, Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica,	VITALGOLD	700	UN	R\$ 1,10	R\$ 770,00
88	Lâmina para bisturi nº 11, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Aço inoxidável, invólucro em alumínio, embaladas individualmente e esterilizadas por raios gama. Caixa com 100 unidade	BIOMASS	100	CX	R\$ 24,08	R\$ 2.408,00
89	Lâmina para bisturi nº 15, utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Aço inoxidável, invólucro em alumínio, embaladas individualmente e esterilizadas por raios gama. Caixa com 100 unidade	BIOMASS	1.200	CX	R\$ 24,08	R\$ 28.896,00
90	Lamina para bisturi, em aco carbono, 24, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade cx com 100 unidade	BIOMASS	400	CX	R\$ 24,08	R\$ 9.632,00
91	Lamina para citopatologia, fabricadas em vidro neutro, com espessura de 1,0-1,2 mm e dimensões de 25,4 x 76,2 mm (26 x 76mm), foscas, com arestas lapidadas fabricadas utilizando processos de moagem, que resultam em finas arestas lapidadas de qualidade elevada, reduzindo riscos de corte e infecções, durante as manipulações laboratoriais. Borda fosca 20mm, lavadas, seladas à vácuo e embaladas em Caixa de papelão, intercaladas uma a uma com folhas de papel com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidade	CRAL	700	CX	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
92	Lanceta - dispositivo perfuro cortante de aço inoxidável de formato retangular a ponta afiliada com 4 mm caixa com 100 unidade.	BIOMASS	4.000	CX	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
94	Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 6,0, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com matéria	BECARE	2.000	PAR	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
95	A V				10,75	,
	Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 6,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento,	BECARE	5.000	PAR	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
97	punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 7,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento,		5.000	PAR	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00 R\$
97	punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria	BECARE	5.000	PAR PAR	R\$ 0,93 R\$ 0,95	R\$ 4.650,00 R\$ 11.400,00
98	punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 7,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8,0, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com matéria	BECARE BECARE	5.000 12.000 6.000	PAR PAR PAR	R\$ 0,93 R\$ 0,95 R\$ 0,95	R\$ 4.650,00 R\$ 11.400,00 R\$ 5.700,00
	punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 7,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8,0, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria	BECARE	5.000	PAR PAR	R\$ 0,93 R\$ 0,95	R\$ 4.650,00 R\$ 11.400,00
98	punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 7,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8,0, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Mascara laringea nº 1,5,descartável, para acesso supra glótico às vias aéreas, estéril, calibres variados compatíveis com pacientes de pesos variados, confeccionada em pvc não nocivo a saúde, isenta de látex, tubo elíptico pré -curvado, com angulação anatômica de 135°, para permitir inserção com uma das mãos suprimindo o uso de inserção digital e sem 30 Unidade 28 necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização, além de impedir a dobra e permitir a ventilação em qualquer posição. Acesso gástrico integrado ao tubo com formato anatômico (via para a passagem de sonda gástrica). Alertas laterais de segurança que impeçam a obstrução pela epiglote, protetor anti-mordedura, duplo lúmen, que permita procedimentos de ventilação sem vazamentos com adaptador padrão de 15/21 mm, cuff de vedação reforçado, duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cm h2o, e o segundo em sua porção distal a fim de impedir o refluxo e regurgitação e garantir a passagem da sonda gástrica, anatômico com válvula e linha de insuflação de balão separada do tubo e que permita a verificação da pressão, barras de proteção contra obstrução da epiglote. O produto deverá ter o seu calibre gravado de modo visível no corpo do tubo registro com aprovação pelo inmetro.	BECARE BECARE VITALGOLD	5.000 12.000 6.000	PAR PAR PAR	R\$ 0,93 R\$ 0,95 R\$ 0,95	R\$ 4.650,00 R\$ 11.400,00 R\$ 5.700,00
98	punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 7.5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8.0, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8.5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8.5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Mascara laringea nº 1.5, descartável, para accesso supra glótico às vias aéreas, estéril, calibres variados compatíveis com pacientes de pesos variados, confeccionada em pvc não nocivo a saúde, isenta de látex, tubo eliptico pré-curvado, com angulação anatômica de 135°, para permitir inserção com uma das mãos suprimindo o uso de inserção digital e sem 30 Unidade 28 necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização, além de impedir a dobra e permitir a ventilação com qualquer posição. Acesso gástrico integrado ao tubo com formato anatômico (via para a passagem de sonda gástrica). Alertas laterais de segurança que impeçam a obstrução pela epiglote, protetor anti-mordedura, duplo lúmen, que permita procedimentos de ventilação sem vazamentos com adaptador padrão de 15/21 mm, cuff de vedação reforçado, duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cm h2o, e o segundo em sua porção distal a fim de impedir o refluxo e regurgitação e garantir a passagem da sonda gástrica, anatômico com válvula e linha de insuflação ed balão separada do tubo e que permita a ve	BECARE BECARE VITALGOLD	5.000 12.000 6.000 3.000	PAR PAR PAR PAR	R\$ 0,93 R\$ 0,95 R\$ 0,95 R\$ 0,95	R\$ 4.650,00 R\$ 11.400,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.850,00
98 99 100	punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 7,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8,0, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria  Mascara laringea nº 1,5,descartável, para acesso supra glótico às vias aéreas, estéril, calibres variados compatíveis com pacientes de pesos variados, confeccionada em pvc não nocivo a saúde, isenta de látex, tubo eliptico pré -curvado, com angulação anatômica de 135°, para permitir inserção com uma das mãos suprimindo o uso de inserção digital e sem 30 Unidade 28 necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização, além de impedir a dobra e permitir a ventilação em qualquer posição. Acesso gástrico integrado ao tubo com formato anatômico (via para a passagem de sonda gástrica). Alertas laterais de segurança que impeçam a obstrução pela epiglote, protetor anti-mordedura, duplo lúmen, que permita procedimentos de ventilação sem vazamentos com adaptador padrão de 15/21mm, cuff de vedação reforçado, duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cm h2o, e o segundo em sua porção distal a fim de impedir o refluxo e regurgitação e garantir a passagem da sonda gástrica, anatômico com válvula e linha de insuflação de balão separada do tubo e que permita a verificação da pressão, barras de proteção contra obstrução da epiglote. O produto deverá ter o seu calibre gravado de modo visível no corpo do tubo registro com aprovação pelo inmetro.  Mascara laringea nº	BECARE BECARE VITALGOLD VITALGOLD	5.000 12.000 6.000 3.000	PAR PAR PAR UN	R\$ 0,93 R\$ 0,95 R\$ 0,95 R\$ 0,95	R\$ 4.650,00 R\$ 11.400,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.850,00
98 99 100	punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 7,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8,0, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria Luva cirúrgica estéril, tamanho nr 8,5, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso , lubrificada com matéria Mascara laringea n° 1,5,descartável, para acesso supra glótico às vias aéreas, estéril, calibres variados compatíveis com pacientes de pesos variados, confeccionada em pre não nocivo a saúde, isenta de látex, tubo elíptico por é-curvado, com angulação anatômica de 135°, para permitir inserção com uma das mãos suprimindo o uso de inserção digital e sem 30 Unidade 28 necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização, além de impedir a dobra e permitir a ventilação em qualquer posição. Acesso gástrico integrado ao tubo com formato anatômico (via para a passagem de sonda gástrica). Alertas laterais de segurança que impeçam a obstrução pela gobie, protetor anti-mordedura, duplo lúmen, que permita procedimentos de ventilação sem vazamentos com adaptador padrão de 15/21mm, cuff de vedação reforçado, duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cm h2o, e o segundo em sua porção distal a fim de impedir o refluxo e regurgitação e garantir a passagem da sonda gástrica, anatômico com vávula e linha de insuflação de balão separada do tubo e que permita a vertificação da pressão, barras de proteção contra obstrução da epiglote. O produto deverá ter o seu calibre gravado de modo visível no corpo do tubo.registro com aprovação pelo inmetro.  Mascara laringea nº 2,5, d	BECARE BECARE VITALGOLD VITALGOLD VITALGOLD	5.000 12.000 6.000 3.000	PAR PAR PAR UN	R\$ 0,93  R\$ 0,95  R\$ 0,95  R\$ 0,95  R\$ 36,20	R\$ 4.650,00  R\$ 11.400,00  R\$ 5.700,00  R\$ 2.850,00  R\$ 362,00

	variados, confeccionada em pve não nocivo a saúde, isenta de látex, tubo eliptico pré -curvado, com angulação anatômica de 135°, para permitir inserção com uma das mãos suprimindo o uso de inserção digital e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização, além de impedir a dobra e permitir a ventilação em qualquer posição. Acesso gástrico integrado ao tubo com formato anatômico (via para a passagem de sonda gástrica). Alertas laterais de segurança que impeçam a obstrução pela epiglote, protetor anti -mordedura, duplo lúmen, que permita procedimentos de ventilação sem vazamentos com adaptador padrão de 15/21mm, cuff de vedação reforçado, duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cm h2o, e o segundo em sua porção distal a fim de impedir o refluxo e regurgitação e garantir a passagem da sonda gástrica, anatômico com válvula e linha de insuflação de balão separada do tubo e que permita a verificação da pressão, barras de proteção contra obstrução da epiglote. O produto deverá ter o seu calibre gravado de modo visível no corpo do tubo-registro com aprovação pelo inmetro  Mascara laringea nº4, descartável, para acesso supra glótico às vias aéreas, estéril, calibres variados compatíveis com pacientes de pesos variados,					
105	confeccionada em pve não 30 Unidade 31 nocivo a saúde, isenta de látes, tubo eliptico pré -curvado, com angulação anatômica de 135°, para permitir inserção com uma das mãos suprimindo o uso de inserção digital e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização, além de impedir a dobra e permitir a ventilação em qualquer posição. Acesso gástrico integrado ao tubo com formato anatômico (via para a passagem de sonda gástrica). Alertas laterais de segurança que impeçam a obstrução pela epiglote, protetor anti-mordedura, duplo lúmen, que permita procedimentos de ventilação sem vazamentos com adaptador padrão de 15/21mm, cuff de vedação reforçado, duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cm h2o, e o segundo em sua porção distal a fim de impedir o refluxo e regurgitação e garantir a passagem da sonda gástrica, anatômico com válvula e linha de insuflação de balão separada do tubo e que permita a verificação da pressão, barras de proteção contra obstrução da epiglote. O produto deverá ter o seu calibre gravado de modo visível no corpo do tubo registro com aprovação pelo inmetro.	VITALGOLD	25	UN	R\$ 36,20	R\$ 905,00
106	Mascara laringea nº5, descartável, para acesso supra glótico às vias aéreas, estéril, calibres variados compatíveis com pacientes de pesos variados, confeccionada em pve não nocivo a saúde, isenta de lâtex, tubo elíptico pré -curvado, com angulação anatômica de 135º, para permitir inserção com uma das mãos suprimindo o uso de inserção digital e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização, além de impedir a dobra e permitir a ventilação em qualquer posição. Acesso gástrico integrado ao tubo com formato anatômico (via para a passagem de sonda gástrica). Alertas laterais de segurança que impeçam a obstrução pela epiglote, protetor anti -mordedura, duplo lúmen, que permita procedimentos de ventilação sem vazamentos com adaptador padrão de 15/21mm, cuff de vedação reforçado, duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cm h2o, e o segundo em sua porção distal a fim de impedir o refluxo e 20 Unidade 32 regurgitação e garantir a passagem da sonda gástrica, anatômico com válvula e linha de insuflação de balão separada do tubo e que permita a verificação da pressão, barras de proteção contra obstrução da epiglote. O produto deverá ter o seu calibre gravado de modo visível no corpo do tubo-registro com aprovação pelo inmetro.  Õleo de girassol cicatrizante curativo, com sua base em ácidos graxos essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolénico) e vitaminas a e	VITALGOLD	30	UN	R\$ 36,20	R\$ 1.086,00
108	e, afim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Embalagem com 100ml	PROLINK	1.500	UN	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
110 112	Papel ecg termossensivel 216mm x 30m compativel com o aparelho bionet  Papel termossensivel para ecg 80mmx30m -, compativel com eletrocardiógrafo ecg12 (ecafix), ex03 (emai) e c30+ (teb). Rolo	TECNOPRINT TECNOPRINT	200	RL RL	R\$ 22,95 R\$ 8,90	R\$ 4.590,00 R\$ 1.780,00
113	Pinça Cheron Descartavel, Em Polietileno, Na Cor Branca, esterelizado Em Oxido de Etileno, Com Sistema de Trava de Fechamento Por Cremalheira Discreto Desvio Caudal Da Extremidade Proximal, Com Comprimento de 25cm, Ponta Semi Aguda, Rotulagem Respeitando a Legislacao Atual Vigente, Apresentacao Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto,	CRAL	30.000	UN	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00
115	Pvpi 10%	VICPHARMA	700	L	R\$ 26,50	R\$ 18.550,00
116	Pvpi degermante	VICPHARMA	650	L	R\$ 25,03	R\$ 16.269,50
133	Seringa descartável de 20 ml, com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente.	ABL	100.000	UN	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
134	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente.	ABL	10.000	UN	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
138	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 12 - composição: látex siliconizado. Orificios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orificio distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto.	MEDIX	110	UN	R\$ 2,35	R\$ 258,50
139	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 14 - composição: látex siliconizado. Orificios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente à alta pressão e de fâci linsuflação com orificio distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto.	SOLIDOR	120	UN	R\$ 2,35	R\$ 282,00
140	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 16 - composição: látex siliconizado. Orificios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente à alta pressão e de făcii insullação com orificio distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto.	SOLIDOR	1.800	UN	R\$ 2,35	R\$ 4.230,00
145	Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, siliconizada, flexivel, atoxica, apirogenica, transparente, descartavel, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 10 fr, medindo 40 cm de comprimento, esteril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	BIOBASE	100	UN	R\$ 0,60	R\$ 60,00
147	Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, siliconizada, flexivel, atoxica, apirogenica, transparente, descartavel, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 14 fr, medindo 40 cm de comprimento, esteril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente  Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, siliconizada, flexivel, atoxica, apirogenica, transparente, descartavel, com tampa oclusiva,	BIOBASE	100	UN	R\$ 0,80	R\$ 80,00
148	conector universal, calibre 16 fr, medindo 40 cm de comprimento, esteril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente	BIOBASE	300	UN	R\$ 0,80	R\$ 240,00
149	Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, siliconizada, flexivel, atoxica, apirogenica, transparente, descartavel, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 18 fr, medindo 40 cm de comprimento, esteril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	BIOBASE	150	UN	R\$ 0,90	R\$ 135,00
150	Sonda nasogástrica longa nº 06 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas  Sonda nasogástrica longa nº 12 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres,	BIOBASE	20	UN	R\$ 0,70	R\$ 14,00
153	Sonda nasogástrica longa nº 12 composto por tubo de pve nexivei e conector de pve rigido, com medida: 40 cm, com variação de canores, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pve (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas  Sonda nasogástrica longa nº 14 composto por tubo de pve flexível e conector de pve rigido, com medida: 40 cm, com variação de calibres,	BIOBASE	300	UN	R\$ 0,70	R\$ 210,00
154	Sonda nasogástrica longa nº 14 composto por tubo de pve flexível e conector de pve rigido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pve (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas  Sonda nasogástrica longa nº 16 composto por tubo de pve flexível e conector de pve rigido, com medida: 40 cm, com variação de calibres,	BIOBASE	100	UN	R\$ 0,75	R\$ 75,00
155	caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas	BIOBASE	300	UN	R\$ 0,85	R\$ 255,00
156	Sonda nasogástrica longa nº 18 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas	BIOBASE	150	UN	R\$ 0,95	R\$ 142,50
157	Sonda nasogástrica longa nº 20 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas	BIOBASE	90	UN	R\$ 0,90	R\$ 81,00
158	Sonda nasogástrica longa nº 22 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas	BIOBASE	10	UN	R\$ 1,10	R\$ 11,00
159	Sonda nasogástrica longa nº 24 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas		10	UN	R\$ 0,95	R\$ 9,50
160	Sonda para aspiração traqueal, número 06. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	BIOBASE	150	UN	R\$ 0,60	R\$ 90,00
166	Sonda uretral de alívio $-$ n $^{\circ}$ 04 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio, sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc $-$ [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	BIOBASE	20	UN	R\$ 0,49	R\$ 9,80
167	Sonda uretral de alívio – nº 06 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio, sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	BIOBASE	20	UN	R\$ 0,52	R\$ 10,40
168	Sonda uretral de alívio - nº 08 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio, sonda descartável siliconizada,	BIOBASE	20	UN	R\$ 0,53	R\$ 10,60

Ī	confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.					]
169	Sonda uretral de alívio – nº 10 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio, sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	BIOBASE	8.000	UN	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
171	Sonda uretral de alívio – nº 14 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio, sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	BIOBASE	3.000	UN	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
174	Sonda uretral de alívio $-$ nº 20 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio, sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc $-$ [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	BIOBASE	20	UN	R\$ 0,95	R\$ 19,00
185	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 3.0, diâmetro interno (id) $3.0\pm0.20$ mm, diâmetro externo (od) $10.0\pm0.20$ , comprimento do tubo $330\pm20$ mm, comprimento do tubo de insuflação (s $2\pm20$ ) mm $-220$ .	LABOR IMPORT	80	UN	R\$ 3,50	R\$ 280,00
186	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 4.0, diâmetro interno (id) $4.0\pm0.20$ mm, diâmetro externo (od) $10.0\pm0.20$ , comprimento do tubo $330\pm20$ mm, comprimento do tubo de insuflação (s $2\pm20$ ) mm $-220$ .	LABOR IMPORT	80	UN	R\$ 3,50	R\$ 280,00
187	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 4.5, diâmetro interno (id) $4.5\pm0.20$ mm, diâmetro externo (od) $10.0\pm0.20$ , comprimento do tubo $330\pm20$ mm, comprimento do tubo de insuflação (s $2\pm20$ ) mm $-220$ .	LABOR IMPORT	80	UN	R\$ 3,50	R\$ 280,00
191	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 6.0, diâmetro interno (id) 6.0±0.20mm, diâmetro externo (od) 10.0±0.20, comprimento do tubo 330±20mm, comprimento do tubo de insuflação (s2 ± 20) mm – 220.	LABOR IMPORT	150	UN	R\$ 3,50	R\$ 525,00
192	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 7.0, diâmetro interno (id) $7.0\pm0.20$ mm, diâmetro externo (od) $9.3\pm0.20$ , comprimento do tubo $320\pm20$ mm, comprimento do tubo de insuflação ( $s2\pm20$ ) mm $-220$ .	LABOR IMPORT	250	UN	R\$ 3,50	R\$ 875,00
193	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 7.5, diâmetro interno (id) 7.5±0.20mm, diâmetro externo (od) 10.0±0.20, comprimento do tubo 330±20mm, comprimento do tubo de insuflação (s2 ± 20) mm – 220.	LABOR IMPORT	300	UN	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
194	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 8.0, diâmetro interno (id) 8.0±0.20mm, diâmetro externo (od) 10.7±0.20, comprimento do tubo 330±20mm, comprimento do tubo de insuflação (s2 ± 20) mm – 220.	LABOR IMPORT	250	UN	R\$ 3,50	R\$ 875,00
195	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 8.5, diâmetro interno (id) 8.5±0.20mm, diâmetro externo (od) 11.3±0.20, comprimento do tubo 340±20mm, comprimento do tubo de insuflação (s2 ± 20) mm – 220.	WELL LEAD	120	UN	R\$ 3,50	R\$ 420,00
196	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 9.0, diâmetro interno (id) 9.0±0.20mm, diâmetro externo (od) 10.0±0.20, comprimento do tubo 330±20mm, comprimento do tubo de insuflação (s2 ± 20) mm – 220.	WELL LEAD	120	UN	R\$ 3,50	R\$ 420,00
197	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 9.5, diâmetro interno (id) 9.5±0.20mm, diâmetro externo (od) 10.0±0.20, comprimento do tubo 330±20mm, comprimento do tubo de insuflação (s2 ± 20) mm – 220.	WELL LEAD	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
198	Tubo endotraquial atraumático para ventilação mecânica,número 6,5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura. Disponível com balão. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão	WELL LEAD	10	UN	R\$ 4,95	R\$ 49,50
199	Tubo endotraquial atraumático para ventilação mecânica,número 7,0, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura. Disponível com balão. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão	WELL LEAD	10	UN	R\$ 4,95	R\$ 49,50
200	Tubo endotraquial atraumático para ventilação mecânica,número 7,5, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura. Disponível com balão. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado. Conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável. Balão de alto volume baixa pressão	WELL LEAD	10	UN	R\$ 3,85	R\$ 38,50
VALO	R GLOBAL					R\$ 998.084,30

## VALOR GLOBAL: R\$ 998.084,30 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LM FA	ARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14					
Email:	licitacao@lmfarma.com.br, Telefone:(12) 3202-1300					
Representante Legal: Lisiane Maris - 223.933.508-45						
Endere	eço: RUA JAGUARAO, CHACARAS REUNIDAS, São José dos Campos/SP, 12.238-410					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Hidrogel com alginato - curativo a base gel com alginato de calcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Não estéril. Bisnaga com no mínimo 85g	HIDROGEL ALGINATO 85 GRAMAS NÃO ESTERIL	1.600	BNG	R\$ 13,25	R\$ 21.200,00
VALO	OR GLOBAL					R\$ 21.200,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

LOG I	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ: 37.844.417/0001-40					
Email:	licitacao2@loghospitalar.com.br, Telefone: (81) 99609-4677					
Repres	sentante Legal: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO - 059.873.894-02					
Endere	eço: R DAS MOCAS, ARRUDA, Recife/PE, 52.120-320					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	Sonda uretral de alívio – nº 16 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio, sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	UND	800	UN	R\$ 0,72	R\$ 576,00
VALO	R GLOBAL					R\$ 576,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

MC F	ARMA LTDA, CNPJ: 41.098.601/0001-66, Email:licitacao@mcfarmamed.com.br					
Telefo	ne:(119) 9872-4495, Representante Legal: Acioly Luiz Tavares de Lacerda - 697.958.434-00					
Endere	eço: Rua Lauro Muller, Fazenda, Itajaí/SC, 88.301-401					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
183	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal como para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste e possui sistema de aspiração. Esse processo torna a medição da glicemia pratica, rápida (10 segunidadeos para o resultado) elimina a necessidade de uma segunidadea gota de sangue, facilita a coleta e a realização do teste, podendo ser coletado, além do dedo, também na palma da mão ou no antebraço. Comprimento 10 cm. Possui embalagem individual o que aumenta a durabilidade do produto, dá maior comodidade no transporte e dificulta a contaminação das tiras. Possuem película em pvc para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segunidadeos. As tiras estão de acordo com todas as normas fabris e técnicas munidadeiais, e dentro da faixa de precisão estabelecida para todos os fabricantes do munidadeo. Em uso profissional a utilização da tira de teste individual reduz em até 18% o custo hospitalar, pois facilita o manuseio, o controle da utilização e aumenta a efetividade da cobrança juntos aos agentes pagadores. Caixa com 50 fitas, compatíveis com o aparelho oncall plus, sendo a cada 12 Caixa de tira 01 aparelho grátis quando solicitado. Obs: no caso de a fita não ser compatível com o aparelho oncall plus, solicitamos que a cada 3 Caixa de tiras, entregar um aparelho compatível com a mesma.	ENHANCE II	15.000	CX	R\$ 12,95	R\$ 194.250,00
VALC	OR GLOBAL					R\$ 194.250.00

## VALOR GLOBAL: R\$ 194.250,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56	Medica
Email:anderson@medical-pe.com.br, Telefone:(81) 3216-6161	Email:
Representante Legal: Ana Paula - 457.982.144-00	Repres

Endere	cço: Av.Gov. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, Recife/PE, 52.010-040					
		MODELO	QUANT	MEDIDA		VALOR TOTAL
	Água oxigenada 10 volumes - uso hospitalar, embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, apresentação em frasco de 1 litro,	_	900	L	R\$ 5,45	R\$ 4.905,00
74	Fio guia para entubação adulto, fio guia para intubação, modelo uso único, fabricado em aluminio maleavel com isolamento em pvc, adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.Caixa com 24 Unidade.	PROTEC	200	CX	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
VALO	PR GLOBAL					R\$ 20.105,00

# VALOR GLOBAL: R\$ 20.105,00 (VINTE MIL, CENTO E CINCO REAIS)

) (EIDI	ELLES DISTRIBUTION A DE MEDICAMENTOS I TRA CAMPA LA 200 (63/000) 24					
	ELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.520.483/0001-34,					
	: LICITACAOPB@MEIRELLESFARMA.COM.BR, Telefone: (83) 3322-7464,					
	entante Legal: ALEXANDRE LOPES MEIRELLES - 876.851.914-15,					
Endere	ço: Rua Pedro Silva, Tambor, Campina Grande/PB, 58.414-600	1			I TO TO TO	True on
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 20x0,55mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas. Caixa com 100 agulhas	MEDIX	2.300	CX	R\$ 6,49	R\$ 14.927,00
30	Clorexidina a 2%, antisseptico degermante a base de gluconato de clorexidina contendo alcool etilico dermo suave para degermação da pele, mãos e antebraços. Refil com aproximadamente 800 ml tipo bag in box com bico dosador apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde.	DIO OLIMICA	800	L	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
35	Coletor para material perfurocortante, de papelão, tamanho 7l. Descartável.	GRANDESC	3.000	UN	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
46	Embalagem descartável para esterilização, medindo 25cmx100m, com bordas termos seladas min.de 08 a max.de 10mm,com pregas, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno atóxico, com gramatura de 60g/m2 e 54g/m2,com indicador químico p/esterilização a vapor e oxido etileno, apresentado em conformidade a nbr 14990.	MAXICOR	1.500	RL	R\$ 111,20	R\$ 166.800,00
56	Esparadrapo medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa qualidade	MISSNER	10.000	RL	R\$ 8,17	R\$ 81.700,00
84	Hidrogel sem alginato estéril - curativo à base de hidrogel estéril, transparente, amorfo, de consistência coesa e viscosa. Composto por água e carboximetilcelulose. Sem alginato e sem conservantes. Embalado individualmente em tubo/bisnaga, contendo dados de identificação do produto, número do lote e registro no ministério da saúde. Tamanho: 30g		1.600	BNG	R\$ 4,99	R\$ 7.984,00
85	Hidrogel sem alginato não estéril- curativo à base de hidrogel não estéril. Composto por ácidos graxos vitaminas a e e, propilenoglicol, edetato dissodico, carbomer, benzoato de sódio, hidróxido de sódio e água purificada. Sem alginato e sem conservantes. Indicado para promover o desbridamento autolítico e auxiliar a cicatrização em feridas secas e exsudativas, com necrose ou esfacelo. Embalado individualmente em tubo/bisnaga. Tamanho aproximado: 85g.	VITAMEDICAL	1.600	BNG	R\$ 8,99	R\$ 14.384,00
127	Seringa descartável de 01ml com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente.	ABL	80.000	UN	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
VALO	OR GLOBAL		•	•		R\$ 326.495,00

# VALOR GLOBAL: R\$ 326.495,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

NNMI	ED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.					
CNPJ:	15.218.561/0001-39. E-mail: licitacao.nnmed@gmail.com / Telefone: (83) 3341-7317					
Repres	sentante Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS - 675.637.594-68					
Endere	eço: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO,N° 300 - DISTRITO INDUSTRIAL -					
CAMI	PINA GRANDE. CEP: 58.400-342					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182	Soro ringer-lactado sistema fechado – solução fisiológica ringer simples, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado 500ml	FRESENIUS	8.000	UN	R\$ 7,85	R\$ 62.800,00
VALC	DR GLOBAL					R\$ 62.800,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 62.800,00 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Norde	ste Hospitalar Ltda, CNPJ: 04.922.653/0001-89					
Email:	nordestelicitacoes2020@hotmail.com					
Telefo	ne:(81) 2102-6484, Fax:(81) 2102-6474					
Repres	sentante Legal: VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO - 057.232.264-01					
Endere	eço: RODOVIA 408 KM 76, NOVO CARPINA, Recife/PE, 50.630-580					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Algodão hidrofóbico, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, com espessura entre 1,0 e 1,5 cm, em papel apropriado, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Rolo 500g	NATHY	5.000	RL	R\$ 12,20	R\$ 61.000,00
17	Bolsa coletora de urina sistema fechado: coletor de urina, sistema fechado, capacidade de 2000 ml: adulto, bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca, com local para identificação de paciente, atóxico, com escala graduada e numerada, com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito, local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado, com válvula antirefluxo, com tubo extensor de drenagem em pvc de no mínimo 120 cm, com pinça para clampagem na extensão de pvc, com câmera de pasteur, ponto de punção para coleta de urina com membrana autocicatrizante, conector com protetor, extensão de drenagem inferior com pinça para clampagem, protetor e local para encaixe do tubo de drenagem, estéril.		600	UN	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
22	Cateter para samu - subclávia. Estéril. Descartável. Cateter de poliuretano 16ga x 30cm com mandril e manga protetora, 1 agulha 14ga para introdução de cateter, 1 protetor de agulha. Uno lúmen.	BIOMEDICAL	100	UN	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
28	Cateter venoso periférico, em poliuretano, calibre 24, de bisel trifacetado, com asas flexíveis, com conector em y, envelope individual, em vinil, flexível, transparente e atóxico, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	INJEX	30.000	UN	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
32	Coletor para material perfuro cortante, tamanho 20l, de papelão descartável	LUVIX	5.000	UN	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
33	Coletor para material perfurocortante, de papelão, tamanho 131 descartável.	LUVIX	3.000	UN	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
37	Compressa de gaze cortadas (8 camadas e 5 dobras) em fio 100% algodão, alvejadas e insetas de impurezas, 9fios, tamanho 7,5cmx7,5cm pacote com 500 unidade	ERIMED	20.000	PC	R\$ 6,10	R\$ 122.000,00
40	Dispositivo para incontinência urinária uro control. Tamanho 06 -grande- PACOTE COM 02 Unidade	UROMED	4.600	PC	R\$ 2,90	R\$ 13.340,00
45	Embalagem descartável para esterilização, medindo 20cmx100m, com bordas termos seladas min.de 08 a max.de 10mm,com pregas, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno atóxico, com gramatura de 60g/m2 e 54g/m2,com indicador químico p/esterilização a vapor e oxido etileno, apresentado em conformidade a nbr 14990.	INJEX	1.600	RL	R\$ 84,50	R\$ 135.200,00
47	Embalagem descartável para esterilização, medindo 30cmx100m, com bordas termos seladas min. De 08 a máx. De 10mm, com pregas, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno atóxico, com gramatura de 60g/m2 e 54g/m2,com indicador químico p/esterilização a vapor e óxido etileno, apresentado em conformidade a nbr 14990.		1.500	RL	R\$ 113,10	R\$ 169.650,00
61	Espatula de Ayre, Confeccionada Em Madeira Resistente, Maleavel, Medindo Aproximadamente 0,5cm de Largura x 18 Cm de Comprimento, Extremidade Superior Bifurcada e Arredondada e Inferior Arredondada, Bem Acabada, Sem Rebarbas e Com Superficie Lisa, Uso Unico Esteril, Descartavel, Embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica (Embalagem com 100 Unidade)	ESTILO	300	EMB	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00

62	Filtro - com barreira total a bacteria e a virus (hmef), trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrofoba, bidirecional, livre de latex, e capaz de reter particulas de latex com barreira total a bacteria e a virus (hmef),	BIOTEC	800	UN	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
63	Filtro bacteriologico e viral, desenvolvido para proporcionar maior barreira microbiologica de respiradores mecanicos e aparelhos de anestesia	AMERICAN	800	UN	R\$ 11,70	R\$ 9.360,00
76	Fita para autoclave. Fita indicadora química para esterilização em autoclave a vapor, com tamanho de 19 mm x 30m. (papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa a base de borracha natural e resina)	MISSNER	2.000	RL	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
77	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição: propilenoglicol pm 76.10 + álcool absoluto. Frasco: 100 ml.	CRAL	700	UN	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
78	Frasco para nutrição enteral 300ml - artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (pe). Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente. As tampas possuem membranas perfuráveis, adaptáveis aos equipos de nutrição enteral. Equipo para nutrição enteral possui ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. Regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível. Atóxico na cor azul (específico para nutrição enteral). Kit contendo um de frasco de 300 ml e 1 unidade de equipo para alimentação enteral	BIOBASE	5.000	UN	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
79	Gel para ecg é um gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos. Galão de 5 kg	FORTSAN	50	GAL	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
80	Gel para ultrassonografia, inodoro, incolor, ph neutro, composto de celulose neutra pura, agua destilada, isento de gordura, sujidade, acondicionado em frasco com 1 litro com dados de fabricação.	FORTSAN	1.000	L	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
82	Hidrocolóide 15 x 20 cm curativo estéril de hidrocolóide em placa, flexível e recortável. Composto por camada interna auto-adesiva contendo hidrocolóide (carboximetileclulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa formada por um filme de poliuretano. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote e registro no ministério a saúde. Tamanho: 15cm x 20cm.  Manta cobertor térmica aluminizada, confeccionada em poliester metalizada de 23 microns, indicada para resgate de pacientes, quando for	KANGLI	600	UN	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
107	nanta cobertor termica atuminizada, confeccionada em ponester metanzada de 25 microns, indicada para resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico", produto inflamável (manter longe do fogo), tamanho 2,10 x 1,40 - adulto.	SP RESGATE	400	UN	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
109	Óleo mineral 100% - 100ml	IMEC	500	UN	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
111	Papel lençol 70 cm x 50 metros simples. Rolo embalados individualmente e identificados com data de fabricação, lote e validade do produto.	PETALAS	10.000	RL	R\$ 7,40	R\$
		INJEX	20.000	UN		74.000,00 R\$ 3.400,00
122	Scalp 19 g Scalp 21 g	INJEX	40.000	UN	R\$ 0,17 R\$ 0,17	R\$ 5.400,00 R\$ 6.800,00
123	Scalp 23 g	INJEX	40.000	UN	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
125	Scalp 25 g	INJEX	5.000	UN	R\$ 0,17	R\$ 850,00
126	Scalp 27 g	INJEX	1.000	UN	R\$ 0,17	R\$ 170,00
128	Seringa descartável de 01ml sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente.	SR	20.000	UN	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
130	Seringa descartável de 05 ml, com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente.	ABL	120.000	UN	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
131	Seringa descartável de 05ml sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente.	ABL	5.000	UN	R\$ 0,10	R\$ 500,00
132	Seringa descartável de 10ml com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente.	ABL	100.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
141	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 18 - composição: látex siliconizado. Orificios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente à alta pressão e de fâcil insulfação com orificio distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto.	SOLIDOR	500	UN	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
142	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 20 - composição: látex siliconizado. Orificios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente à alta pressão e de făcil insuflação com orificio distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto,	SOLIDOR	200	UN	R\$ 2,20	R\$ 440,00
143	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 22 - composição: látex siliconizado. Orificios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente à alta pressão e de făcil insuflação com orificio distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto,	SOLIDOR	20	UN	R\$ 2,20	R\$ 44,00
	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 24 - composição: látex siliconizado. Orificios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente à alta pressão e de făcil insuflação com orificio distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto,		20	UN	R\$ 2,30	R\$ 46,00
146	Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, siliconizada, flexivel, atoxica, apirogenica, transparente, descartavel, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 12 fr, medindo 40 cm de comprimento, esteril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	MEDSONDA	300	UN	R\$ 0,55	R\$ 165,00
151	Sonda nasogástrica longa nº 08 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas	BIOBASE	40	UN	R\$ 0,55	R\$ 22,00
152	Sonda nasogástrica longa nº 10 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas	BIOBASE	100	UN	R\$ 0,65	R\$ 65,00
161	Sonda para aspiração traqueal, número 08. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	BIOBASE	250	UN	R\$ 0,65	R\$ 162,50
162	Sonda para aspiração traqueal, número 10. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	BIOBASE	2.000	UN	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
163	Sonda para aspiração traqueal, número 12. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	BIOBASE	3.200	UN	R\$ 0,60	R\$ 1.920,00
164	Sonda para aspiração traqueal, número 14. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	BIOBASE	2.000	UN	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
165	Sonda para aspiração traqueal, número 16. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	BIOBASE	200	UN	R\$ 0,72	R\$ 144,00
188	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 5.0, diâmetro interno (id) $5.0\pm0.20$ mm, diâmetro externo (od) $10.0\pm0.20$ , comprimento do tubo $330\pm20$ mm, comprimento do tubo de insuflação (s2 $\pm$ 20) mm $-$ 220.	LABOR IMPORT	80	UN	R\$ 3,65	R\$ 292,00
189	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 5.5, diâmetro interno (id) 5.5±0.20mm, diâmetro externo (od) 10.0±0.20, comprimento do tubo 330±20mm, comprimento do tubo de insuflação (s2 ± 20) mm – 220.	LABOR IMPORT	80	UN	R\$ 3,70	R\$ 296,00
190	Tubo endotraqueal com cuff e reforçado com cuff, tamanho 6,5, diâmetro interno (id) $6,5\pm0.20$ mm, diâmetro externo (od) $9.3\pm0.20$ , comprimento do tubo $320\pm20$ mm, comprimento do tubo de insuflação ( $s2\pm20$ ) mm $-220$ .	LABOR IMPORT	150	UN	R\$ 3,75	R\$ 562,50
VALO	R GLOBAL					R\$ 757.514,00

# VALOR GLOBAL: R\$ 757.514,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS)

ODON	NTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80,					
E-mail	l: vendasodontomedsousapb@gmail.com, Telefone: (83) 3522-2850,					
Repres	sentante Legal: JOÃO PAULO MARQUES ABRANTES - 052.115.874-56,					
Endere	eço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, Sousa/PB, 58.800-130					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 08 - composição: látex siliconizado. Orificios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática,					

1	grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto,	1	]	I	1	1 1
137	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 10 - composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente à alta pressão e de făcil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e efficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto,	MEDIX	20	UN	R\$ 2,99	R\$ 59,80
VALOR GLOBAL						

## VALOR GLOBAL: R\$ 122,60 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PANO	RAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17,					
	: licitacao@panoramamed.com.br, Telefone: (85) 3256-8005, Representante Legal: JOSE DALMEIDA - 201.474.223-53,					
Endere	eço: RUA SANTA QUITERIA, BOM FUTURO, Fortaleza/CE, 60.410-330					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Atadura de crepe 100% algodão 10 cm 9 fios tam. Minimo 1,80m pacote com 12	BIOTEXTIL	12.000	PC	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
15	Atadura de crepe 100% algodão 20 cm 9 fios tam. Minimo 1,80m pacote com 12	BIOTEXTIL	10.000	PC	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
44	Embalagem descartável para esterilização, medindo 15cmx100m, com bordas termos seladas min.de 08 a max.de 10mm, com pregas, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno atóxico, com gramatura de 60g/m2 e 54g/m2, com indicador químico p/esterilização a vapor e oxido etileno, apresentado em conformidade a nbr 14990.	CIEX	1.600	RL	R\$ 41,60	R\$ 66.560,00
	Saco plástico para coleta de material hospitalar infectante. Branco leitoso. Confeccionado em polietileno, capacidade de 100 Litro pacote com 100 unidade.		1.300	PC	R\$ 28,00	R\$ 36.400,00
129	Seringa descartável de 03ml sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente.	SR	40.000	UN	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
VALOR GLOBAL						

## VALOR GLOBAL: R\$ 122.960,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

PHAR	PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52.								
Email:PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM - Telefone: (87) 3838-1652									
Repres	sentante Legal: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - 125.517.594-04								
Endere	eço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. CEP: 56.800-000								
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
170	Sonda uretral de alívio – nº 12 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio, sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.		40.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00			
201	Vaselina, categoria de uso hospitalar, líquida e acondicionada em frasco reforçado apropriado em embalagem de 1 litro.	UN	200	UN	R\$ 31,95	R\$ 6.390,00			
VALOR GLOBAL									

## VALOR GLOBAL: R\$ 30.390,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Telefo	ne: (84) 3217-5960, Representante Legal: Ana Maria Pinheiro - 413.273.304-15,					
Endere	қо: AV. AYRTON SENNA, 4148 (ANTIGO)/526(NOVO), CAPIM MACIO, Natal/RN, 59.080-100.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua, de madeira, de uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo (14 cm x 1,5 cm 1de largura) x (1,5 mm de espessura), embalado em plástico transparente atóxico e resistente.( Pacote com 100)	TALGE DESC	700	PC	R\$ 4,84	R\$ 3.388,00
16	Atadura para uso do samu - curativo cirúrgico não aderente rayon estéril, uso único, indicado para curativo decorrente de queimadura.	PIELSANA	120	UN	R\$ 5,24	R\$ 628,80
34	Coletor para material perfurocortante, de papelão, tamanho 3l. Descartável.	GRANDESC MAT HOSP	200	UN	R\$ 3,18	R\$ 636,00
54	Escova cirúrgica, composto de cerdas macias e esponja de poliuretano seca, p/ degerminação de mãos e antebraços, formato anatômico, o produto deverá obedecer a legislação vigente, não estéril, descartável, embalagem individual, com espátula p/ limpeza de unhas.	JB LAB	1.000	UN	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
81	Gel Lubrificante - Lubrificante Intimo, Composto Por Água, Glicerina, Propilenoglicol, Hidroxietil., Fos. Mon. Sodio, Fos. Dib. Sodio, Propilparabeno, Forma Farmaceutica Gel, Forma de Apresentacao Em Gel Incolor e Transparente, Inodoro, Nao Gorduroso, Base de Água, Via Uso Topico (externo), Bisnaga 50g	RILEX	3.000	BNG	R\$ 8,74	R\$ 26.220,00
93	Lanceta roxa - ideal para teste do pezinho estas lancetas são confeccionadas em plástico rígido e com design ergonômico, possui protetor plástico e dispo - sitivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por gatilho para fácil manuscio e segurança do profissional de saúde no ato da punção. Possui agulha com 2,0mm de profundidade e 1,5mm de largura. Essa especificação garante a obtenção de alto fluxo de sangue com volume mínimo de 500 microLitro, permitindo assim o preenchi - mento adequado dos cinco campos de coleta do papel-fil - tro com uma única punção Caixa com 100 Unidade.	CRAL PLAST	50	СХ	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50
114	Protetor para queimados e eviscerados (cobertura, tipo de cobertura protetor, material polietileno, baixa densidade, tipo ação isolar eviscerações e queimaduras, tamanho 50 x 50cm, características adicionais transparente, esterilidade estéril, tipo uso descartável)	PROMEDIX	100	UN	R\$ 9,95	R\$ 995,00
120	Saco plástico para coleta de material hospitalar infectante. Branco leitoso. Confeccionado em polietileno, capacidade de 30 Litro pacote com 100 unidade.	RAVA PACK	700	PC	R\$ 13,95	R\$ 9.765,00
121	Saco plástico para coleta de material hospitalar infectante. Branco leitoso. Confeccionado em polietileno, capacidade de 50 Litro- pacote com 100 unidade.	RAVA PACK	700	PC	R\$ 16,95	R\$ 11.865,00
181	Soro para curativo 500ml. O soro fisiológico é uma solução que contêm 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada, ou seja, cada 100ml de água contém 0,9 gramas do sal. Produto não estéril - não injetar. Uso externo. Sem conservante. Uso tópico. Solução para nebulização, lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele. Uso adulto e pediátrico. Uso tópico. Sem conservantes.	FARMAX	5.000	UN	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
VALO	R GLOBAL					R\$ 72.835,3

# VALOR GLOBAL: R\$ 72.835,30 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

THIAG	THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35								
Email:	Email:hospitalarmbj@gmail.com, Telefone:(119) 3725-9524								
Repres	Representante Legal: THIAGO GONÇALVES DA SILVA - 074.885.144-59								
Endere	Endereço: Rua Dom Pedrito, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, 07.223-060								
	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
179	Soro glicosado 250 ml, solução de glicose a 5%,estéril, aterogênica, isotônica, para aplicação endovenosa, acondicionada em recipiente de plástico fechado	FRESENIUS	2.000	UN	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00			
VALOR GLOBAL									

# VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 01 de Março de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.			
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ: 06.175.908/0001-12.			
Ordenador de Despesas	CNPJ: 00.175.908/0001-12.			

## CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

#### EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.882.932/0001-94.

## EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

## GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.472.278/0001-64.

#### HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 07.094.705/0001-64.

#### JONAS A G DE SOUSA.

CNPJ: 32.786.481/0001-07.

LM Farma Industria e Comercio LTDA.

CNPJ: 57.532.343/0001-14.

#### LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA.

CNPJ: 37.844.417/0001-40.

#### MC FARMA LTDA.

CNPJ: 41.098.601/0001-66.

#### MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.779.833/0001-56

#### MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.520.483/0001-34.

#### NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

#### NORDESTE HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 04.922.653/0001-89.

#### ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

#### PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17.

#### PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

#### PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75.

## THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.

CNPJ: 44.037.882/0001-35.

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador: ADFC252E

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS N°. 003/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual transferidos do FEAS para o FMAS do Exercício 2021 e Reprogramação dos Saldos existentes nas contas para o exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA REDONDA CMAS/SR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº. 581/2017 e suas alterações posteriores, de acordo com a deliberação da plenária Reunião Extraordinária realizada em 16 de Março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 03 de abril de 2020/CIB/PB que dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a nota Técnica nº 01/2020/DSUAS/SEDH/GPOF/GCP/ATN/SEDH que orienta os municípios quanto o uso do recurso do Cofinanciamento Estadual durante a vigência do Decreto nº 40.134 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS/PB nº 03 de 03 de abril de 2020 que dispõe sobre critérios de transferência regular e automáticas dos recursos do FEAS pra FMAS;

## RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade de seus membros, a Execução Financeira da Prestação de Contas do Exercício 2021 do Cofinanciamento Estadual, apresentado pela Secretaria de Assistência Social, da Conta Corrente 27505-0 e conta corrente :27.513-1, de acordo com tabela abaixo.

#### CONTA 27505-0 / CONTA 27.513-1

SALDO ANTERIOR	R\$ 11.272,59
CRÉDITO NO PERÍODO	R\$ 22.421,52
RENDIMENTOS	R\$ 315,51
TOTAL DE RECEITA	R\$ 34.009,62
DESPESAS REALIZADAS	R\$ 33.770,2
SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 239,38

SALDO ANTERIOR	R\$ 2.977,60
RENDIMENTOS	R\$ 74,88
TOTAL DE RECEITA	R\$ 3.052,48
DESPERSAS REALIZADAS	R\$ 0,0
SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 3.052,48

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos do Cofinaciamento Estadual, do exercício 2021 para o ano seguinte (2022), apresentado pela Secretaria Municipal do Assistência Social segue abaixo.

#### BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA FEAS/FMAS- PSB/BE

CONTA	VALOR	DESCRIÇAO	REPROGRAMAR PARA 2022
27505-0	R\$ 239,38	Proteção Social Básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV)	
27513-1	R\$ 3.052,48		<ul> <li>Ações de custeio com percentual de 100% na execução na aquisição de material de consumo conforme modalidade destinadas aos beneficios eventuais.</li> </ul>

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, declara ter ciência destes saldos reprogramados e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal, correspondentes a estes saldos, foram prestados continuadamente em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorridos saldos nas contas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Redonda - Paraíba, aos dezesseis dia do mês de Março de dois mil e vinte e três.

YANDSON FERREIRA DE LIMA LIRA Presidente Do CMAS/SR Gestão 2021-2023

> Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:3999E8E5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 12/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 12/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das

respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NQA7387/PB	V010009515	ART.181, XVII do CTB	14/12/2022	17/04/2023
02	OFY9258/PB	V010004537	ART.181, XVII do CTB	06/12/2022	17/04/2023
03	OFA6532/PB	V010012017	ART.181, XVII do CTB	29/12/2022	17/04/2023
04	CZW5364/PE	V010011897	ART.181, XVII do CTB	22/12/2022	17/04/2023
05	OXO6569/PB	V010008877	ART.181, XVII do CTB	02/01/2023	17/04/2023
06	NPU9323/PB	V010011102	ART.181, XVII do CTB	21/12/2022	17/04/2023
07	NPW2992/PB	V010008802	ART.181, XVII do CTB	07/12/2022	17/04/2023
08	OFX2103/PB	V010011617	ART.181, XVII do CTB	22/12/2022	17/04/2023
09	OIM1746/PB	V010002413	ART. 186, II do CTB	09/12/2022	17/04/2023
10	OEU9526/PB	V010002499	ART. 186, II do CTB	10/12/2022	17/04/2023
11	RLV4A84/PB	V010006834	ART. 186, II do CTB	17/12/2022	17/04/2023
12	JTS9800/PA	V010011609	ART. 186, II do CTB	21/12/2022	17/04/2023
13	MNT1194/PB	V010008519	ART. 186, II do CTB	07/12/2022	17/04/2023
14	MNP5I63/PB	V010009817	ART. 186, II do CTB	14/12/2022	17/04/2023
15	OGE4567/PB	V010008438	ART. 186, II do CTB	02/01/2023	17/04/2023
16	QFI6223/PB	V010008616	ART. 208 do CTB	30/12/2022	17/04/2023
17	MNM9068/PB	V010010327	ART. 208 do CTB	13/12/2022	17/04/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **17(DEZESSETE)**. Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 17 de Março de 2023

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:5307D7B1

# SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 15/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 15/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	FJQ3039/SP	V010016775	15/02/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	17/04/2023
2	OEX3613/PB	V010016887	15/02/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	17/04/2023
3	QSC6197/PB	V010012818	30/01/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	17/04/2023
4	OGD8660/PB	V010010424	03/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/04/2023
5	QFT9628/PB	V010016139	02/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/04/2023
6	NQF9457/PB	V010016147	02/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/04/2023
7	MZB6696/PB	V010010211	31/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	17/04/2023
8	PVH1403/PB	V010014985	25/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/04/2023
9	SLA9I90/PB	V010013415	21/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/04/2023
10	OGC5105/PB	V010011218	13/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/04/2023
11	RLT2B18/PB	V010015353	20/02/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	17/04/2023
12	MOD9349/PB	V010016392	18/02/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	17/04/2023
13	MOP5153/PB	V010017178	01/03/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	17/04/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 17 de Março de 2023.

## PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:C81B1A62

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 016/2023

Aos 17 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets, para atender as demandas deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

	OOR: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA								
CNPJ: 19.239.007/0001-99									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Computador de mão — tipo Tablet — 32GB/2GB RAM, sistema OS Android 9 pie ou superior, Conexões mínimas 3g WIFI e Bluetooth, Memória interna mínima de 32GB expansivel até no mínimo 128GB; Memória RAM mínima 2GB; câmera traseira mínima 5MP, câmera frontal mínima 2MP, processador QUAD—CORE 1.3ghz ou superior, tela mínima 10°, resolução da tela mínima 1280x800 pixels de cores; bateria no mínimo 5.000mAh — conteúdo da embalagem— 1 Tablet, 1 carregador, 1 cabo USB, 1 fone de ouvido, 1 extrator de chip. Garantia de no mínimo 24 meses dada pelo contratado. Assistência Técnica em Território Nacional. Substituição do produto defeituoso em até 30 dias.	MULTILASER/ NB331	UND	1115	1.068,00	1.190.820,00			
TOTAL						1.190.820,00			

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

CNPJ: 19.239.007/0001-99.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 1.190.820,00.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 17 de Março de 2023

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:EB3CCA66

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

# ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 002/2023

Processo:	010/2023.
Objeto:	Contratação de empresa especializada visando à Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1 - Abertura da Sessão

Às 10:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, conforme publicação de convocação de retomada de sessão, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Albéryc da Silva Souza, Camila Cavalcante de Melo e Edilson Freire de Morais designados conforme Portaria nº 003/2022. Para dar continuidade aos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 002/2023, tipo menor global. Inicialmente a presidente declarou aberta a sessão.

#### 2 – Da Habilitação

Dando sequência ao presente processo, informamos que foram abertos os envelopes nº 1 – habilitação, recebidos na data de 02 de fevereiro de 2023. Após a abertura dos envelopes nº 1 documentações, a presidente de licitações informou o resultado de habilitação, como segue:

Nº Partic.	Empresa	CNPJ	Julgamento	Resultado
1	Pacto Construções	33.666.569/0001-40	Não Atendeu aos Itens (7.6.1; 7.7.2;	Inabilitada
2	Nobrega & Nobrega Construções e Projetos LTDA	40.309.921/0001-55	20.18.3; 7.8.1). Não Atendeu aos Itens (7.5.2; 7.5.3;	Inabilitada
3	Duarte Martins Construções e Serviços e Locações	42.733.975/0001-79	7.5.6; 7.6.3; 7.7.1; 7.7.2). Não Atendeu aos Itens (7.7.2; 7.6.1 e	Inabilitada
3	Ltda		7.8.1).	
4	DK Construções Eireli EPP	23.916.946/0001-06	Não Atendeu ao Item 7.7.13.2 e 7.7.2.	Inabilitada
5	Construtora e Locadora Mendonça e Silva	31.094.999.0001/09	Não Atendeu aos Itens (7.7.4).	Inabilitada
0	LA Engenharia e Locações Eireli	24.621.931/0001-75	Não Atendeu aos Itens (7.7.13.2 e 7.7.3).	Inabilitada
7	Estrutural Serviços e Construções Eireli	05.881.170/0001-46	Não Atendeu aos Itens (7.7.13; 7.5.2; e 9.4.1.3).	Inabilitada
8	PS Engenharia	26.951.460/0001-99	X	Habilitada
9	ECC Empreendimentos Construções e Comercio da Construção LTDA EPP	07.275.651/0001-33	Não Atendeu ao Item 7.7.13.2; 9.4.12; 7.7.11; 9.4.1.1; 20.18.3; 7.8.2; 20.18.11 e 9.4.1.2;	Inabilitada
10	Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli EPP	17.440.286/0001-29	x	Habilitada
11	C&M Construtora	17.331.335/0001-95	Não Atendeu aos Itens (7.7.13.2; 20.18.3 e 9.4.1.3).	Inabilitada
12	JGM Construtora LTDA	28.697.127/0001-20	Não Atendeu ao Item 7.7.13. e 7.7.2	Inabilitada
13	Ametista Imóveis	46.694.664/0001-07	Não Atendeu aos Itens (7.7.13.; 7.7.2; 7.7.3. 7.7.12; 20.18.11 e 9.4.1.3).	Inabilitada
14	AJCL Engenharia	42.509.997/0001-50	Não Atendeu ao Item 7.7.13.2; 7.7.2; 7.7.3; 7.1.1; 9.4.12; 9.4.1.1; 20.18.3; 7.8.2; 20.18.11 e 9.4.1.3;	Inabilitada
15	J Andrade LTDA	07.367.680/0001-25	Não Atendeu aos Itens (7.1.1 e 7.6.3).	Inabilitada
16	Trabes Construções e Serviços EPP	15.034.271/0001-35	Não Atendeu aos Itens (7.7.13.2; 7.7.1; 7.7.3; 7.8.1; 7.8.2; 20.18.3; 20.18.4; 20.18.5; 20.18.6; 20.18.9; 20.18.11).	Inabilitada
17	R F Serviços de Construção Civil Eireli	29.878.872/001-39	Não Atendeu ao Item 7.6.1.	Inabilitada
18	MSM Construções e Reformas Eireli	35.809.121/0001-63	Não Atendeu aos Itens (7.5.5; 20.18.4 e 7.8.2).	Inabilitada
19	Reta Construções e Serviços Eireli ME	19.744.104/0001-39	x	Habilitada
20	Santa Fé Construções Eireli	28.561.917/0001-84	Não Atendeu aos Itens (7.7.13.2; 9.4.1.1 e 20.18.11).	Inabilitada
21	L & L Construções e Serviços Eirelli	18.833.963/0001-31	Não Atendeu ao Item (7.7.13.2; 20.18.3; 20.18.8 e 20.18.11)	Inabilitada
22	Roque Construções Serviços Eireli EPP	32.892.707/0001-46	Não Atendeu aos Itens (7.7.13.2; 7.6.3; 7.7.2; 7.7.11; 9.4.12 e 20.18.11).	Inabilitada
23	Construtora Forte Brasil Eireli	23.407.509/0001-59	Não Atendeu aos Itens (7.7.13.2; 7.7.2; 7.8.2; 7.7.11; 9.4.1.1 e 9.4.1.2).	Inabilitada
24	Monteiro Construções	47.918.526/0001-19	Não Atendeu aos Itens (7.7.13; 7.6.3; 7.7.11; 9.4.1.2 e 9.4.1.3).	Inabilitada
25	Dias Engenharia e Locações Eireli	17.421.938/0001-88	Não Atendeu ao Item 7.5.2.	Inabilitada
26	Concrenor Construções do Nordeste LTDA	10.744.571/0001-94	Não Atendeu ao Item 7.7.13.2; 7.7.2.	Inabilitada
27	APN Construções e Serviços Eireli ME	08.317.848/0001-50	Não Atendeu aos Itens (7.7.1; 7.7.4; 7.8.2; 20.18.4 e 20.18.10).	Inabilitada
28	Almeida Dinis Construções LTDA	44.470.696/0001-95	Não Atendeu aos Itens (7.7.13; 7.6.3; 7.7.12.2; 7.7.11; 7.8.2; 9.4.1.1 e 20.18.11).	Inabilitada
29	B & F Edificare Engenharia LTDA	29.842.086/0001-81		Habilitada
30	Arena Engenharia	42.531.338/0001-10	Não Atendeu aos Itens (7.6.5; 7.7.13.2; 7.7.3; 7.7.12; 7.7.11; 7.8.2; 9.4.1.1 9.4.1.2; 9.4.1.3; e 20.18.3).	Inabilitada
31	Montbravo Construções e Serviços LTDA EPP	20.010.332/0001-64	Não Atendeu aos Itens (20.18.4 e 7.8.2).	Inabilitada
32	Construtora Apodi Eireli	17.620.703/0001-15	Não Atendeu aos Itens (7.1.1; 7.5.2; 9.4.12; 9.4.1.1; 20.18.4; 7.8.2; 9.4.1.2; 20.18.11; 9.4.1.3; 7.8.1).	
33	PMAXX Construtora e Locação de Máquinas e Veículos	40.760.485/0001-36	Não Atendeu aos Itens (7.7.13.2; 7.6.1; 7.6.3; 7.7.1; 7.7.2).	Inabilitada
34	R & S Engenharia e Consultoria	30.836.850/0001-95	Não Atendeu ao Item 7.7.13.2	Inabilitada
35	AB Construções Eireli ME	29.102.608/0001-09	Não Atendeu aos Itens (7.7.2).	Inabilitada
36	GR Construções	27.450.426/0001-01		Habilitada
37	Solar Energia e Construções LTDA	47.239.698/0001-66	Não Atendeu ao Item (7.7.13.2; 7.7.3; 20.18.8; 20.18.9 e 20.18.11)	Inabilitada
38	Polyefe Construções	08.438.654/0001-03		Habilitada
39	B2 Construções	27.944.573/0001-20		Habilitada
40	GL Engenharia	39.330.633/0001-01	Não Atendeu aos Itens (7.7.13.2; 7.7.2; 7.7.3; 7.7.12.1; 7.7.11; 7.8.1; 7.8.2; 9.4.1.1 9.4.1.2; 9.4.1.3; 20.18.3; 20.18.4; 20.18.5 e 20.18.6; 20.18.8; 20.18.10 e 20.18.11).	Inabilitada

As empresas Habilitadas e Inabilitadas constam na tabela acima.

Ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Os documentos encontram-se franqueados à vista dos interessados.

Caso não seja manifestado a intenção de recursos, iremos retornar ao presente processo na data de 28 de março, as 14:00, para a fase de abertura dos envelopes nº 2 das empresas habilitadas.

## 3 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

#### 4 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, membros e pelos licitantes.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente

Membros:

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

**EDILSON FREIRE DE MORAIS** 

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:C8953DE5

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

## GABINETE HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES ELETIVO 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC		MUMERO DE MACAGAS. 15
CARGO: MONITOR EJA		NÚMERO DE VAGAS: 15
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
CIDERLANDIA DUARTE DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	ESCOLARIDADE INCOMPATÉVEL COM A VAGA
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS PESSOA	HOMOLOGADA	-
MARIA DA LUZ COSTA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	-
ANDREZA MARIA DA SILVA BRITO	HOMOLOGADA	-
MARIA CECILIA NOBREGA LICARIAO	NÃO HOMOLOGADA	Ausência de CTPS; Comprovante de Residência e do Cartão de Vacina
ELIZETE DE BRITO ALVES	HOMOLOGADA	-
ERINALDETE SUENIA SANTOS AZEVEDO	HOMOLOGADA	-
JORDANIA SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	-
LUIS VICENTE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	-
ANNA SAMARA DE BRITO COSTA	HOMOLOGADA	-
DAMIANA JOEL DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	-
TAIS MARCIA SOUTO SANTOS	HOMOLOGADA	-
JOSEFA FABRISA MOURA	HOMOLOGADA	-
MARIA LUCIVANIA FERREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA	-
MARIA DO SOCORRO MACIEL DA SILVA DANTAS	HOMOLOGADA	-
LETICIA AYANE MACEDO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSEFA ROSILENE DE SOUZA	HOMOLOGADA	-

CARGO: PROFESSOR DE EUCAÇÃO ARTISTICA	NÚMERO DE VAGAS: 01		
NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO DA INSCRIÇ		JUSTIFICATIVA	
PATRICIA DOS SANTOS CORDEIRO DANTAS	HOMOLOGADA	-	
JOANYNY KALYANY PEREIRA DANTAS	NÃO HOMOLOGADA	AUSÊNCIA DO CARTÃO DE VACINA	

ABERTO PRAZO PARA RECURSOS DE 24H APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA. O PEDIDO DE RECURSO DEVE SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTO IMPRESSO DENTRO DE UM ENVELOPE LACRADO COM O NOME DO CANDIDATO ESCRITO DO LADO DE FORA DESTE PARA APRECIAÇÃO DA COMISSÃO.

LEMBRANDO QUE O PEDIDO DE RECURSO É O PEDIDO DA REVISÃO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO O ANEXO DE NOVOS DOCUMENTOS NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:018D12B2

## GABINETE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES SELETIVO 0012023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMP	LIFICADO 01/2023	
CARGO: MONITOR EJA		NÚMERO DE VAGAS: 15
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
CIDERLANDIA DUARTE DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	ESCOLARIDADE INCOMPATÉVELCOM A VAGA
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS PESSOA	HOMOLOGADA	-
MARIA DA LUZ COSTA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	-
ANDREZA MARIA DA SILVA BRITO	HOMOLOGADA	-
MARIA CECILIA NOBREGA LICARIAO	NÃO HOMOLOGADA	Ausência de CTPS; Comprovante de Residência e do Cartão de Vacina
ELIZETE DE BRITOALVES	HOMOLOGADA	-
ERINALDETE SUENIA SANTOS AZEVEDO	HOMOLOGADA	-
JORDANIA SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	-
LUIS VICENTE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	-
ANNA SAMARA DE BRITO COSTA	HOMOLOGADA	-
DAMIANA JOEL DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	-
TAIS MARCIA SOUTO SANTOS	HOMOLOGADA	-
JOSEFA FABRISA MOURA	HOMOLOGADA	-
MARIA LUCIVANIA FERREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA	-
MARIA DO SOCORRO MACIEL DA SILVA DANTAS	HOMOLOGADA	-
LETICIA AYANE MACEDO DA SILVA	HOMOLOGADA	

JOSEFA ROSILENE DE SOUZA	HOMOLOGADA	- 			
CARGO: PROFESSOR DE EUCAÇÃO ARTISTICA		NÚMERO DE VAGAS: 01			
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA			
PATRICIA DOS SANTOS CORDEIRO DANTAS HOMOLOGADA		-			
JOANYNY KALYANY PEREIRA DANTAS	NÃO HOMOLOGADA	AUSÊNCIA DO CARTÃO DE VACINA			
ABERTO PRAZO PARA RECURSOS DE 24H APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA. O PEDIDO DE RECURSO DEVE SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTO IMPRESSO DENTRO DE UM ENVELOPE LACRADO COM O NOME DO CANDIDATO ESCRITO DO LADO DE FORA DESTE PARA APRECIAÇÃO DA COMISSÃO.					
LEMBRANDO QUE O PEDIDO DE RECURSO É O PEDIDO DA REVISÃ	O DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO O ANEXO	DE NOVOS DOCUMENTOS NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO			

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:2651088D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10051/2022

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEI	OOR: ADEMILTON NOGUEIRA					
NPJ: 0	8.856.937/0001-75					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I	Água Sanitária, alvejante a base de hipocloreto de sódio c/ concentração entre 2,0 e 2,5% de cloro ativo, em frasco (com tampa de rosca) de 1 litro, c/ marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	1,99	9.950,00
	Amaciante para roupas, fragrâncias diversas, embalagem frasco, com tampa rosqueável, contendo 2 litros, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	1000	5,69	5.690,00
	Aromatizante ambiental, em aerosol, com aroma de jasmim ou brisa marinha, em latas com 400ml, com marca registrada	BOM AR	Unid	1000	9,99	9.990,00
	Desinfetante/germicida, com aroma de pinho ou lavanda, frasco transparente de 2 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	600	4,79	2.874,00
	Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 2 Litros, com tampa, com marca registrada	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	5,59	27.950,00
	Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 500 ml, com tampa, com marca registrada	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	1500	1,89	2.835,00
0	Esfregão de lã de aço, pacote contendo 08 unidades cada; com peso mínimo de 44g, c/ marca registrada.	ASSOLAN	pct	2400	1,24	2.976,00
1	Esponja plástica para limpeza com duas camadas distintas (dupla face) medindo, no mínimo $10 \times 7 \times 2$ cm cada, com marca registrada.	NAFT	Unid	10000	1,00	10.000,00
!1	Polidor de alumínio, composto de codjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, c/ frascos de 500 ml , c/ marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	1300	1,79	2.327,00
23	Sabão em barra, tipo glicerinado, sólido, p/ limpeza em geral, com 1 kg c/ 5 barrinhas contendo 200g cada, c/ marca registrada.	DAS NEVES	Unid	1300	8,39	10.907,00
4	Fralda descartável infantil – tamanho extra–grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 7 unidades., embalagem contendo procedência , lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	BABY ROGER	Unid	600	5,79	3.474,00
35	Fralda descartável infantil – tamanho grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 7 unidades., embalagem contendo procedência, lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	BABY ROGER	Unid	600	5,79	3.474,00
6	Fralda descartável infantil – tamanho médio, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 8 unidades., embalagem contendo procedência , lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	BABY ROGER	Unid	600	5,79	3.474,00
7	Fralda descartável infantil – tamanho pequeno, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 10 unidades., embalagem contendo procedência, lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	BABY ROGER	Unid	600	5,79	3.474,00
2	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros/20 Kg, cor azul, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	RAVA EMBALAGENS	Pct	2000	4,89	9.780,00
13	Saco plástico lixo, capacidade 200 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 90 cm, altura 110 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	RAVA EMBALAGENS	Pct	1900	6,49	12.331,00
6	Rodo plástico, uso doméstico, c/ cabo rosqueável, medindo aprox. 60 cm, c/ marca registrada.	SANTANNA	Unid	300	10,49	3.147,00
19	Limpador para piso perfumado, diversas fragrâncias frasco transparente de 2 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	5,59	27.950,00
53	Cera liquida para piso embalagem de 1 litro, incolor	UNIÃO TEXTIL	Litro	300	5,39	1.617,00
OTAL						154.220,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00051/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00051/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00051/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00051/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 154.220,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00051/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00051/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00051/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000051/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00051/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	ADDIMETON NOCHER (		
Prefeita	ADEMILTON NOGUEIRA		
TESTEMUNHAS:			
CPF:	CPF:		

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:514830E5

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20051/2022

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

	DOR: SUPERMERCADOS MAIA LTDA					
	4.725.556/0001-50	IM. DC.	Luxun	OHANE	DINE	P.TOTAL
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Álcool etílico, aspecto físico líquido limpido, incolor volátil, teor alcólico 95,1º a 96º, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, caracteristicas adicionais hidratado, numéro de referencia quimica cas 64–17–5, capacidade liquida 500ml, tubo plástico, c/ marca registrada.	santa cruz	Unid	1000	5,18	5.180,00
	Algodão, embalagem plástica transparente contendo 15g, devendo apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	floc	Pct	200	2,29	458,00
	Desodorante p/ sanitário, tipo pedra, c/ embalagem de 35 g, com marca registrada.	quasar	Unid	1000	1,49	1.490,00
	Palha de aço, tipo fina nº 0, embalagem plástica contendo 25g.	scotch	Unid	720	3,98	2.865,60
	Escova para limpeza de roupas, corpo confeccionado em material plástico, formato oval, material cerdas sintético.	condor	Unid	300	3,78	1.134,00
ı	Escova para limpeza de unhas, corpo confeccionado em material plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, corpo em cores diversas, cor cerdas branca, características adicionais com alça.	Condor	Unid	200	2,24	448,00
5	Flanela para limpeza em algodão tipo pano de chão, na cor branca, formato mínimo de 40 x80 cm, com as bordas chuleadas, c/ marca registrada.	União têxtil	Unid	1500	4,59	6.885,00
5	Flanela para limpeza em algodão, formato mínimo de 59 x39 cm, com as bordas chuleadas, c/marca registrada.	União têxtil	Unid	1000	3,98	3.980,00
7	Fósforo em caixas, pacote c/ 10 caixas com aproximadamente 40 palitos cada,com certificação INMETRO, c/ marca registrada.	Argos	Pct	500	2,98	1.490,00
8	Limpa Vidros, líquido, embalagem plástica contendo 500 ml, com marca registrada	Veja	Unid	400	10,98	4.392,00
9	Lustra móveis, líquido, embalagem plática contendo 200 ml, c/ tampa abre/fecha, e marca registrada.	Destac	Unid	600	7,49	4.494,00
0	Papel higiênico macio, não alérgico, extra-branco, sem impurezas, picotado, em rolos de 95g (admitindo-se variação de 10% para menos) e com 30 m cada, pacote com 4 rolos cada, c/ marca registrada.	Coala	Unid	1500	2,79	4.185,00
4	Sabão em pó, p/ limpeza geral, produto de 1ª qualidade, alvejante não aplicável, embalagem em caixa de 500 g, c/ marca registrada.	Iapo	Unid	5000	2,97	14.850,00
5	Sabão em pasta; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g, com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento.	Atol	Unid	600	5,78	3.468,00
6	Sabonete perfumado para uso adulto, fragâncias diversas, em barras embalagem com no mínimo 90g, com marca registrada.	Even	Unid	400	1,49	596,00
7	Sabonete infantil em tablete, suave, com proteínas de leite, peso mínimo 80 g. Características adicionais: produto de la qualidade.	Jhonson	Unid	600	5,98	3.588,00
8	Shampoo para uso infantil, sem álcool, com Ph balanceado, c/ embalagem 480 ml. Características adicionais: produto de la qualidade.	Tra la la	Unid	500	14,90	7.450,00
9	Condicionador para uso infantil, fragâncias diversas, com ausencia de componentes que irritam a pele, embalagem c/ no mínimo 480 ml. Características adicionais: produto de la qualidade.	Tra la la	Unid	500	14,90	7.450,00
0	Creme para pentear para uso infantil, fragâncias diversas, com ausencia de componentes que irritam a pele, embalagem c/ no mínimo 300 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	Tra la la	Unid	500	14,90	7.450,00
1	Cotonete, com haste flexível com ponta de algodão hidrófilo. Embalagem em caixa contendo 75 unidades.	Enlace	Unid	260	1,49	387,40
2	Creme dental, de uso infantil, tipo gel, com baixa abrasividade, embalagem bisnaga de 50g acondicionada em caixa, tutti-frutti, flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água.	Tandy	Unid	400	3,09	1.236,00
3	Escova dental – escova dental infantil, para crianças de 0 a 10 anos, com cerdas macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual	Colgate	Unid	1000	3,89	3.890,00
8	Vassoura de nylon, uso doméstico, plástico, medindo aprox. 30 cm c/ cabo rosqueável (tipo noviça), c/ marca registrada.	Condor	Unid	300	7,49	2.247,00
9	Vassoura para vaso sanitário, material plástico, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 cm, com cerdas de nylon, com pote compatível com a vassoura em material plástico.	Condor	Unid	140	6,98	977,20
)	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros/4,5 Kg, cor azul, largura 39 cm, altura 58cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Brilux	Pct	2000	2,98	5.960,00
ı	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Brilux	Pct	2000	2,98	5.960,00
4	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho grande.	Plast	Kg	100	17,95	1.795,00

5	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho médio.	Plast	Kg	100	17,95	1.795,00
5	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho pequeno.	Plast	Kg	100	17,95	1.795,00
7	Sacola PP tipo caçulinha	Plast	Kg	100	17,95	1.795,00
8	Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho médio.	Plast	Kg	250	24,40	6.100,00
9	Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho pequeno.	Plast	Kg	150	24,40	3.660,00
0	Bobina de filme plástico PVC transparente, aplicação para envolver, proteger e conservar alimentos, dimensões 28 cm de largura x 30 metros de comprimento, com suporte para bobina na própria caixa, com serrilha de encaixe na caixa.	Plast	Kg	200	7,90	1.580,00
l	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo no mínimo 8cm. Pacote com 10 unidades.	Parana	Pct	300	3,28	984,00
2	Inseticida a base de água, tipo aerosol, eficaz principalmente contra insetos voadores, de baixa toxidade, com solvente a base de água, não contendo CFC, embalagem em frasco metálico contendo no mínimo 300 ml, contendo ados de identificação, procedência, datas de fabricação, número de lote, responsável técnico e com validade mínima de 6 meses.	Baygon	Unid	500	10,39	5.195,00
3	Querosene, composição 100%, destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, características adicionais sem benzeno ou álcool, embalagem contendo 11, com marca registrada.	Quasar	Unid	500	12,29	6.145,00
4	Naftalina sólida em pastilhas, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas. Embalagem em pacote contendo 50g.	Naft plus	Pct	180	2,78	500,40
5	Vela de filtro, material cerâmica microporosa, comprimento 9, diâmetro 5, características adicionais fixador de plástico e borracha de vedação	Stefani	Unid	200	6,79	1.358,00
7	ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H20 INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	Limpa făcil	Litro	300	4,09	1.227,00
8	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 350G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	Indaia	Unid	200	6,79	1.358,00
)	Sabonete liquido cremoso, formulação balanceada, para uso contínuo, embalagem 1 litro	Harrop	Litro	100	11,75	1.175,00
l	Papel toalha, na cor branca, composição 100% fibras de celulose, de fragrância neutra, folha medindo aproximadamente 19 x 22 cm, com no mínimo 55 toalhas por rolo, pacote com 2 rolos.	Absolut	Pct	300	4,33	1.299,00
2	Pano de chão, composição 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 48 x 68 cm	União textil	Unid	300	4,85	1.455,00
ļ	Pilhas palitos, tipo AAA, tensão 1,5V	Rayovac	Unid	400	1,99	796,00
5	Pilhas Pequena, tipo AA, tensão 1,5V	Rayovac	Unid	400	1,99	796,00
,	Pilhas grande, tipo D, tensão 1,5V	Rayovac	Unid	400	3,98	1.592,00
7	Perfume lavanda suave ipoalergico, de 400 ml infantil	Jhonson	Unid	300	17,90	5.370,00
OTAI			-		•	150.281,60

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00051/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00051/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00051/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00051/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 150.281,60, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00051/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00051/2022.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00051/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000051/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00051/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DEÍLZA SOARES FREIRES SUPERMERCADOS MAIA LTDA			
Prefeita	SUPERMERCADOS MAIA LTDA		
TESTEMUNHAS:			
CPF:	CPF:		

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:069E22BD

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00052/2022

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00052/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a pequenas doações a famílias carentes do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEI	OOR: PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO					
CNPJ: 0	2.575.103/0001-05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Açúcar cristal refinado, pacote c/1 kg, marca registrada.	SORRISO	KG	1000	4,00	4.000,00
2	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade em embalagem de 250g, com marca registrada.	VÓ ITA	UNI	500	7,75	3.875,00
3	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	CAÇAROLA	KG	1000	4,85	4.850,00
1	Biscoito Saldado – tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	VITAMASSA	PC	1000	6,00	6.000,00
5	Biscoito salgado 400g produto de primeira qualidade com marca registrada	SÃO JOSÉ	PC	1000	6,00	6.000,00
5	Calorífico – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	SÃO MARCOS	PCT	1000	1,45	1.450,00

7	Farinha de mandioca, emb. c/ 1 kg, marca registrada.	ARAÚJO	KG	1000	5,50	5.500,00
8	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec., acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.	CAMIL	KG	1000	9,25	9.250,00
9	Farinha de trigo com fermento, emb.c/ 01 kg, marca registrado.	PURO SABOR	KG	500	6,85	3.425,00
10	Farinha de trigo especial, sem fermento, emb.c/ 01 kg, marca registrado.	PURO SABOR	KG	500	6,25	3.125,00
11	Flocos de milho, apresentação granulada, tipo canjiquinha, pacote com 500g, com marca registrada.	BONOMILHO	PCT	1000	1,90	1.900,00
12	Macarrão tipo espaguete, c/ovos, emb. c/ 500 g, marca registrada.	GOSTOSO	PCT	1000	4,00	4.000,00
13	Margarina vegetal com sal com pote 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PURO SABOR	UND	1000	7,50	7.500,00
14	Óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada.	SOYA	UND	1000	11,00	11.000,00
15	Ovos Limpos e com o carimbo de controle de qualidade, bandejas c/ 30 unidades), com marca registrada.	só ovos	BAND	500	16,00	8.000,00
16	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 135g. Com marca registrada.	COQUEIRO	UND	1000	6,40	6.400,00
17	Doce em pasta, tipo bananada ou goiabada, embalagem contendo 600 gramas.	TAMBAÚ	UND	1000	7,60	7.600,00
18	Sal refinado, iodado, emb.c/ 01 kg, marca registrada.	VENEZA	KG	1000	1,00	1.000,00
19	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	SÃO MARCOS	UND	1000	1,95	1.950,00
20	Fiambre bovino em lata de 320g. Ingredientes: Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre). NÃO CONTÉM GLÚTEN. (Carne enlatada tipo Kitut)	KITUT	UND	500	8,25	4.125,00
21	Flocos de milho, apresentação granulada, tipo pré-cozido, embalagem com 500g cada, com marca registrada.	SÃO BRAZ	UND	500	1,80	900,00
22	Fécula de mandioca embalagem plástica c/ 1 kg, marca registrada.	LOPES	UND	500	8,00	4.000,00
23	Desinfetante/germicida, com aroma de pinho ou lavanda, frasco transparente de 2 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada.	DAS NEVES	UND	500	5,80	2.900,00
24	Água Sanitária, alvejante a base de hipoclorito de sódio c/ concentração entre 2,0 e 2,5% de cloro ativo, em frasco (com tampa de rosca) de 1 litro, c/ marca registrada.	TUBARÃO	UND	500	2,25	1.125,00
25	Sabão em pó, p/ limpeza geral, produto de 1ª qualidade, alvejante não aplicável, embalagem em pacote de 500 g, c/ marca registrada.	ALA	UND	500	4,25	2.125,00
TOTAL						112.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00052/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00052/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00052/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00052/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 112.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00052/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00052/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00052/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000052/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00052/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO	
Prefeita	
<del></del>	Publicado por:
	Francisco Jerfeson do Nascimento
	Código Identificador:0090938B

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2022

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00053/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de São Domingos, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA							
CNPJ: 08	CNPJ: 08.847.410/0001-84						
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.					P.TOTAL	
1	GASOLINA COMUM	Petrobrás	LITROS	12000	4,69	56.280,00	
2	ÓLEO DIESEL, TIPO SI0, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP 0699 E PORTARIA 19799.	Petrobrás	LITROS	6000	6,27	37.620,00	
TOTAL						93.900,00	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00053/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00053/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00053/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00053/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 93.900,00 conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00053/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00053/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do obieto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00053/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000053/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00053/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA
Prefeita	COMERCIAL DE COMBUSTIT EIS CAJA LIDA
	Publicado por:
	Francisco Jerfeson do Nascimento
	Código Identificador:C2DDF18F

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10055/2022

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00055/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual realização de exames de imagem, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

CNPJ: 17	7.456.087/0002-90				
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	20	150,00	3.000,00
5	ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SUB-MANDIBULARES	EXAME	2	150,00	300,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME	30	150,00	4.500,00
)	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	20	200,00	4.000,00
12	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	EXAME	30	150,00	4.500,00
13	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	EXAME	30	150,00	4.500,00
15	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	EXAME	2	150,00	300,00
17	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	EXAME	30	150,00	4.500,00
19	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	EXAME	30	180,00	5.400,00
21	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	EXAME	30	150,00	4.500,00
25	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA E TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	EXAME	20	180,00	3.600,00
30	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL + TIREÓIDE	EXAME	12	300,00	3.600,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	EXAME	2	150,00	300,00
34	ULTRASSONOGRAFIATRANSLUSCENCIA NUCAL	EXAME	2	165,00	330,00
35	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	EXAME	4	550,00	2.200,00
37	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME INFERIOR/PELVE/BACIA COM CONTRASTE	EXAME	2	590,00	1.180,00
41	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA VIAS URINÁRIAS COM CONTRASTE	EXAME	2	700,00	1.400,00
46	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO SEM CONTRASTE	EXAME	20	300,00	6.000,00
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DE FACE SEM CONTRASTE	EXAME	4	300,00	1.200,00
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE SEM CONTRASTE	EXAME	4	300,00	1.200,00
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX COM CONTRASTE	EXAME	3	550,00	1.650,00
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX SEM CONTRASTE	EXAME	20	350,00	7.000,00
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	EXAME	3	550,00	1.650,00
65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL COM CONTRASTE	EXAME	2	550,00	1.100,00
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	EXAME	2	550,00	1.100,00
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBOSSACRA COM CONTRASTE	EXAME	2	550,00	1.100,00
71	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA SACRO-COCCIGEA COM CONTRASTE	EXAME	1	550,00	550,00
72	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA SACRO-COCCIGEA SEM CONTRASTE	EXAME	1	350,00	350,00
76	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MMSS SEM CONTRASTE MÃO-PUNHO-COTOVELO-BRAÇO- ANTEBRAÇO-OMBRO-ÚMERO CLAVICULA	EXAME	1	300,00	300,00
78	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA COM CONTRASTE	EXAME	1	600,00	600,00
79	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA SEM CONTRASTE	EXAME	2	390,00	780,00

80	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEG.BRAÇO/ANTEBRAÇO/ MÃO/COXA/PERNA/JOLEHO/PE COM CONTRASTE	EXAME	1	550,00	550,00
82	RX CRANIO– AP/P	EXAME	10	99,00	990,00
85	RX SEIOS DA FACE	EXAME	10	99,00	990,00
87	RX OSSOS DA FACE	EXAME	2	99,00	198,00
89	RX ABDOMEN SIMPLES	EXAME	2	99,00	198,00
91	RX.COLUNA VERTEBRAL TOTAL	EXAME	5	200,00	1.000,00
94	RX COLUNA DORSAL- AP/P	EXAME	4	99,00	396,00
96	RX COLUNA LOMBO–SACRA AP/P	EXAME	10	100,00	1.000,00
98	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	EXAME	3	120,00	360,00
100	RX ART. ESCAPULOUMERAL AP/P (OMBRO) (CADA)	EXAME	2	99,00	198,00
103	RX BRAÇO AP/P(CADA)	EXAME	2	99,00	198,00
104	RX COTOVELO AP/P ( CADA)	EXAME	1	99,00	99,00
107	RX PUNHO (CADA)	EXAME	10	99,00	990,00
110	RX BACIA	EXAME	3	99,00	297,00
111	RX ART. COXOFEMURAL AP / (QUADRIL) CADA.	EXAME	1	99,00	99,00
113	RX JOELHO AP/P ( CADA)	EXAME	10	80,00	800,00
115	RX PATELA AP/P/	EXAME	1	99,00	99,00
117	RX PERNA AP/P(CADA)	EXAME	1	99,00	99,00
119	RX ART. TIBIOTARCICA AP/P (TORNOZELO) (CADA)	EXAME	1	99,00	99,00
121	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P)	EXAME	1	97,00	97,00
123	RX CALCÂNEO AP/P	EXAME	5	95,00	475,00
125	RX TORAX (AP)	EXAME	30	100,00	3.000,00
127	RX TORAX (AP/P/OBLÍQUA)	EXAME	5	119,00	595,00
131	RX ARTICULAÇÃO COXO–FEMURAL AP/P	EXAME	5	99,00	495,00
133	RX COLUNA CERVICAL AP/P	EXAME	10	98,00	980,00
135	RX COLUNA DORSAL AP/P	EXAME	5	97,00	485,00
137	RX COLUNA SACRAL AP/P	EXAME	5	99,00	495,00
138	RX COLUNA PANORÂMICA AP/P	EXAME	5	200,00	1.000,00
140	RX COLUNA CERVICO-LOMBAR AP/P	EXAME	5	199,00	995,00
142	RX COLUNA DORSO–LOMBAR AP/P	EXAME	5	198,00	990,00
144	MAMOGRAFIA DIGITAL	EXAME	60	190,00	11.400,00
TOTAL		•	•	•	102.357,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00055/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00055/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00055/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00055/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 102.357,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00055/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00055/2022.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00055/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O início do cumprimento do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000055/2022, em <u>até 08 (oito) dias</u> a partir do recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de necessário para a prestação dos serviços com qualidade e eficiência, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00055/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA
Prefeita	CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LIDA

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:2D721975

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20055/2022

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00055/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual realização de exames de imagem, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA.							
	98.918/0001-36						
	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	EXAME	60	200,00	12.000,00		
	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXAME EXAME	2	150,00 200,00	450,00 400.00		
	ULTRASSONOGRAFIA MAMA	EXAME	30	150,00	4.500,00		
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER COLORIDO	EXAME	20	135,00	2.700,00		
	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO	EXAME	2	200,00	400,00		
11	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	EXAME	10	169,00	1.690,00		
14	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL	EXAME	2	169,00	338,00		
	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	EXAME	22	150,00	3.300,00		
	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE DOPPLER	EXAME	6	200,00	1.200,00		
	ULTRASSONOGRAFIA VIAS BILIARES UTRASSSONAGRAFIA OBS GEMELAR	EXAME EXAME	6	168,00 250,00	1.008,00 500,00		
	UTRASSONAGRAFIA MORFOLOGICA GEMELAR	EXAME	2	400,00	800,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	6	200,00	1.200,00		
32	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES SUPERFICIAIS	EXAME	6	180,00	1.080,00		
36	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	EXAME	2	390,00	780,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME INFERIOR/PELVE/BACIA SEM	EXAME	4	390,00	1.560,00		
	CONTRASTE  TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ADDOME TOTAL COM CONTRASTE		10	<u> </u>	·		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL COM CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	EXAME EXAME	20	750,00 600,00	7.500,00 12.000,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA VIAS URINARIAS SEM CONTRASTE	EXAME	10	549,00	5.490,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA VIAS BILIARES COM CONTRASTE	EXAME	2	650,00	1.300,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA VIAS BILIARES SEM CONTRASTE	EXAME	4	420,00	1.680,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO COM CONTRASTE	EXAME	20	470,00	9.400,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DE FACE COM CONTRASTE	EXAME	2	470,00	940,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MANDIBULA COM CONTRASTE	EXAME	2	410,00	820,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MANDIBULA SEM CONTRASTE	EXAME	3	300,00	900,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ATM COM CONTRASTE  TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ATM SEM CONTRASTE	EXAME EXAME	4	470,00 320,00	940,00 1.280,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ATM SEM CONTRASTE  TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE COM CONTRASTE	EXAME	2	470,00	940,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDE COM CONTRASTE	EXAME	2	470,00	940,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDE SEM CONTRASTE	EXAME	3	310,00	930,00		
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TURCICA COM CONTRASTE	EXAME	1	470,00	470,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TURCICA SEM CONTRASTE	EXAME	1	320,00	320,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ORBITA COM CONTRASTE	EXAME	1	470,00	470,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ORBITA SEM CONTRASTE	EXAME	1	320,00	320,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	EXAME	10	330,00	3.300,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL SEM CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	EXAME EXAME	10	330,00 330,00	1.320,00 3.300,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBOSSACRA SEM CONTRASTE	EXAME	4	350,00	1.400,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TOTAL COM CONTRASTE	EXAME	2	1.700,00	3.400,00		
74	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TOTAL SEM CONTRASTE	EXAME	3	1.260,00	3.780,00		
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEG.BRAÇO/ANTEBRAÇO/	EXAME	1	300,00	300,00		
	MÃO/COXA/PERNA/JOLEHO/PE SEM CONTRASTE  RX CRANIO- AP/P/OBLÍQUA	EXAME	10	98,00	980,00		
	RX ORELHA, MASTOIDE BILATERAL	EXAME	2	100,00	200,00		
	RX MAXILAR INFERIOR (CADA)	EXAME	1	98,00	98,00		
	RX ADENOIDE/CAVUM	EXAME	4	98,00	392,00		
	UROGRAFIA VENOSA	EXAME	1	380,00	380,00		
92	RX COLUNA CERVICAL AP/P	EXAME	10	98,00	980,00		
	RX COLUNA CERVICAL AP/P/FLEXÃO	EXAME	1	100,00	100,00		
	RX COLUNA DORSAL–AP/P/FLEXÃO	EXAME	1	98,00	98,00		
	RX COLUNA LOMBO–SACRA AP/P/FLEXÃO	EXAME	2	159,00	318,00		
	RX CLÁVICULA AP (CADA)  RX.OMBRO AP/ROTACÃO EXTERNA/R.NEUTRA/AXIAL (CADA)	EXAME EXAME	2	100,00 100,00	200,00 200,00		
	RX.BRACO AP/P /AXIAL (CADA)	EXAME	2	100,00	200,00		
	RX.COTOVELO AP/P/AXIAL (CADA)	EXAME	1	98,00	98,00		
	RX ANTEBRAÇO (CADA)	EXAME	1	99,00	99,00		
	RX MÃO OU QUIRODÁCTILO (CADA)	EXAME	1	100,00	100,00		
	RX MAOS E PUNHO ( IDADE OSSEA)	EXAME	1	100,00	100,00		
	RX COXA AP /P (CADA)	EXAME	1	100,00	100,00		
	RX JOELHO AP/P/ AXIAL / OBLÍQUA / (CADA)	EXAME	3	98,00	294,00		
	RX PATELA AP/P /OBLÍQUA(CADA) RX PERNA AP/P /OBLÍQUA (CADA )	EXAME EXAME	1	100,00 99,00	100,00 99,00		
	ICT EIGHT ALT TODINGON (CADA)		1	98,00	98,00		
140	RX.ART. TIBEOTARCICA AP/P/OBLÍOUA (CADA)	EXAME		,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
	RX.ART. TIBEOTARCICA AP/P/OBLÍQUA (CADA) RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA)	EXAME EXAME	1	98,00	98,00		
122			1 2	98,00 98,00	98,00 196,00		
122 124	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA)	EXAME	1 2 10				
122 124 126 129	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA) RX QUADRIL AP/P RX TORAX ( AP / P ) RX MANDIBULA BA/BF	EXAME EXAME EXAME EXAME		98,00 120,00 100,00	196,00 1.200,00 300,00		
122 124 126 129 130	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA) RX QUADRIL AP/P RX TORAX ( AP / P ) RX MANDIBULA BA/BF RX ARTICULÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(ATM)	EXAME EXAME EXAME EXAME EXAME	10	98,00 120,00 100,00 100,00	196,00 1.200,00 300,00 500,00		
122 124 126 129 130 132	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA) RX QUADRIL AP/P RX TORAX (AP / P) RX MANDIBULA BA/BF RX ARTICULÇÃO TEMPORO–MANDIBULAR(ATM) RX ARTICULAÇÃO SACRO ILIACA AP/P	EXAME EXAME EXAME EXAME EXAME EXAME	10 3 5	98,00 120,00 100,00 100,00 100,00	196,00 1.200,00 300,00 500,00 100,00		
122 124 126 129 130 132 134	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA) RX QUADRIL AP/P RX TORAX ( AP / P ) RX MANDIBULA BA/BF RX ARTICULÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(ATM) RX ARTICULÇÃO SACRO ILIACA AP/P RX COLUNA TORÁCICA AP/P	EXAME EXAME EXAME EXAME EXAME EXAME EXAME EXAME	10 3 5 1 10	98,00 120,00 100,00 100,00 100,00 98,00	196,00 1.200,00 300,00 500,00 100,00 980,00		
122 124 126 129 130 132 134 136	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA) RX QUADRIL AP/P RX TORAX ( AP / P ) RX MANDIBULA BA/BF RX ARTICULÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(ATM) RX ARTICULÇÃO SACRO ILIACA AP/P RX COLUNA TORÁCICA AP/P RX COLUNA LOMBAR AP/P	EXAME	10 3 5 1 10 10	98,00 120,00 100,00 100,00 100,00 98,00 100,00	196,00 1.200,00 300,00 500,00 100,00 980,00 1.000,00		
122 124 126 129 130 132 134 136 139	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA) RX QUADRIL AP/P RX TORAX ( AP / P ) RX MANDIBULA BA/BF RX ARTICULÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(ATM) RX ARTICULAÇÃO SACRO ILIACA AP/P RX COLUNA TORÁCICA AP/P RX COLUNA LOMBAR AP/P RX COLUNA CERVICO-TORÁCICA AP/P	EXAME	10 3 5 1 10	98,00 120,00 100,00 100,00 100,00 98,00 100,00 199,00	196,00 1.200,00 300,00 500,00 100,00 980,00 1.000,00		
122 124 126 129 130 132 134 136 139	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA) RX QUADRIL AP/P RX TORAX ( AP / P ) RX MANDIBULA BA/BF RX ARTICULÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(ATM) RX ARTICULÇÃO SACRO ILIACA AP/P RX COLUNA TORÁCICA AP/P RX COLUNA LOMBAR AP/P	EXAME	10 3 5 1 10 10 8	98,00 120,00 100,00 100,00 100,00 98,00 100,00	196,00 1.200,00 300,00 500,00 100,00 980,00 1.000,00		
122 124 126 129 130 132 134 136 139 141 143	RX PÉ OU PODODÁCTILO (AP/P/ OBLÍQUA) RX QUADRIL AP/P RX TORAX ( AP / P ) RX MANDIBULA BA/BF RX ARTICULÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(ATM) RX ARTICULAÇÃO SACRO ILIACA AP/P RX COLUNA TORÁCICA AP/P RX COLUNA LOMBAR AP/P RX COLUNA CERVICO-TORÁCICA AP/P RX COLUNA TORACO-LOMBAR AP/P	EXAME	10 3 5 1 10 10 8 5	98,00 120,00 100,00 100,00 100,00 98,00 100,00 199,00	196,00 1.200,00 300,00 500,00 100,00 980,00 1.000,00 1.592,00 990,00		

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00055/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00055/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00055/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00055/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 113.336,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00055/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00055/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00055/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O início do cumprimento do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000055/2022, em <u>até 08 (oito) dias</u> a partir do recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de necessário para a prestação dos serviços com qualidade e eficiência, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00055/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA.
Prefeita	CENTRO DE DIAGNOTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA.

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:DDB269D7

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10054/2022

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEI	OOR: ADEMILTON NOGUEIRA					
CNPJ: 0	8.856.937/0001-75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Achocolatado líquido, acondicionado em caixinha c/ 200ml	ITALAKINHO	Unid	1000	1,00	1.000,00
3	Açúcar cristal refinado, pacote c/1 kg, marca registrada.	FAVORITO	Kg	7500	3,89	29.175,00
11	Biscoito doce sem recheio – tipo Maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	SUPRADELLY	Unid	7000	4,39	30.730,00
21	Colorífico – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	SAO MARCOS	Pct	1500	0,74	1.110,00
33	Feijão – macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec., acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.		Kg	1000	7,50	7.500,00
34	Feijão carioquinha especial Tipo 1 — Natural. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto	LEILA	Kg	1000	7,50	7.500,00
35	Feijão mulatinho especial Tipo 1 — Natural. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto		kg	1000	7,50	7.500,00
36	Fermento, apresentação pó, tipo químico, aplicação preparo de bolos e tortas, embalagem lata contendo 100g, características adicionais composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	ROYAL	Unid	100	3,00	300,00
40	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade mínimo 30 (aberto)/120 (fechado) dias. Embalagem de 200g, com marca registrada.		Pct	8500	6,49	55.165,00
59	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, água e conservante INS 224, tipo fermentado, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem c/ 750 ml, marca registrada.		Unid	1000	1,75	1.750,00
TOTAL						141.730,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.

- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	ADEMILTON NOGUEIRA			
Prefeita	ADEMILION NOGUEIKA			
Testemunhas:				
CPF:	CPF:			

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**1D35BB75

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20054/2022

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCED	VENCEDOR: ANGELA MARIA DE LIMA							
CNPJ: 22.556.942/0001-93								
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.							
7	Arroz vermelho, tipo 1, embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	TIMBAUBA	Kg	400	4,19	1.676,00		
22	Creme de cebola 65g, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	MAGGI	Pct.	200	4,99	998,00		
27	Extrato de tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem contendo no mínimo de 140 g, marca registrada.	QUERO	Unid	1000	1,49	1.490,00		
31	Farinha Láctea, ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten, embalagem de contendo no mínimo 230g, com marca registrada.		Pct	1200	5,33	6.396,00		
55	Suco, apresentação líquido, sabor laranja/uva, acondicionado em caixa contendo 1000 ml, com marca registrada.		Unid	400	3,49	1.396,00		
56	Suco, apresentação líquido, sabor uva/maçã, acondicionado em caixa contendo 1000 ml, com marca registrada	YAPO	Unid	400	3,49	1.396,00		
TOTAL						13.352,00		

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em <u>até 08 (oito) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	ANGELA MARIA DE LIMA
Prefeita	ANGELA MARIA DE LIMA
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:B2FFDECE

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30054/2022

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEI	OOR: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS					
CNPJ: 4	0.865.870/0001-48					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	SAFRA	Kg	7500	4,48	33.600,00
13	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade em embalagem de 250g, com marca registrada.	NORDESTINO	Pct	3000	7,39	22.170,00
39	Flocos de milho, apresentação granulada, tipo pré-cozido, embalagem com 500g cada, com marca registrada.	GOSTOSINHO	Pct	9000	1,59	14.310,00
45	Margarina vegetal com sal com pote 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PURO SABOR	Unid	2500	5,70	14.250,00
52	Rapadura, produto de primeira qualidade, com marca registrada contedo 1 Kg.	PADRE CICERO	Unid	1500	3,60	5.400,00
53	Sal refinado, iodado, emb.c/ 01 kg, marca registrada.	NOTA 10	Kg	480	0,79	379,20
57	Tempero, tipo completo seco sem pimenta, apresentação seco, aplicação uso culinário, embalagem contendo no mínimo 100 g, com marca registrada.	SAO BRAZ	Unid	1300	0,89	1.157,00
62	Leite condensado de 395g, com 6% teor de gordura.	MOCOCA	Unid	400	4,14	1.656,00
TOTAL						92.922,20

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	IO 40 LIVETOR FERM ANDES DE EREITAS			
PREFEITA	JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS			
Testemunhas:				
CPF:	CPF:			

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:EA73C60A

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 40054/2022

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEL	OOR: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	-				
	4.114.994/0001-35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 300g. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Com marca registrada.	NUTRIWAY	Unid	800	4,16	3.328,00
5	Amido de milho – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 200 (duzentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 ( trinta) dias da entrega do produto com marca registrada.	KIMIMO	Unid	180	3,06	550,80
10	Biscoito comum, tipo "peteca", acondicionado em embalagem plástica contendo 300g.	NUTRI	Unid	2200	2,22	4.884,00
12	Biscoito Salgado – tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento	3 MAIO	Pct	7000	4,22	29.540,00
19	Cereal com sais minerais e 09 vitaminas, sabor arroz, alimento com alto valor nutritivo, embalagem plástica c/ 230 g	NUTRIBOM	Unid	200	4,24	848,00
25	Doce, tipo bananada, embalagem em plástico contendo no mínimo 600 g, marca registrada.	DANTAS	Unid	600	4,62	2.772,00
26	Doce, tipo goiabada, embalagem em plástico contendo no mínimo 600 g, marca registrada.	DANTAS	Unid	600	4,62	2.772,00
28	Farinha de mandioca torrada, emb. c/ 1 kg, marca registrada.	BREJINHO	Kg	130	4,10	533,00
29	Farinha de trigo com fermento, emb.c/ 01 kg, marca registrado.	SARANDI	Kg	1100	5,07	5.577,00
42	Macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada.	VITARELLA	Pct	4500	3,19	14.355,00
43	Macarrão tipo parafuso, emb. c/ 500 g, marca registrada.	BRANDIN	Pct	1200	3,77	4.524,00
47	Óleo vegetal de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada.	CONCÓDIA	Lt	1800	9,49	17.082,00
48	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g. Com	88	Unid	2000	4,61	9.220,00
51	Proteína texturizada de soja, apropriada para carnes vermelhas, embalagem contendo 400g, com marca registrada.	SUPRESOY	Unid	700	4,42	3.094,00
60	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem c/ 500 ml, marca registrada.	SADIO	Unid	1000	1,36	1.360,00
61	Azeite de Olivia extra virgem.	COCINERO	Unid	200	14,99	2.998,00
63	Feijão preto.	KERO MAIS	Kg	200	8,97	1.794,00
TOTAL						105.231,80

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	<del>-</del>
ADEILZA SOARES FREIRES	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACÕES EIRELI
Prefeita	RIOGRANDENSE COMERCIO E REI RESENTAÇÕES EIREEI
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:C340B894

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 50054/2022 Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCED	VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES							
CNPJ: 14	CNPJ: 14.528.882/0001-77							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
9	Bebida Láctea Sabor Morando pacote c/ 1 Litro	ISIS	Unid	1000	4,99	4.990,00		
TOTAL	TOTAL							

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em <u>até 08 (oito) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	DUDENC COUCA LODEC
Prefeita	RUBENS SOUSA LOPES
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:250FAFA3

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60054/2022

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEI	OOR: SUPERMERCADOS MAIA LTDA					
CNPJ: 1	4.725.556/0001-50					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Almôndegas de carne bovina c/ molho de tomate, lata de 420 g, com marca registrada.	ODERICH	Unid	160	7,50	1.200,00
	Aveia em flocos, embalagem c/ 170g, marca registrada	YOKI	Pct	300	2,85	855,00
3	Creme de Leite, produto lácteo submetido ao tratamento UHT, pasteurizado, c/ baixo teor de gordura no máximo 25%, Caixa de 200 g, com marca registrada.	DAMARE	Unid	1000	2,48	2.480,00
4	Doce em barra, sabor goiaba, embalagem em plástico com no mínimo 180 gramas, com 20 tabletes, marca registrada.	GUARATINS	Unid	600	3,49	2.094,00
0	Farinha de trigo especial, sem fermento, emb.c/ 01 kg, marca registrado.	PURO SABOR	Kg	1000	5,88	5.880,00
6	Mistura para mingau a base de amido de milho, sabor tradicional, embalagem em caixa ou refil contendo no mínimo 200g, marca registrada.	CREMOGEMA	Unid	1000	4,89	4.890,00
.9	Polpa de suco líquida, concentrada, sabor caju, garrafa de 500 ml, com marca registrada.	DA FRUTA	Unid	800	3,13	2.504,00
0	Polpa de suco líquida, concentrada, sabor maracujá, garrafa de 500 ml, com marca registrada.	DA FRUTA	Unid	800	5,47	4.376,00
4	Suco, apresentação líquido, sabor laranja, acondicionado em caixa contendo 200 ml, com marca registrada.	MARATA	Unid	1500	1,74	2.610,00
8	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido,	CHEIRO	Unid	1300	1,54	2.002,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

# CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o

contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	SUPERMERCADOS MAIA LTDA
Prefeita	
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:89A34816

### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 10054/2022 - NEGOCIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDO	OR: ADEMILTON NOGUEIRA					
CNPJ: 08.	856.937/0001-75					
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
14	Caldo de bacon em tabletes, marca registrada, ex mínimo 57 gr, marca registrada.	ARISCO	Unid	5000	1,50	7.500,00
15	Caldo de carne em tabletes, marca registrada, ex mínimo 57 gr, marca registrada.	ARISCO	Unid	5000	1,50	7.500,00
16	Caldo de costela em tabletes, marca registrada, cx mínimo 57 gr, marca registrada.	ARISCO	Unid	5000	1,50	7.500,00
17	Caldo de galinha em tabletes, marca registrada, cx mínimo 57 gr, marca registrada.	ARISCO	Unid	5000	1,50	7.500,00
18	Cereal com sais minerais e 09 vitaminas, sabor arroz, alimento com alto valor nutritivo, embalagem lata c/ $400~{\rm g}$	NESTLE	Unid	200	9,45	1.890,00
32	Fécula de Mandioca, embalagem plástica c/ 1 kg, marca registrada.	LOPES	Kg	1000	8,45	8.450,00
38	Flocos de Cereais, alimento com alto valor nutritivo, composto de 3 cereais, trigo, aveia e cevada com, ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, sais minerais, vitaminas e sal, embalagem c/ 400 g.		Pct	600	8,95	5.370,00
Total:		-	-	-	-	45.710,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

# CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	ADEMILTON NOGUEIRA
Prefeita	
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**C4AD432C

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20054/2022 - NEGOCIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS								
CNPJ: 40.8	CNPJ: 40.865.870/0001-48							
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL		
20	Cereal com sais minerais e 09 vitaminas, sabor multicereais, alimento com alto valor nutritivo, embalagem lata c/ $400~{\rm g}$	NESTLE	Unid	200	10,00	2.000,00		
37	Fiambre bovino enlatado, inspecionado pelo ministério da agricultura, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 320g.	FIAMBRE	Unid	1100	7,99	8.789,00		
Total:						10.789,00		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
Prefeita	
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:50866A54

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30054/2022 - NEGOCIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES							
CNPJ: 14.528.882/0001-77							
	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
44	Manteiga, ingredientes matéria gorda, apresentação líquida, embalagem garrafa contendo no mínimo 500 ml, com marca registrada.						
TOTAL	TOTAL						

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

# CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	RUBENS SOUSA LOPES
Prefeita	
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:6548E1A3

## GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 40054/2022 - NEGOCIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDO	VENCEDOR: SUPERMERCADOS MAIA LTDA							
CNPJ: 14.7	CNPJ: 14.725.556/0001-50							
	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
41	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral. Embalagem de lata de 400g, com marca registrada.	NESTLE	Pct	1400	16,90	23.660,00		
TOTAL						23.660,00		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00054/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00054/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00054/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00054/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está descrito na tabela acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00054/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00054/2022.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00054/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000054/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00054/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	SUPERMERCADOS MAIA LTDA
Prefeita	
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**4269C839

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 004/2023

Licitação: 000032/2023

## PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de recarga de toneres

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

6199 CAINA ALENCAR DOS SANTOS 12733740458 ME Cainã Alencar dos Santos Habilitado	Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	6199	CAINA ALENCAR DOS SANTOS 12733740458	ME	Cainã Alencar dos Santos	Habilitado

	6199	CAINA ALENCAR DOS SANTOS 12733740458	Unid			
Item		CNPJ: 48.788.386/0001-74				
	Código	10 R JOSE ELOY, 570 TERREO - TRES MANINAS, BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58890-000		Quant	V Unit	V Total
	Codigo	Telefone: (83) 9872-5421				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	025.056.021	RECARGA + CHIP DE TONER CE 255X	UND	25	110,00	2.750,00
2	025.119.014	RECARGA + CHIP DE TONER SAMSUNG 203U	UND	10	180,00	1.800,00
3	025.019.141	RECARGA DE TONER B210 XEROX	UND	110	50,00	5.500,00
4	025.032.369	RECARGA DE TONER LASER HP 226X	UND	100	70,00	7.000,00
5	001.005.047	RECARGA DE TONER REF 1060	UND	235	50,00	11.750,00
6	001.005.053	RECARGA DE TONER REF 285A+CHIP	UND	145	50,00	7.250,00
7	001.005.055	RECARGA DE TONER REF 287A+CHIP	UND	80	50,00	4.000,00

### Paraíba , 20 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3325

8	001.005.057	RECARGA DE TONER REF 56FB00+CHIP	UND	60	190,00	11.400,00
9	001.005.049	RECARGA DE TONER REF D-111	UND	85	50,00	4.250,00
10	001.005.052	RECARGA DE TONER REF D-111+CHIP	UND	50	50,00	2.500,00
11	001.005.054	RECARGA DE TONER REF D205+CHIP	UND	55	120,00	6.600,00
12	001.005.056	RECARGA DE TONER REF T106+CHIP	UND	30	50,00	1.500,00
13	001.005.011	RECARGA DE TONNER 2851 ND COM TROCA DE CHIP	UND	25	50,00	1.250,00
		Total do Proponente				67.550,00

VALOR GLOBAL - R\$ 67.550,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Encaminhamos o presente processo para apreciação da Exma Sra Prefeita Municipal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2023.

### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira Substituta

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:6B02BEC7

# GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Licitação: 000032/23 -

### PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de recarga de toneres

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira Substituta do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

	6199	CAINA ALENCAR DOS SANTOS 12733740458				
		CNPJ: 48.788.386/0001-74	1			
Item	Código	$10\ R$ JOSE ELOY, 570 TERREO - TRES MANINAS, BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58890-000	Unid	Quant	V Unit	V Total
		Telefone: (83) 9872-5421	1			
		Descrição do Produto/Serviço	1			
1	025.056.021	RECARGA + CHIP DE TONER CE 255X	UND	25	110,00	2.750,00
2	025.119.014	RECARGA + CHIP DE TONER SAMSUNG 203U	UND	10	180,00	1.800,00
3	025.019.141	RECARGA DE TONER B210 XEROX	UND	110	50,00	5.500,00
4	025.032.369	RECARGA DE TONER LASER HP 226X	UND	100	70,00	7.000,00
5	001.005.047	RECARGA DE TONER REF 1060	UND	235	50,00	11.750,00
6	001.005.053	RECARGA DE TONER REF 285A+CHIP	UND	145	50,00	7.250,00
7	001.005.055	RECARGA DE TONER REF 287A+CHIP	UND	80	50,00	4.000,00
8	001.005.057	RECARGA DE TONER REF 56FB00+CHIP	UND	60	190,00	11.400,00
9	001.005.049	RECARGA DE TONER REF D-111	UND	85	50,00	4.250,00
10	001.005.052	RECARGA DE TONER REF D-111+CHIP	UND	50	50,00	2.500,00
11	001.005.054	RECARGA DE TONER REF D205+CHIP	UND	55	120,00	6.600,00
12	001.005.056	RECARGA DE TONER REF T106+CHIP	UND	30	50,00	1.500,00
13	001.005.011	RECARGA DE TONNER 2851 ND COM TROCA DE CHIP	UND	25	50,00	1.250,00
		Total do Proponente				67.550,00

Valor Total da Contratação R\$ 67.550,00 - (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:092766F1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 17 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua Central - Centro - Vieirópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviço de fornecimento parcelado de 550m³ de concreto industrial usinado com bombeamento e aplicação in loco á cargo do município de Vieirópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - CNPJ nº 01.674.553/0001-92.

VENCED	VENCEDOR: RJ SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONCRETAGEM EM CONSTRUCAO LTDA							
CNPJ: 48	CNPJ: 48.277.471/0001-78							
ITEM	M ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL							
	Concreto Usinado de 25 MPA bombeado – fornecimento parcelado em diversos lugares a critério da Administração, destinado a construção e manutenção de passagens molhadas		m³	550	595,00	327.250,00		
TOTAL								

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vieirópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RJ SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONCRETAGEM EM CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 48.277.471/0001-78.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 327.250.00.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Vieirópolis - PB, 17 de Março de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES –

Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:647DE786